

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Segunda Feira, 09 de Dezembro de 2013 Nº 26188

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.033, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – SISP/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado e direito fundamental do cidadão, conforme dispõe o artigo 144, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000, que cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, inserido no Sistema Brasileiro de Inteligência nos termos do § 2º, do artigo 2º, da Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 502, de 30 de junho de 2011, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT, e a Lei nº 9.678, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – SISP/MT;

CONSIDERANDO a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública como sendo um conjunto de conceitos, características, princípios, valores, normas, métodos, procedimentos, ações e técnicas que orientam e disciplinam a atividade de Inteligência de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de um sistema de inteligência que possa, em face da dinâmica da Segurança Pública, realizar um permanente processamento de dados, visando à produção de conhecimentos relativos à criminalidade e à violência;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Centros de Inteligência nas regiões polos do Estado;

CONSIDERANDO, por fim, a efetiva necessidade de ampliar, integrar e otimizar a tramitação do conhecimento e das ações dos diversos órgãos de inteligência, no âmbito das administrações públicas Estadual e Federal,

DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – SISP/MT, considerado subsistema componente do Sistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) da esfera Federal, responsável pelo processo de coordenação e integração das atividades de Inteligência de Segurança Pública no âmbito estadual, tem

por objetivo fornecer subsídios informacionais para a tomada de decisões no campo da Segurança Pública, mediante a obtenção, análise e disseminação da informação útil, e salvaguarda da informação contra acessos não autorizados.

§ 1º O SISP/MT tem como fundamentos a defesa da sociedade, do Estado Democrático de Direito, das instituições, da dignidade da pessoa humana e do meio ambiente, respeitando os direitos e garantias individuais, visando a preservação da ordem pública, incolumidade das pessoas e do patrimônio.

§ 2º A Unidade Central do SISP/MT é a Secretaria Adjunta de Inteligência (SAI), da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso – SESP/MT, recipiendária direta dos dados, informações e conhecimentos estratégicos decorrentes das atividades de inteligência de Segurança Pública.

§ 3º O SISP/MT será integrado pelos seguintes Subsistemas de Inteligência:

I – Subsistema de Inteligência da Secretaria Adjunta de Inteligência;
II – Subsistema de Inteligência da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso;
III – Subsistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;
IV – Subsistema de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;
V – demais Subsistemas de Inteligência que vierem a ser criados no âmbito da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, bem como as unidades de Inteligência especiais e afins, mediante o estabelecimento de termo de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, respeitando-se as prerrogativas e o interesse da Segurança Pública, nos termos do parágrafo único do art. 2 da Lei 9.678/2011;

§ 4º Para efeitos deste Decreto deverão ser considerados os seguintes conceitos:

I – Inteligência: É a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental, e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado;

II – Contra-Inteligência: É a atividade que objetiva salvaguardar dados e conhecimentos sigilosos, e identificar e neutralizar ações adversas de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda de dados, informações e conhecimentos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, bem como das áreas e dos meios que os retenham ou em que transitam;

III – Inteligência de Segurança Pública: É a atividade permanente e sistemática, via ações especializadas, que visa identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais sobre a Segurança Pública, e produzir conhecimentos e informações que subsidiem planejamento e execução de políticas de Segurança Pública, bem como ações para prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza, de forma integrada e em subsídio à investigação e à produção de conhecimentos;

IV – Inteligência Policial: É o conjunto de ações que empregam técnicas especiais de investigação, visando a confirmar evidências, indícios e a obter conhecimentos sobre a atuação criminosa dissimulada e complexa, bem como a identificação de redes e organizações que atuem no crime, de forma a proporcionar um perfeito entendimento sobre a maneira de agir e operar ramificações, tendências e alcance de condutas criminosas;

V – Análise Criminal: É um conjunto de processos sistemáticos, direcionados para o provimento de informação oportuna e pertinente sobre os padrões do crime e suas correlações de tendências, de forma a apoiar a área operacional e administrativa no planejamento e distribuição de recursos para a prevenção e supressão de atividades criminosas;

VI – Dado: É qualquer representação de um fato ou de uma situação passível de estruturação, obtenção, quantificação e transferência, sem exame e processamento pelo profissional de inteligência de Segurança Pública;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

VII – Informação: É o conjunto de dados que possui relevância e aplicação útil, exige unidade de análise e consenso em relação ao seu conteúdo;

VIII – Conhecimento: É a representação de um fato ou de uma situação, real ou hipotética, de interesse para atividade de Segurança Pública, com exame e processamento pelo profissional de inteligência;

IX – Atividade de informação: É a que tem por finalidade a produção de conhecimento que habilite as autoridades governamentais, nos respectivos níveis e áreas de atribuição, à oportuna tomada de decisões ou elaboração de planos, fornecendo subsídios à administração institucional para a formulação, execução e acompanhamento de políticas próprias; e

X – Atividade de Inteligência de Segurança Pública: É a atividade técnico-especializada, permanentemente exercida e orientada para a produção e salvaguarda de conhecimentos de interesse da Segurança Pública que, por seu sentido velado e alcance estratégico, configurem segredos de interesse do Estado e das instituições, objetivando assessorar as respectivas chefias em qualquer nível hierárquico;

Art. 2º Fica instituído e implantado, a partir da publicação deste Decreto, o Conselho Superior de Inteligência (CSI), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo nas matérias elencadas em regimento interno.

§ 1º O CSI será presidido pelo Secretário Adjunto de Inteligência e composto, de forma permanente, pelos Chefes das Unidades de Inteligência que compõem o SISP/MT.

§ 2º Terão direito a voto no CSI os representantes dos Subsistemas de Inteligência mencionados nos incisos II, III e IV, do § 3º, art. 1º deste decreto, bem como demais subsistemas de Inteligência que vierem a ser criados no âmbito da Segurança Pública do Estado. Em caso de empate, a decisão caberá ao Secretário Adjunto de Inteligência, na qualidade de representante do órgão central.

§ 3º Cabe ao CSI propor a inclusão de novos Subsistemas de Inteligência no âmbito da Segurança Pública do Estado, bem como as unidades de Inteligência especiais e afins, mediante deliberação de seus membros com direito a voto.

§ 4º Compete ao CSI auxiliar a SAI na definição de políticas, das normatizações e das estratégias do SISP/MT.

§ 5º CSI reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente mediante solicitação de qualquer um de seus membros com direito a voto, lavrando-se a respectiva ata de reunião, que será classificada segundo o sigilo aplicável nos termos da legislação.

§ 6º As deliberações do Conselho Superior de Inteligência de Segurança Pública serão difundidas de acordo com a legislação que rege a matéria e deverão ser cumpridas por todos os Subsistemas de Inteligência integrantes do SISP/MT.

§ 7º O CSI procederá à elaboração de seu regimento interno.

Art. 3º Os Subsistemas de Inteligência são unidades integrantes do SISP/MT e funcionarão como sistemas de captação, tratamento e difusão de dados, informações e conhecimentos em torno da atividade de inteligência de Segurança Pública, nos moldes da doutrina apropriada e na área da circunscrição ou de competência da instituição, observados os aspectos geográfico, competitivo, político-social, tecnológico, temporal, dentre outros, sob a orientação, coordenação e supervisão da SAI.

Art. 4º A SAI tem por objetivo viabilizar a interoperacionalidade entre os subsistemas de inteligência e todas as unidades que compõe a estrutura do SISP/MT.

Art. 5º Constitui finalidade dos Subsistemas de Inteligência desenvolver de forma rápida, eficaz, eficiente e conjunta a execução de serviços compreendidos na atividade de inteligência de Segurança Pública, no âmbito de cada instituição, para atendimento das demandas emergentes e do planejamento de ações que impliquem na realização de serviços de natureza correlata, além de prover informações, observado o princípio da oportunidade, dentre outros, com vistas a subsidiar a adoção de providências adequadas em cada esfera de atuação.

Art. 6º Os Subsistemas de Inteligência subordinam-se à chefia da instituição respectiva. Sua atuação sempre deverá obedecer às diretrizes contidas na DNISP e nas deliberações do CSI.

Art. 7º É atribuição prioritária dos Subsistemas de Inteligência, no âmbito de suas respectivas competências, a execução das atividades de informações e inteligência de Segurança Pública na área de circunscrição correspondente, cabendo-lhes, ainda, planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência de Segurança Pública da área respectiva, obedecendo a política e as diretrizes superiores e:

I – captar e difundir as informações de interesse, direto e indireto, à atividade de inteligência de Segurança Pública.

II – catalogar as modalidades criminosas, procedendo, inclusive, à fotografia de infratores;

III – coletar, gravar, transcrever e retransmitir, quando for o caso, as notícias locais relevantes à Segurança Pública, registrando-se a fonte quando aberta;

IV – registrar a memória do Subsistema de Inteligência no que concerne à atividade de informações e inteligência de Segurança Pública em nível local;

V – realizar estudos e estatísticas de interesse da Segurança Pública, relacionados com a atividade de inteligência;

VI – acompanhar fatos de interesse da Segurança Pública;

VII – manter atualizados o protocolo de informações essenciais e dados básicos propostos pelo CSI;

VIII – proceder ao recebimento, de notícia oriunda de serviço institucionalizado de captação de delação anônima, dar o tratamento adequado em face do sigilo a ela inerente, efetuando a triagem e encaminhamento, se necessário, segundo a área de competência e/ou interesse envolvido, buscando as respectivas respostas e difusão adequada, ainda que demandem sequência de trabalho, desde que não haja instrução expressa em contrário;

IX – exercer o papel de multiplicador de Atividade de Inteligência de Segurança Pública, observadas as diretrizes do CSI e a doutrina aplicável, na área de sua competência;

X – valer-se dos recursos disponíveis no Subsistema de Inteligência para exercício de suas atribuições;

XI – executar, quando lhe forem atribuídas, obedecendo as disposições legais, as Ações de Inteligência Policial Judiciária;

XII – colher informes e dados, validá-los, interpretá-los e, se for o caso, reavaliá-los, bem como gerar informações ou conhecimentos, procedendo à gestão da informação;

XIII – elaborar os relatórios de apoio auxiliar às atividades diárias de informação e inteligência de Segurança Pública;

XIV – prestar assessoramento para auxiliar na análise criminal, administrativa, tático-operacional e estratégica do Subsistema de Inteligência;

XV – Elaborar os documentos de inteligência de Segurança Pública segundo a DNISP;

XVI – criar, interpretar, compreender, analisar, transformar, difundir, compartilhar, gerir e arquivar dados, informações e conhecimentos relacionados com a Atividade de Inteligência de Segurança Pública; XVII – Recrutar e aproveitar potenciais colaboradores da sociedade civil com capacidade técnica para apoiar a execução da atividade de inteligência de Segurança Pública, resguardando o sigilo das operações e atividades;

XVIII – manter a memória física ou digital das atividades de inteligência de Segurança Pública no respectivo Subsistema de Inteligência;

XIX – definir, em conjunto com a autoridade competente, a estratégia informacional local e atender as demandas e necessidades da SAI, e demais Subsistemas de Inteligência;

XXI – requalificar permanentemente os respectivos agentes em habilidades específicas, visando aperfeiçoar métodos e técnicas de tratamento de informação e aprimoramento da Atividade de Inteligência de Segurança Pública;

XXII – produzir informações sobre a criminalidade, estruturando os seus padrões e tendências;

XXIII – acompanhar permanentemente a evolução da legislação relacionada à matéria de inteligência de Segurança Pública;

XXIV – coletar, quando necessário, informações sobre qualquer investigação criminal, correccional e administrativa que estiver sendo executada no respectivo âmbito, ressalvados os impedimentos legais;

XXV – gerir documentos e arquivos, visando a salvaguardar assuntos de interesse do Estado e da atividade de inteligência de Segurança Pública;

XXVI – atuar em conformidade com o Plano Nacional de Inteligência de Segurança Pública, por iniciativa e/ou estímulo externo;

XXVII – propor medidas de segurança orgânica no Subsistema de Inteligência respectivo, cadastrando os profissionais de inteligência de Segurança Pública e da área para os fins de difusão de documento de inteligência;

XXVIII – participar, quando demandado, do planejamento de operações e supervisionar a arrecadação, digitalização e organização de fotos de banco de dados em apoio à investigação, produção de conhecimentos e análise sobre a conjuntura e a estrutura criminal na respectiva área;

XXIX – apresentar sugestões e boas práticas para área em questão, bem como sugerir mudanças para o aperfeiçoamento do SISP/MT;

Parágrafo único. A Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – SESP – oferecerá o suporte necessário para o treinamento, adaptação, estágio, qualificação, requalificação e aperfeiçoamento dos profissionais de inteligência de Segurança Pública integrantes do SISP/MT, para que exerçam com eficiência, eficácia e efetividade as atribuições que lhes competem segundo regras aplicáveis à ISP;

Art. 8º Fica atribuída aos chefes das Unidades Centrais dos Subsistemas de Inteligência de Segurança Pública integrantes do SISP/MT a função de gestores da Inteligência de Segurança Pública na respectiva esfera de competência, incumbindo-lhes fazer cumprir, em sua área de competência, o disposto neste decreto.

Art. 9º Cada Subsistema de Inteligência manterá arquivo mínimo para guarda de documentos afetos à ISP, devendo observar as normas relativas à salvaguarda de assuntos sigilosos e proteção do conhecimento, classificando-os de acordo com a sua natureza.

Art. 10 Os profissionais que atuarão na Inteligência de Segurança Pública serão selecionados de acordo com o preconizado na DNISP, no Código de Ética e Regulamentos de cada órgão integrante do SISP/MT, observados os seguintes requisitos mínimos:

I – ser servidor público titular de cargo efetivo;

II – estar no exercício de suas funções;

III – não ter sofrido pena disciplinar de suspensão por mais de dez dias nos doze meses anteriores à data da seleção, salvo se reabilitado;

IV – ter concluído com aproveitamento o treinamento básico acerca da Inteligência de Segurança Pública, a ser ministrado pela instituição a que pertencer ou de qualquer outra integrante do SISP/MT, de qualquer nível ou esfera de poder;

V – assumir o compromisso, mediante declaração expressa e sob as penas da lei, de estar ciente de que a utilização indevida, bem como a divulgação não autorizada, dentro ou fora do ambiente de trabalho, de dados, informações, conhecimentos, documentos, materiais e meios sigilosos de que tiveram conhecimento em razão do exercício do cargo ou função, acerca de fatos de interesse do SISP/MT, de seus Subsistemas de Inteligência e unidades organizacionais, de seus meios operacionais, da sociedade e do Estado, implicam em sanções administrativas, civis e criminais;

Art. 11 Os profissionais integrantes dos Subsistemas de Inteligência possuem atribuições e vantagens próprias decorrentes do exercício da Atividade de Inteligência de Segurança Pública.

§ 1º São atribuições:

I – incumbir-se das atividades afetas ao Subsistema de Inteligência, sob a orientação, coordenação e supervisão da SAI;

II – observar os procedimentos e normas relativos à salvaguarda de informações e proteção de conhecimentos sensíveis;

III – participar do treinamento básico para integrar o Subsistema de inteligência e frequentar cursos correlatos quando convidado pela SAI;

IV – observar o disposto na respectiva lei de organização da carreira e regime jurídico, bem como os princípios e valores elencados no Código de Ética do Servidor Público;

V – respeitar os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, e promover a efetividade dos direitos humanos e o Estado Democrático de Direito;

VI – obedecer aos princípios e pressupostos filosóficos da doutrina de Inteligência de Segurança Pública; e

VII – desenvolver suas atividades segundo a necessidade de informações de âmbito local e do SISP/MT, tendo como parâmetros, além dos princípios e valores previstos na doutrina de inteligência de Segurança Pública, a impessoalidade, o apartidarismo, lealdade à nação e fidelidade à respectiva instituição.

§ 2º São vantagens:

I – consignação do exercício da função nos assentamentos funcionais, por se constituir em serviço de relevante interesse público;

II – prioridade em situação de transferência, para prestar serviços nos órgãos integrantes do SISP/MT;

III – prioridade na participação em cursos oferecidos pelo SISP/MT ou por outras instituições, de interesse para a atividade de Inteligência de Segurança Pública, inclusive em outros Estados ou Países;

IV – a gratificação por exercício na atividade de inteligência, conforme previsto legal;

Art. 12 O integrante do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública será excluído das funções, a pedido ou de ofício, nas seguintes hipóteses:

I – a pedido:

a) mediante requerimento contendo as razões, motivos e fundamentação para a sua exclusão, direcionado ao seu chefe imediato que despachará expondo seu posicionamento, remetendo o expediente, com a observância do canal de comunicação estabelecido na doutrina de inteligência, ao superior hierárquico, para deliberação;

b) quando houver interesse do servidor em transferir-se para outra localidade;

§ 1º O integrante do SISP/MT deverá afastar-se da função, apresentando o inventário do acervo e bens sob sua responsabilidade, até que ocorra a decisão pela exclusão.

II – de ofício:

a) Por interesse do Subsistema de Inteligência, conforme atos normativos dos respectivos órgãos;

b) Quando ocorrer transferência do servidor *ex-officio* para outra unidade organizacional, observado o disposto no art. 11, § 2º, inciso II deste decreto;

§ 2º Os casos de exclusão de servidores não abrangidos neste Decreto serão estabelecidos em deliberação do CSI.

Art. 13 No caso de afastamento temporário ou definitivo do servidor, a chefia imediata encarregar-se-á de substituí-lo imediatamente, observados os requisitos previstos no art. 10, evitando-se prejuízo para as atividades de que trata este Decreto.

Art. 14 Na hipótese de exclusão do cargo ocupado pelo servidor, de forma a desvincular-se da atividade Inteligência de Segurança Pública por qualquer meio, deverá a chefia imediata notificar o SISP/MT, mediante a observância do canal de comunicação apropriado.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, chefia imediata é o titular da unidade a que o servidor estiver diretamente subordinado.

Art. 15 O treinamento dos profissionais para integrarem o Subsistema de Inteligência ficará a cargo da instituição a qual pertence o servidor, sob coordenação técnica da SAI, obedecidas as disposições e deliberações do SISP/MT.

Art. 16 Os documentos de inteligência de Segurança Pública, respeitado o canal técnico, tramitarão em conformidade com o procedimento doutrinário e metodologias apropriadas.

Art. 17 As informações destinadas ou prestadas à imprensa possuem natureza diversa das informações de que trata este decreto e não se substituem mutuamente, ainda que com igualdade de conteúdo.

Art. 18 Os Subsistemas de Inteligência poderão constituir ou aderir a redes locais ou regionais de informação e Inteligência de Segurança Pública.

Art. 20 Fica vedado o exercício de qualquer atividade de informação e inteligência de Segurança Pública diversa da estabelecida neste Decreto, caso em que, se executadas, serão consideradas irregulares, sujeitando-se os responsáveis às consequências legais.

§ 1º A regularidade do exercício de qualquer atividade de informação e inteligência de Segurança Pública no âmbito do SISP/MT fica sujeita ao cumprimento das normas previstas na legislação aplicável e neste Decreto.

§ 2º A execução de atividade de informação e inteligência de Segurança Pública que esteja ocorrendo no âmbito do SISP/MT, deverá se adequar às normas de que trata este Decreto, no prazo de noventa dias.

Art. 21 Compete ao Secretário Adjunto de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso acompanhar o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e na DNISP.

Art. 22 Fica proibida, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, a difusão das formas e métodos operacionais das ações de inteligência de Segurança Pública fora do SISP/MT, excetuando-se as atividades de cunho acadêmico no âmbito de cada instituição.

Art. 23 Considerando a perenidade e a especificidade da atividade de inteligência, os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso deverão contribuir com o intercâmbio de informações.

Art. 24 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo CSI.

Art. 25 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 2.034, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a revisão, de ofício, do lançamento tributário nas hipóteses que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que no lançamento do crédito tributário há de ser determinada a matéria tributável, nos termos do artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966);

CONSIDERANDO que, também por força do CTN, o lançamento deve reportar-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, sendo regido pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada (cf. **caput** do artigo 144);

CONSIDERANDO que, em consonância com o disposto no inciso III do artigo 145 combinado com o inciso VIII do artigo 149 do invocado CTN, o lançamento será revisto de ofício sempre que houver fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

CONSIDERANDO, que, ao amparo da Súmula 473 do STF, "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO as disposições da legislação tributária que disciplinavam a apuração e recolhimento do ICMS devido na prestação de serviço de transporte em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de outubro de 2013, especialmente, nas hipóteses que a regra estabelecida é o recolhimento por substituição tributária pelo remetente da mercadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a revisão, de ofício, dos lançamentos de crédito tributário, referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de outubro de 2013, pertinentes a infrações à legislação que rege as obrigações principal e/ou acessórias relativas ao ICMS, quando devido nas prestações de serviço de transporte intermunicipal e interestadual, apuradas em decorrência de cruzamento eletrônico de informações mantidas nos bancos de dados fazendários ou cujo acesso seja assegurado à Secretaria de Estado de Fazenda, exclusivamente, quando a regra estabelecida é o recolhimento por substituição tributária pelo remetente da mercadoria, nas seguintes hipóteses:

I – infrações vinculadas à falta de recolhimento ou recolhimento a menor do imposto;

II – falta de emissão do respectivo Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas.

§ 1º A revisão do lançamento, de ofício, prevista neste artigo:

I – não alcança o lançamento de crédito tributário, ainda que enquadrado em hipótese contemplada no **caput** deste preceito, que atender a qualquer das condições estabelecidas nas alíneas a, b ou c deste inciso:

a) crédito tributário cujo valor tenha sido objeto de pagamento, compensação ou de acordo de parcelamento, ainda que em andamento;

b) crédito tributário em relação ao qual o contribuinte tenha reconhecido a exatidão do valor lançado, ainda que o respectivo acordo para pagamento ou parcelamento não tenha se efetivado;

c) lançamento que tenha sido integralmente excluído ou julgado improcedente por decisão judicial ou administrativa em que tenha ocorrido a apreciação do mérito da exigência;

d) crédito tributário encaminhado para inscrição em dívida ativa fazendária;

II – ressalvado o disposto nas alíneas a, b, c e d do inciso I deste parágrafo, alcança, inclusive, os créditos tributários, pendentes de pagamento, que tenham sido objeto de pedido de revisão administrativa ou de impugnação, nos termos da legislação que rege o pedido de revisão e/ou o processo administrativo tributário, ainda que definitivamente apreciado ou julgado na esfera administrativa.

§ 2º Respeitados os limites fixados neste artigo, a revisão do lançamento, de ofício, de que trata este decreto aplica-se, exclusivamente, na forma, condições e prazos previstos em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública que integra a estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.035, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Introduz alterações no Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre o registro e controle eletrônico concentrado de débitos tributários administrados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se implementarem mecanismos que garantam efetividade na realização da receita pública e, ao mesmo tempo, possibilitem ao contribuinte a solução de suas pendências perante a Administração Tributária no Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado, com a redação assinalada, os §§ 1º-B e 1º-C ao artigo 7º do Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre o registro e controle eletrônico concentrado de valores devidos ao Estado de Mato Grosso, por meio do Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso – CCG/SEFAZ, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências:

"Art. 7º

§ 1º-B Na hipótese referida no inciso II do § 1º-A deste artigo, quando o débito for devido por Microempreendedor Individual – MEI, assim considerado nos termos do artigo 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e que for optante pelo Simples Nacional e pelo recolhimento do imposto na forma prevista nos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o valor mínimo de cada parcela poderá ser reduzido ao montante equivalente a 3 (três) UPF/MT, desde que respeitado o limite máximo de 36 (trinta e seis) parcelas mensais.

§ 1º-C Na hipótese referida no inciso II do § 1º-A deste artigo, quando o débito for devido por contribuinte enquadrado no Simples Nacional, respeitado o sublimite de receita bruta estabelecido pelo Estado de Mato Grosso para fins de opção e enquadramento no referido regime, o valor mínimo de cada parcela poderá ser reduzido ao montante equivalente a 8 (oito) UPF/MT, desde que respeitado o limite máximo de 36 (trinta e seis) parcelas mensais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de dezembro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.036, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Denomina "Jornalista e Radialista Clóvis Roberto Balsalobre de Queiroz" o viaduto localizado na Avenida Fernando Correa da Costa, entre os Bairros Jardim das Américas e Jardim Petrópolis, em Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Jornalista e Radialista Clóvis Roberto Balsalobre de Queiroz", como homenagem póstuma por sua atuação nas áreas pública e profissional, o Viaduto sobre o cruzamento da Avenida Brasília e Avenida Tancredo de Almeida Neves, na Avenida Fernando Correa da Costa, entre os Bairros Jardim das Américas e Jardim Petrópolis, em Cuiabá

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.037, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso I, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Oficiais da Polícia Militar, abaixo mencionados, pelo critério de "Antiguidade":

POR ANTIGUIDADE

QOPM:

AO POSTO DE TENENETE CORONEL
Maj PM NIVALDO JOSÉ DE ARRUDA

AO POSTO DE MAJOR
Cap PM ROSANGELA EMILIANA CAMPOS ROSA
Cap PM RONNIE PETERSON DIAS DA SILVA

AO POSTO DE PRIMEIRO TENENTE
2º Ten PM JOSÉ EDUARDO DA SILVA PADILHA JUNIOR
2º Ten PM MARCOS GOMES DE FREITAS

QOAPM:

AO POSTO DE MAJOR
Cap PM SIMIÃO VIANA DA COSTA

AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE
Sub-Ten PM CLAUDINEY DUARTE MONTEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192ª da independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE/DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 2.038, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso II, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento":

POR MEREcimento
AO POSTO DE CORONEL DENTISTA - QOSPM
Ten Cel PM SANDRA MARTELLO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192ª da independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE/DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 2.039, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso II, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento":

POR MEREcimento
AO POSTO DE MAJOR QOPM
CAP PM HENDER ULISSES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192ª da independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE/DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 442, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.445.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

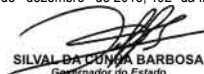
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1687	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA	750.000,00
1688	25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	125.000,00
1696	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	450.000,00
1732	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	120.000,00
TOTAL		1.445.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuá, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1687	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	663	328	1842	9900	Coordenação do Mapeamento Geológico do Estado - ESTADO	F	339000000	109	OD	NO	750.000,00
PROCESSO : 1688	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	271	1762	0200	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - REGIAO II - NORTE	F	449000000	240	OCF	NO	25.000,00
06	122	271	1762	0600	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - REGIAO VI - SUL	F	339000000	240	CMF	NO	10.000,00
06	122	271	1762	9900	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - ESTADO	F	339000000	240	OCF	NO	60.000,00
06	122	271	1764	9900	Modernização e Melhoria da Gestão dos Serviços de Trânsito - ESTADO	F	339000000	264	OD	NO	30.000,00
PROCESSO : 1696	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	450.000,00
PROCESSO : 1732	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - REGIAO VI - SUL	F	319100000	100	DO	NO	120.000,00
TOTAL GERAL:											1.445.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1687	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	663	328	1842	9900	Coordenação do Mapeamento Geológico do Estado - ESTADO	F	332000000	109	OD	NO	750.000,00
TOTAL GERAL:											750.000,00
PROCESSO : 1688	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	271	1762	0600	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - REGIAO VI - SUL	F	449000000	240	OCF	NO	95.000,00
06	125	271	4202	9900	Manutenção dos Processos de Formação e Habilitação dos Condutores - ESTADO	F	339000000	264	OD	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											125.000,00

PROCESSO : 1696	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	60.000,00
						F	339100000	100	CMM	NO	120.000,00
12	122	036	2010	9900	Manutenção dos Órgãos Colegiados - Conselhos. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	79.080,00
12	364	250	4354	9900	Ampliação e Manutenção da Extensão Universitária e Cultural - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	12.000,00
12	364	250	4374	9900	Viabilização do Plano de Ciência e Tecnologia - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	5.282,13
12	364	250	4375	9900	Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	30.000,00
12	364	250	4386	0400	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	35.808,38
12	364	250	4386	0700	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	100	OD	NO	37.379,52
12	364	250	4388	9900	Realização de Concursos Públicos para Provedimento de Vagas em Eritas da Administração Direta e Indireta - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	47.829,97
12	364	250	5205	9900	Implantação de Ações de Assistência Estudantil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.620,00
12	364	250	5206	9900	Fomento às Ações de Integração Estudantil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	12.000,00
TOTAL GERAL:											450.000,00

PROCESSO : 1732	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - REGIAO VI - SUL	F	319000000	100	OD	NO	120.000,00
TOTAL GERAL:											120.000,00

ANEXO III

Processo: 1687 Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

PAOE:	1842 - Coordenação do Mapeamento Geológico do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Área mapeada (Quilômetro quadrado)		36.000,00
Meta Física Neste Processo:	Área mapeada (Não cabe no conceito)		20.688,00

Processo: 1687 Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

PAOE:	1842 - Coordenação do Mapeamento Geológico do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Área mapeada (Quilômetro quadrado)		36.000,00
Meta Física Neste Processo:	Área mapeada (Não cabe no conceito)		20.688,00

Processo: 1688 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00

Processo: 1688 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00

Processo: 1688 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00

Processo: 1688 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1764 - Modernização e Melhoria da Gestão dos Serviços de Trânsito	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade modernizada(Unidade)		63,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Unidade)		63,00

Processo: 1688 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00

Processo: 1688 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	4202 - Manutenção dos Processos de Formação e Habilitação dos Condutores	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Documento de habilitação emitido(Unidade)		250.000,00
Meta Física Neste Processo:	Documento de habilitação emitido(Unidade)		250.000,00

Processo: 1696 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1696 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1696 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2010 - Manutenção dos Órgãos Colegiados - Conselhos.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1696
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4354 - Ampliação e Manutenção da Extensão Universitária e Cultural	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto implantado(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto implantado(Unidade)		141,00

Processo: 1696
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4374 - Viabilização do Plano de Ciência e Tecnologia	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto atendido(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto atendido(Não cabe no conceito)		100,00

Processo: 1696
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4375 - Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Vaga disponibilizada(Unidade)		160,00
Meta Física Neste Processo:	vaga disponibilizada(Unidade)		80,00

Processo: 1696
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		440,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		235,70

Processo: 1696
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		880,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		960,00

Processo: 1696
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4388 - Realização de Concursos Públicos para Provimento de Vagas em Entes da Administração Direta e Indireta	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Concurso realizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Concurso realizado(Unidade)		2,00

Processo: 1696
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	5205 - Implantação de Ações de Assistência Estudantil	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Unidade)		125,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		1.875,00

Processo: 1696
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	5206 - Fomento às Ações de Integração Estudantil	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Unidade)		75,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		75,00

Processo: 1732
Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1732
Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 443, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.835.513,43 (nove milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1700	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	9.835.513,43
TOTAL			9.835.513,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	3890 - Articulação e Consolidação das Políticas Públicas Educacionais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município cooperado(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município cooperado(Unidade)		141,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	3904 - Modernização da Infra-Estrutura de TI	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura modernizada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura modernizada(Unidade)		100,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4110 - Fortalecimento da Estrutura Organizacional dos Cefapros	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade fortalecida(Unidade)		15,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade fortalecida(Unidade)		15,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4111 - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Infraestrutura	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		4.336,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		4.336,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4119 - Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola mantida(Unidade)		724,00
Meta Física Neste Processo:	Escola mantida(Unidade)		724,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		17,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		17,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		16,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		16,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		24,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		24,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		18,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		40,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		32,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		32,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		21,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		21,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		23,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		23,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		12,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		12,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		11,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		11,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		10,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		24,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		24,00

Processo:	1700	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4377 - Fortalecimento da Organização Curricular para Educação de Jovens e Adultos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Vaga ampliada(Vaga)		3.963.231,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga ampliada(Unidade)		3.963.231,00

Processo: 1700 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4378 - Implantar e Consolidar a Educação Quilombola	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		1.300,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		1.300,00

Processo: 1700 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4379 - Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		9.800,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		9.800,00

Processo: 1700 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidade Educacionais Especiais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		13.428,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		13.428,00

Processo: 1700 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4381 - Fortalecer, Ampliar e Consolidar as Políticas de Educação do Campo no Estado de Mato Grosso.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		50.000,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		50.000,00

Processo: 1700 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4382 - Inclusão e Fortalecimento das Temáticas da Diversidade na Educação Básica.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		724,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		724,00

Processo: 1700 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4383 - Fortalecimento da Educação Ambiental na Educação Básica.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		736,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		736,00

Processo: 1700 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4428 - Avaliação Sistemática para a Aprendizagem - Ensino Fundamental	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		14.200,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		14.200,00

Processo: 1700 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4440 - Fortalecimento da Gestão Democrática nas Escolas da Rede Estadual	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Equipe atendida(Unidade)		724,00
Meta Física Neste Processo:	Equipe atendida(Unidade)		724,00

Processo: 1700 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4441 - Fortalecimento do Ensino Médio com Qualidade Social	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		459,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		459,00

Processo: 1700 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4442 - Oferta de Formação Continuada para Todos os Profissionais da Educação Básica.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Profissional qualificado(Servidor)		35.500,00
Meta Física Neste Processo:	Profissional qualificado(Não cabe no conceito)		35.500,00

Processo: 1700 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4443 - Articulação com Instituições Formadoras	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Profissional qualificado(Servidor)		35.000,00
Meta Física Neste Processo:	Profissional qualificado(Não cabe no conceito)		35.000,00

Processo: 1700 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4444 - Implementação da Oferta de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		8.300,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		8.300,00

Processo: 1700 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4445 - Apoio a Programas e Projetos Articulados ao Projeto Político Pedagógico Escolar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		736,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		736,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 444, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1707	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	11.000.000,00
TOTAL		11.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1707		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	9.700.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	1.300.000,00
TOTAL GERAL:											11.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1707		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	474.252,00
						F	339100000	100	OD	NO	600.000,00
12	364	250	4354	9900	Ampliação e Manutenção da Extensão Universitária e Cultural - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	604.312,98
12	364	250	4355	9900	Realização de Intercâmbio, Cooperação e Publicação Institucional - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	36.344,00
12	364	250	4373	9900	Qualificação do Quadro Docente e Técnico Administrativo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	297.601,96
12	364	250	4374	9900	Viabilização do Plano de Ciência e Tecnologia - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	215.701,05
12	364	250	4375	9900	Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	249.750,26
						F	449000000	100	OD	NO	20.000,00
12	364	250	4385	9900	Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	2.116.666,20
12	364	250	4386	0200	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO II - NORTE	F	449000000	100	OD	NO	563.394,31
12	364	250	4386	0400	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	309.788,49
12	364	250	4386	0700	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	100	OD	NO	1.510.360,34
12	364	250	4386	0800	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	100	OD	NO	562.748,67
12	364	250	4386	1100	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	100	OD	NO	389.399,98
12	364	250	4386	1200	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	100	OD	NO	389.399,98
12	364	250	4387	9900	Modernização da Gestão Universitária - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	2.060.000,00
12	364	250	5205	9900	Implantação de Ações de Assistência Estudantil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	180.279,78
12	364	250	5206	9900	Fomento às Ações de Integração Estudantil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	420.000,00
TOTAL GERAL:											11.000.000,00

ANEXO III

Processo: 1707		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo: 1707		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo: 1707		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4354 - Ampliação e Manutenção da Extensão Universitária e Cultural	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto implantado(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto implantado(Unidade)		141,00
Processo: 1707		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4355 - Realização de Intercâmbio, Cooperação e Publicação Institucional	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		1,00
Processo: 1707		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4373 - Qualificação do Quadro Docente e Técnico Administrativo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor qualificado(Pessoa)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor qualificado(Não cabe no conceito)		40,00
Processo: 1707		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4374 - Viabilização do Plano de Ciência e Tecnologia	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto atendido(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto atendido(Não cabe no conceito)		100,00

Processo: 1707		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4375 - Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Vaga disponibilizada(Unidade)		160,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga disponibilizada(Unidade)		80,00
Processo: 1707		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4385 - Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		12,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		6,00
Processo: 1707		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		880,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		519,20
Processo: 1707		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		440,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		259,60
Processo: 1707		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		880,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		975,60
Processo: 1707		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		880,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		568,00
Processo: 1707		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		440,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		259,60
Processo: 1707		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		440,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		259,60

Processo: 1707			
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4387 - Modernização da Gestão Universitária	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade modernizada(Unidade)		12,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Unidade)		12,00

Processo: 1707			
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	5205 - Implantação de Ações de Assistência Estudantil	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Unidade)		125,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		1.875,00

Processo: 1707			
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	5206 - Fomento às Ações de Integração Estudantil	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Unidade)		75,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		75,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 445, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 9.570.342,21 (nove milhões e quinhentos e setenta mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1613	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	304.512,21
1615	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	475.830,00
1655	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	4.000.000,00
1701	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	50.000,00
1706	12401	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	4.200.000,00
1716	17101	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA	90.000,00
1719	05101	CASA MILITAR	450.000,00
TOTAL			9.570.342,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVEIZ DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO 1613	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	284.141,38
						F	319100000	100	DO	NO	20.370,83
PROCESSO 1615	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	11.200,00

27	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	432.630,00
						F	319100000	100	DO	NO	32.000,00

PROCESSO : 1655 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	574.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	3.426.000,00

PROCESSO : 1701 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	50.000,00

PROCESSO : 1706 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	4.200.000,00

PROCESSO : 1716 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	20.000,00
22	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	70.000,00

PROCESSO : 1719 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	310.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	140.000,00

TOTAL GERAL:											9.570.342,21
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------------

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR						
TOTAL GERAL:												0,00

ANEXO III

Processo: 1613 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1615 Unidade Orçamentária: 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1615 Unidade Orçamentária: 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1655 Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1701 Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1706			
Unidade Orçamentária: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1716			
Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1716			
Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA			
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1719			
Unidade Orçamentária: 5101 - CASA MILITAR			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 446, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 28.019.000,00 (vinte e oito milhões e dezenove mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1656	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	109.000,00
1692	04501 MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT - PAR	210.000,00
1694	07301 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT	500.000,00
1697	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	5.000.000,00
1698	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	4.200.000,00
1711	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	18.000.000,00
TOTAL		28.019.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVEIZ DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1656	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	87.000,00
							319100000	100	DO	NO	22.000,00
PROCESSO : 1692	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT - PAR										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	210.000,00
PROCESSO : 1694	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	500.000,00
							319100000	100	DO	NO	100.000,00
PROCESSO : 1697	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	4.050.000,00
							319100000	100	DO	NO	850.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	100.000,00
PROCESSO : 1698	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	2.250.000,00
							319100000	100	DO	NO	1.000.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	950.000,00
PROCESSO : 1711	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	240	DO	NO	10.000.000,00
							319100000	240	DO	NO	3.450.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	240	DO	NO	4.550.000,00
TOTAL GERAL:											28.019.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1656	Unidade Orçamentária: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Processo: 1694	Unidade Orçamentária: 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Processo: 1697	Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Processo: 1697	Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

Processo: 1696			
Unidade Orçamentária: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1698			
Unidade Orçamentária: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1711			
Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1711			
Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 447, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1695	11602 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1695	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											150.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1695	Unidade Orçamentária:	11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 448, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1702	18201 FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1702	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	56.500,00
						F	319100000	100	DO	NO	3.500,00
TOTAL GERAL:											60.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1702	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
-----------	------	-----------------------	------------------------------

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 449, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 307.144,16 (trezentos e sete mil e cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1660	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	307.144,16
TOTAL		307.144,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1660		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	032	146	4228	0600	Incentivo ao Controle Social - REGIAO VI - SUL	F	339000000	300	OD	NO	307.144,16
TOTAL GERAL:											307.144,16

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	1660	Unidade Orçamentária:	2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4228 - Incentivo ao Controle Social	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Pessoa atendida(Pessoa)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Não cabe no conceito)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 450, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.246.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e seis mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1657	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.246.000,00
TOTAL		2.246.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1657		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	338.000,00
11	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	1.633.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	275.000,00
TOTAL GERAL:											2.246.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	1657	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 451, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1703	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	8.000.000,00
1704	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	53.000.000,00
TOTAL		61.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1703		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	8.000.000,00
PROCESSO : 1704		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	53.000.000,00
TOTAL GERAL:											61.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	1703	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1704	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 17.708/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LEA MONTEIRO DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, da Casa Militar, a partir de 30 de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.709/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o ato Governamental nº 17.566/2013 que designou o Secretário-Chefe da Casa Civil PEDRO JAMIL NADAF para responder, Interinamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 10 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.710/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EUGENIO ERNESTO DESTRI para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 10 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.711/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SANDRA FERNANDES DE ALMEIDA BATISTA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, da Casa Militar, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.712/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 499, de 22 de julho de 2013, resolve designar o Secretário-Chefe da Casa Civil, PEDRO JAMIL NADAF, para presidir as reuniões do Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá/CODEM/VR, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 17.713/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 552530/2013 resolve reintegrar no serviço público estadual o Sr. WALDOMIRO DE ALEM RITZK, portador do RG nº 86.722 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 063.884.261-15, no cargo de Agente Administrativo, a partir 30 de junho de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 17.714/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 552530/2013 resolve reintegrar no serviço público estadual o Sr. DEONÉSIO MOREIRA DA SILVA, portador do RG nº 0354392-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 141.039.711-34, no cargo de Engenheiro Agrônomo a partir 30 de junho de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 17.715/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 552530/2013 resolve reintegrar no serviço público estadual a Sr. RUTH RODRIGUES TABACZENSKI, portadora do RG nº 3069555 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 107.008.891-91, no cargo de Auxiliar Administrativo a partir 30 de junho de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 17.716/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 552530/2013 resolve reintegrar no serviço público estadual a Srª. CATARINA VIEGAS SHELLE, portadora do RG nº 189075 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 063.656.981-00, no cargo de Serviço Social, a partir 30 de junho de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO: 643285/2012 – (06 volumes)
INTERESSADO: Josivaldo Ribeiro da Silva
ASSUNTO: EXTRATO:- Pedido de reconsideração de decisão proferida em processo administrativo disciplinar que aplicou a pena de DEMISSÃO ao interessado.

Trata-se de Pedido de Reconsideração, formulado por JOSIVALDO RIBEIRO DA SILVA visando reconsideração da decisão que aplicou a pena de demissão, sob o fundamento de que o recorrente fora absolvido no processo crime nº 704/2007, que tramitou no Juízo da Vara Única Criminal da Comarca de Tangará da Serra.

Após a análise dos autos, ante a ausência de fatos novos suficientemente válidos a amparar a formação de novo juízo decisório, e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, nego provimento ao recurso (Pedido de Reconsideração) interposto pelo recorrente, mantendo inólume a decisão que determinou a sua demissão do serviço público estadual.

Notifique-se o interessado, bem como seu advogado, encaminhando-lhes o inteiro teor desta decisão e após arquite-se os autos.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO: 80933/2012 (Apenso Processo nº 214824/2007).
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
Rodrigo Souza Figueiredo
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar.

Versam os autos sobre Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, através da Portaria nº. 038/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/02/2012, em face do servidor RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO, visando apurar o ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, uma vez que solicitou licença para trato de interesse particular pelo período de 01/02/2005 a 30/01/2007, não mais retornando às suas funções.

Conforme se depreende dos autos, após a apuração dos fatos, a Comissão Processante concluiu pela procedência da denúncia inicial de abandono de cargo público atribuída ao servidor.

Após analisar os autos acolho, na íntegra, o entendimento expressado pela Comissão Processante, devidamente ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, devendo os atos praticados pelo indiciado não serem tolerados pela Administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Face ao exposto, EXONERO de OFÍCIO o servidor RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO brasileiro, servidor público estadual, portador do CPF nº 838.298.901-25; matriculado sob o nº 770800033, lotado, a época, na "Escola Estadual Luiza Nunes Bezerra, no município de Juara/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/90, a partir de 1º de março de 2007.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013,


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO: 29987/2012 (Apenso Processo nº 413104/2010).
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
Vera Lúcia Epaminondas da Silva
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar

Versam os autos sobre Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, através da Portaria nº. 004/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/01/2012, em face da servidora VERA LÚCIA EPAMINONDAS DA SILVA, visando apurar o ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, com afastamento de suas funções e ausência de comparecimento ao trabalho, (fls.02/03).

Conforme se depreende dos autos, após a apuração dos fatos, a Comissão Processante concluiu pela procedência da denúncia inicial de abandono de cargo público atribuída à servidora

Deste modo, acolho, na íntegra, o entendimento expressado pela Comissão Processante, devidamente ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, devendo os atos praticados pela indiciada não serem tolerados pela Administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Face ao exposto, EXONERO de OFÍCIO a servidora VERA LÚCIA EPAMINONDAS DA SILVA, brasileira, servidora pública estadual, portadora do CPF nº 667.469.491-68, matriculada sob o nº 59030011, lotada, a época, na "Escola Estadual Newton Alfredo de Aguiar", no município de Cuiabá/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/90, a partir de 1º de julho de 1998.

Determino ainda, que a Superintendência de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Educação para que esta, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, reative a matrícula da indiciada, para fins de lançamento do ato governamental de "EXONERAÇÃO DE OFÍCIO", devendo registrar, ainda, na ficha funcional da servidora e no Sistema Estadual de Administração de Pessoa – SEAP, a caracterização do abandono de cargo a partir da data de 01/07/1998, bem como notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013,


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.630/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 900999/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 097/2013/SAD, de 08.03.2013, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de Pensão, em caráter temporário, em favor dos menores Everlynn Suarez da Silva, Mayra Suarez da Silva, Edryene Suarez da Silva, Erytton Suarez da Silva, representados legalmente pela Srª Rosa Suarez Aparicio, RNE nº V 499311-F, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... representados legalmente pela Srª Rosa Suarez Aparicio, RNE nº V 49931-F..."

LEIA-SE:

"... representados legalmente pela Srª Rosa Suarez Aparicio, RNE nº V 499311-F..."

Em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2013.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.631/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 121255/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 128/2013/SAD, de 13.03.2013, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de Pensão, em caráter vitalício, em favor do Sr. Ildes José de Lima, RG nº 0154794-1/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

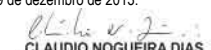
ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 02.01.2011, ao Sr. Ildes José Lima..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 02.01.2011, ao Sr. Ildes José de Lima..."

Em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2013.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2013/SAD/MT

AVISO DE ERRATA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Comissão de Leilão, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Leilão, designada pela Portaria Conjunta nº 07/2013/SAD/SESP, e a Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga, vencedora da Tomada de Preço 001/2013/SENA/SAD, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2013/SAD publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 29 de novembro de 2013, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos:

Ficam RETIRADOS do leilão os lotes seguintes:

Lote	Descrição	Inicial
5	Sucata de Condicionadores de Ar Janela e/ou Split Air aproximadamente 35 unidades	800,00
7	Sucata de Monitores aproximadamente 100 unidades	150,00
8	Sucata de CPU's aproximadamente 80 unidades	150,00
12	Sucata de 06 Geladeiras, 06 Bebedouros e 03 Fogões	100,00

Lote	Veículo	Cor	Ano	Placa	Chassi	Renavan	Situação	Inicial	Débitos
53	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005/2006	KAC5425	9BD17309C64160015	870868934	Veículo	2600	0,00
54	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	BRANCA	2004/2005	KAC4933	94DCMUD225J562385	849667585	Veículo	2800,00	0,00
61	NISSAN/FRONTIER	BRANCA	2005/2005	KAI2399	94DCMUD225J631190	864556098	Veículo	1300,00	109,96
100	MITSUBUSHI/L 200 4x4 GL	BRANCA	2003/2004	JZN8022	93XJNK3404C333056	818393718	Veículo	2000,00	0,00
143	MOTOCICLETA HONDA/ CBX 250 TWISTER	BRANCA	2001/2002	KAB7750	9C2MC35002R010320	768314178	Veículo	100,00	390,90

Cuiabá, 06 de setembro de 2013.

Luis Angelin Filho
Presidente da Comissão de Leilão

Poliana Mikejevs Calça Lorga
Leiloeira - Matrícula Jucemat nº 18

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2013/SAD/MT

AVISO DE ERRATA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Comissão de Leilão, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Leilão, designada pela Portaria Conjunta nº 07/2013/SAD/SESP, e a Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga, vencedora da Tomada de Preço 001/2013/SENA/SAD, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2013/SAD publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 29 de novembro de 2013, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos:

Ficam RETIRADOS do leilão os lotes seguintes:

Lote	Descrição	Inicial
5	Sucata de Condicionadores de Ar Janela e/ou Split Air aproximadamente 35 unidades	800,00
7	Sucata de Monitores aproximadamente 100 unidades	150,00
8	Sucata de CPU's aproximadamente 80 unidades	150,00
12	Sucata de 06 Geladeiras, 06 Bebedouros e 03 Fogões	100,00

Lote	Veículo	Cor	Ano	Placa	Chassi	Renavan	Situação	Inicial	Débitos
53	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005/2006	KAC5425	9BD17309C64160015	870868934	Veículo	2600	0,00
54	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	BRANCA	2004/2005	KAC4933	94DCMUD225J562385	849667585	Veículo	2800,00	0,00
61	NISSAN/FRONTIER	BRANCA	2005/2005	KAI2399	94DCMUD225J631190	864556098	Veículo	1300,00	109,96
100	MITSUBUSHI/L 200 4x4 GL	BRANCA	2003/2004	JZN8022	93XJNK3404C333056	818393718	Veículo	2000,00	0,00
143	MOTOCICLETA HONDA/ CBX 250 TWISTER	BRANCA	2001/2002	KAB7750	9C2MC35002R010320	768314178	Veículo	100,00	390,90

Cuiabá, 06 de setembro de 2013.

Luis Angelin Filho
Presidente da Comissão de Leilão

Poliana Mikejevs Calça Lorga
Leiloeira - Matrícula Jucemat nº 18

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optaram pelo diferimento conf. Portaria 79/2002. Nome: Luis Benjamin Moro Rodrigues, IE 13523192-2. Newton Carlos de Freitas-Matr. 488140013.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota previsto no Inciso I, § 4º do Art. 15º do Anexo X do RICMS. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA: TONETTI & PILONETTO LTDA - EPP 97.519.257/0001-96 13.428.339-2 01/11/2013. Agenfa Nova Mutum, 09/12/2013. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

PORTARIA Nº. 041/2013/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto Nº. 6213 de 15/08/2005 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 004/2010/SIND-035/2013/COFAZ/SEFAZ, de 06-12-2013, referente à Portaria nº 035/2013/COFAZ/SEFAZ, de 07-11-2013, publicada no Diário Oficial de 08/11/2013.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07-12-2013.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2013.

EVANIRO TORRE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 148/2013/SENF/SEFAZ/MT

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 591/2011 e em observância ao Art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2011/SEFAZ,

Considerando as razões aduzidas pela Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Inexecução Contratual no âmbito desta Secretaria, conforme Ofício N.010/PA536376/CPAIC/SEFAZ/2013, de 03-12-2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 108/2013/SENF/SEFAZ, publicada no D.O.E. de 27 de setembro de 2013, que instaurou Processo Administrativo, com o fito de apurar a responsabilidade por inexecução do Termo de Adesão nº 014/2013, por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2013.

MARIA CELIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a Outorga de Uso da Água Subterrânea:

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 77.294.254/0069-82. PROCESSO Nº 271341/2013. Município: Matupá. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 10°07'15.94" S e 54°55'45.7" W; Profundidade do poço(m): 220 Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 2m³/h – 20h/dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA. CNPJ: 03.947.926/0001-87. PROCESSO Nº 455397/2013. Município: Araguinha. Finalidade de uso: abastecimento público. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 16°51'31.12" S e 53°2'11.11" W; Profundidade do poço(m): 190 Diâmetro: 8"; Vazão solicitada: 44,5m³/h – 20h/dia

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público a concessão do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea para o seguinte usuário:

FIAGRIL LTDA. CNPJ: 02.734.023/0029-56. PROCESSO: 473976/2013. Município: Tabaporá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat. 11°18'13.043"S e Long. 56°16'02.651" W; Finalidade de uso: doméstico; Província Aquifera Bacia do Parecis. Vazão máxima de captação 0,870m³/h por um período de 2,37h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 2,06m³/dia. Validade do cadastro: 09/12/2018. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento dos Poços Tubulares/Escavados** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

ALFEO BOSCOLI NETO. CPF: 429.254.101-97. PROCESSO: 61536/2013. Município: Lucas do Rio Verde. Coordenada Geográfica do poço tamponado: **PT 01**: Lat.13°18'42" S e Long. 56°06'43.6" W.

PORTARIA Nº. 569 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Outorga a NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S/A direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 206/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 21 de Novembro de 2013, acostado à folha 37 do processo SAD nº 488458/2013.

RESOLVE:

Art. 1º NOVAAGRI – Infra-Estrutura de Armazenamento Agrícola S/A, inscrita no CNPJ: 09.077.252/0016-70, conforme Processo SAD nº 488458/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico e lavagem de maquinário. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia BR 163 lote 10-B Km 848, zona rural do município de Sinop/MT. Província Aquífera Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 11°42'19.79" de Latitude Sul e 55°28'06.21" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 4,909m³/h por um período de 3h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 14,727m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli.;

VI- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3ºA outorga objeto desta Portaria, vigorará até 28 de novembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT
ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD69 – 11°42'19.79" S e 55°28'06.21" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90
Tempo (h/dia)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 571 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Outorga a FAZENDA PLANORTE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 210/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 02 de dezembro de 2013, acostado à folha 130 do processo SAD nº 391701/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ: 00.337.109/0004-61, conforme processo SAD nº 391701/2012, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico e para a pulverização de defensivos agrícolas. A captação hora outorgada está localizada na Estrada Vicinal Alto Juruena, Km 36 à esquerda + 4 Km, Distrito Gleba Formiga, zona rural do município de Campos de Júlio/MT. Província Aquífera Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14, com as seguintes características:

I- PT 01 - Coordenadas Geográficas: 13°56'11.7" de Latitude Sul e 59°08'31" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 9,20m³/h por um período de 12h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 110,4m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II- PT 02 - Coordenadas Geográficas: 13°56'16.10" de Latitude Sul e 59°08'36" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 18m³/h por um período de 6h:30min/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 117m³/dia. Conforme consta na Tabela 02 em anexo

III- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV- a Outorgada deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli.;

V- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica a Outorgada responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3ºA outorga objeto desta Portaria, vigorará até 02 de dezembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular – PT 01
DATUM: SAD 69 – 13°56'11.7" S e 59°08'31" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular – PT 02
DATUM: SAD69 – 13°56'16.10" S e 59°08'36" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Tempo (h/dia)	6:30	6:30	6:30	6:30	6:30	6:30	6:30	6:30	6:30	6:30	6:30	6:30
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 572 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Outorga a CASA DO PRODUTOR RURAL LTDA-ME direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 207/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 28 de Novembro de 2013, acostado à folha 36 do processo SAD nº 469547/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Casa do Produtor Rural Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 11.574.805/0001-65, conforme Processo SAD nº 469547/2013, doravante denominado Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia MT 100 Km 55 s/nº, zona rural do município de Alto Taquari/MT. Província Aquífera Bacia do Paraná. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-6, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 17°47'13.9" de Latitude Sul e 53°18'22.5" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 8m³/h por um período de 1h:30min/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 12m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a Outorgada deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli.;

IV- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica a Outorgada responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3ºA outorga objeto desta Portaria, vigorará até 28 de novembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5ºA outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9ºA outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD69 – 17°47'13.9" S e 53°18'22.5" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Tempo (h/dia)	1:30	1:30	1:30	1:30	1:30	1:30	1:30	1:30	1:30	1:30	1:30	1:30
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 566 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Outorga a Larissa Beduschi Motta o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no córrego Mutum.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1040/GO/CCRH/SURH/2013 de 27 de novembro de 2013, acostado às fls. 53 e 54 do Processo SAD Nº 393891/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Larissa Beduschi Motta, inscrita no CPF nº 000.116.790-18, conforme processo SAD nº 393891/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no córrego Mutum, com a finalidade de irrigação de 215,32 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Santo Antônio do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação 01 (Pivô 01: 115,07 ha): 14°53'35,08" de Latitude Sul e 53°36'15,30" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação 479,40 m³/h (0,133166 m³/s ou 133,17 L/s), totalizando um volume máximo anual de 611.232,96 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica da captação 02 (Pivô 02: 100,25 ha): 14°53'35,08" de Latitude Sul e 53°36'15,30" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 417,70 m³/h (0,116027 m³/s ou 116,03 L/s), totalizando um volume máximo anual de 532.564,49 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- a Outorgada deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IV- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

V- a Outorgada deverá realizar e encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de 3 (três) medições de vazão (MÉTODO MOLINETE) no córrego Mutum, a jusante desta captação outorgada, no período de estiagem (meses de junho, julho e agosto) do ano de 2014, com intervalos de aproximadamente trinta dias entre as medições e que seja anexada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional).

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 26 de novembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a Outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação 01 – córrego Mutum
Coordenada Geográfica – Lat. 14°53'35,08"S e Long. 53°36'15,30"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,13316	0,13316	0,13316	0,13316	0,13316	0,13316	0,13316	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	8	8	10	12	9	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	25	25	25	25	25	25	-	-	-

Tabela 02 – Captação 02 – córrego Mutum
Coordenada Geográfica – Lat. 14°53'35,08"S e Long. 53°36'15,30"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,11602	0,11602	0,11602	0,11602	0,11602	0,11602	0,11602	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	8	8	10	12	9	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	25	25	25	25	25	25	-	-	-

PORTARIA Nº. 567 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Outorga a Monsoy Ltda o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão Sossego.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1043/GO/CCRH/SURH/2013 de 02 de Dezembro de 2013, acostado às fls. 84 a 86 do processo SAD Nº 236484/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Monsoy Ltda., inscrito no CNPJ: 00.901.864/0001-70, conforme Processo SAD nº 152550/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Ribeirão Sossego, com a finalidade de captação de água para irrigação de duas áreas de 25 ha das culturas de soja e milho pelo sistema autopropelido com dois carretéis de irrigação, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica do Ponto de Captação (área 1): 12°25'56,6" S de Latitude Sul e 55°37'59,8" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 95 m³/h (0,0264 m³/s ou 26,4 L/s), totalizando uma vazão anual de 171.072 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada Geográfica do Ponto de Captação (área 2): 12°25'56,6" S de Latitude Sul e 55°37'59,8" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 95 m³/h (0,0264 m³/s ou 26,4 L/s), totalizando uma vazão anual de 181.051,2 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

III- o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 03 de Dezembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1– Ribeirão Sossego
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°25'56,6" S e Long. 55°37'59,8" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264
Tempo (h/dia)	1	10	10	10	12	13	12	14	12	12	2	2
Período (dias/mês)	10	10	10	10	20	20	25	25	15	10	10	10

Tabela 2– Ribeirão Sossego
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°25'56,6" S e Long. 55°37'59,8" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264	0,0264
Tempo (h/dia)	3	11	11	11	12	13	12	14	13	14	3	3
Período (dias/mês)	10	10	10	10	20	20	25	25	15	10	10	10

PORTARIA Nº. 568 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Diamantino, para captações de água existentes no rio Diamantino, no córrego do Caju e córrego Areinha e diluição de efluentes no rio Diamantino.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1013/GO/CCRH/SURH/2013 de 24 de Outubro 2013, acostado às fls. 135 a 138 do processo SAD Nº 236484/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEMA nº 082 de 10 de agosto de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de agosto de 2009, a qual outorgou a Prefeitura Municipal de Diamantino, inscrita no CNPJ: 03.648.540/0001-74, conforme processo SAD nº 236484/2009, doravante denominada Outorgada. A alteração é para o direito de uso dos recursos hídricos no rio Diamantino, no córrego do Caju e córrego Areinha, com a finalidade de captação superficial para Abastecimento Público e diluição de efluentes no rio Diamantino para Esgotamento Sanitário do município, com as seguintes características:

I- ponto de captação no rio Diamantino: coordenadas geográficas do ponto: 14° 23' 53,10" de Latitude Sul e 56° 27' 05,10" de Longitude Oeste; e vazão máxima diária de captação de 136,8 m³/h (0,038 m³/s.), operando 18

horas por dia, todos os dias do mês, durante todos os dias do ano, perfazendo um volume máximo anual de 898.776,00 m³, conforme Tabela 1;

II- ponto de captação no córrego Areinha: coordenadas geográficas do ponto: 14° 22' 01,30" de Latitude Sul e 56° 28' 05,70" de Longitude Oeste; e vazão máxima diária de captação de 21,6 m³/h (0,006 m³/s.), operando 24 horas por dia, todos os dias do mês, durante todos os dias do ano, perfazendo um volume máximo anual de 189.216,00 m³, Tabela 2.

III- ponto de captação no córrego do Caju: coordenadas geográficas do ponto: 14° 21' 46,30" de Latitude Sul e 56° 23' 43,10" de Longitude Oeste; e vazão máxima diária de captação de 86,4 m³/h (0,024 m³/s.), operando 16 horas por dia, todos os dias do mês, durante todos os dias do ano, perfazendo um volume máximo anual de 497.664,00 m³, Tabela 3.

IV- ponto de lançamento no rio Diamantino: coordenadas geográficas do ponto: 14° 24' 52,81" de Latitude Sul e 56° 27' 49,26" de Longitude Oeste; e vazão máxima diária de lançamento de 102,024 m³/h (0,02834 m³/s.), durante 24 horas por dia, totalizando uma vazão diária de 2.449,20 m³, e concentração final média de Matéria Orgânica DBO5,20" de 30,00 mg O2/L, totalizando uma Carga máxima instantânea de 73,45 kgDBO/dia, Tabela 4.

V- a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas nos três pontos e lançadas no Rio Diamantino;

VI- a Outorgada deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes, mensalmente;

VII- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas e lançadas mensalmente;

VIII- a Outorgada deverá providenciar e encaminhar o projeto de alteração (memorial e plantas) das vazões de captação do córrego Areinha e rio Diamantino e o plano de otimização do sistema com programa de combate ao desperdício de água.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 04 de agosto de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 31 de 22/01/2013, publicada no D.O.E. de 23/01/2013.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – Captação 1 – rio Diamantino

DATUM: SIRGAS 2000 - Lat. 14° 23' 53,10" S e Long. 56° 27' 05,10" W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038
Tempo (h/dia)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 2 – Captação 2 – captação no córrego Areinha

DATUM: SIRGAS 2000 - Lat. 14° 22' 01,30" S e Long. 56° 28' 05,70" W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006	0,006
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 3 – Captação 3 – córrego do Cajú

DATUM: SIRGAS 2000 - Lat. 14° 21' 46,30" S e Long. 56° 23' 43,10" W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,024	0,024	0,024	0,024	0,024	0,024	0,024	0,024	0,024	0,024	0,024	0,024
Tempo (h/dia)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 4 – Diluição – rio Diamantino

DATUM: SIRGAS 2000 - Lat. 14° 24' 52,81" S e Long. 56° 27' 49,26" W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão do lançamento (m³/s)	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283	0,0283
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	30	28	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30

PORTARIA Nº. 565 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Outorga a Consórcio Construtor CR Almeida Santa Bárbara o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no rio Coxipó, afluente do Rio Cuiabá.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1044/GO/CCRH/SURH/2013 de 02 de dezembro de 2013, acostado às fls. 51 e 52 do processo SAD Nº 514304/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Consórcio Construtor CR Almeida – Santa Bárbara, inscrito CNPJ nº 16.672.142/0001-35, conforme processo SAD nº 514304/2013, doravante denominada Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Coxipó, com a finalidade de outros usos (umidificação de terrenos para terraplenagem das obras do VLT), zona urbana do Município de Cuiabá, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento –P-4 – Alto Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação no Rio Coxipó: 15°37'28,13" de Latitude Sul e 56°03'36,04" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 38,40 m³/h (0,01067 m³/s ou 10,67 L/s), variando mensalmente, conforme Tabela 1 em anexo;

II- o Outorgado deverá estar de posse da Portaria de Outorga no ato da captação para poder comprovar que possui direito de uso.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 02 de dezembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Coxipó

Coordenada Geográfica – Lat. 15°37'28,13"S e Long. 56°03'36,04"W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,01067	0,01067	0,01067	0,01067	0,01067	0,01067	0,01067	0,01067	0,01067	0,01067	0,01067	0,01067
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 564 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Outorga a Construtora Campesatto Ltda o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no córrego Corgão e córrego São Vicente.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1041/GO/CCRH/SURH/2013 de 28 de novembro de 2013, acostado às fls. 57 e 58 do processo SAD Nº 603821/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Construtora Campesatto LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.722.632/0001-57, conforme processo SAD nº 603821/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Corgão e córrego São Vicente, com a finalidade de outros usos (execução da pavimentação asfáltica na Rodovia MT 170 – Trecho de 27,86 Km entre Juruena e Cotriguaçu), zona rural do Município de Cotriguaçu, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – A-3 – Baixo Juruena, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação – Córrego Corgão: 09° 58' 18,00" de latitude Sul e 58° 32' 49,50" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 0,005209 m³/s ou 5,20 l/s, totalizando uma volume máximo diário de 150,00 m³, conforme Tabela nº 1 em anexo;

II- coordenadas geográficas do ponto de captação – Córrego São Vicente: 09° 58' 43,70" de latitude Sul e 58° 31' 06,20" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 0,005209 m³/s ou 5,20 l/s, totalizando uma volume máximo diário de 150,00 m³, conforme Tabela nº 2 em anexo;

III- a Outorgada deverá estar de posse desta Portaria de Outorga no ato da captação para comprovar o direito de uso.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 28 de novembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – Captação Superficial no córrego Córrego
Coordenada Geográfica – Lat. 09°56'18,00"S e Long. 58°32'49,50"W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 2 – Captação Superficial no córrego São Vicente
Coordenada Geográfica – Lat. 09°58'43,70"S e Long. 58°31'06,20"W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520	0,00520
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 570 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Outorga a OK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no córrego Sem Denominação e córrego Sem Denominação, afluentes do Rio São João da Barra ou Matrixá.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1042/GO/CCRH/SURH/2013 de 02 de dezembro de 2013, acostado às fls. 69 a 70 do processo SAD Nº 617322/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a OK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.853.451/0001-22, conforme processo SAD nº 617322/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação e córrego sem denominação, afluentes do rio São João da Barra ou Matrixá, com a finalidade de outros usos (umidificação de terrenos para terraplenagem e pavimentação asfáltica do trecho da Rodovia MT-417), zona rural do Municípios de Nova Bandeirantes, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento –A-3 – Baixo Juruena, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação 01: 09°55'39,7" de Latitude Sul e 57°47'39,9" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s), variando mensalmente, conforme Tabela 1 em anexo;

II- coordenada geográfica da captação 02: 09°52'11,1" de Latitude Sul e 57°48'36,2" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s), variando mensalmente, conforme Tabela 2 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 02 de dezembro de 2014, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – córrego sem denominação, afluente do rio São João da Barra ou Matrixá
Coordenada Geográfica – Lat. 09°55'39,7"S e Long. 57°47'39,9"W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 02 – córrego sem denominação, afluente do rio São João da Barra ou Matrixá
Coordenada Geográfica – Lat. 09°52'11,1"S e Long. 57°48'36,2"W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 040/13****PROCESSO: 43.838-0/13****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ****EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 179/09****PROCESSO: 71.025-1/09****FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 71.025-1/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 179/09, firmado com o Município NOBRES -MT.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 260 (Duzentos e Sessenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 15 de Setembro de 2014.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 179/09, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOBRES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 010/13****PROCESSO: 48.319-4/13****FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 48.319-4/13, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 010/13, firmado com o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS E MOVELEIRAS DO NOROESTE DO MATO GROSSO.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 260 (Duzentos e Sessenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 15 de Setembro de 2014.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 010/13, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS E MOVELEIRAS DO NOROESTE DO MATO GROSSO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 048/10****PROCESSO: 88.101-4/09****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo n.º 25.950-3/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 048/10 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. **RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.700 (Um Mil e Setecentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º 048/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE JACIARA***Republica-se por ter saído incorreto***EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 041/13****PROCESSO: 66.235-0/13****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 043/13****PROCESSO: 65.643-6/13****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conser-

vação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 042/13****PROCESSO: 63.364-0/13****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 044/13****PROCESSO: 66.268-6/13****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 138/12****PROCESSO: 16.594-9/12****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo n.º 21.616-9/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n.º 138/12 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:**"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".**

"O prazo de vigência deste instrumento é de 725 (Setecentos e vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio n.º 138/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 045/13****PROCESSO: 66.082-7/13****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 046/13****PROCESSO: 67.185-4/13****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE TAPURAH****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 047/13****PROCESSO: 67.603-9/13****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

PORTARIA/SETPU/768/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 682/2013 - SETPU, de 29/11/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇO Nº 079/2013**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT – 488, Trecho: Entº MT – 160 – Entrº BR – 364, Sub Trecho: Divisa Brasnorte / Nova Maringá – Divisa Brasnorte / Campo Novo do Parecis, numa extensão de 40,50 Km, no Município de Brasnorte – MT.

A realização será no dia **04 de Dezembro de 2013**, às **08h30** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

- Édson José da Silva.....Presidente
- Antonia Luiza Ribeiro Pereira.....Membro
- Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
- Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 03 de Dezembro de 2013.

PORTARIA/SETPU/769/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 683/2013 - SETPU, de 29/11/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇO Nº 80/2013**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT – 130/225, Trecho: Rio Ronuro – Entº MT-225/ Feliz Natal - Entrº MT-130, numa extensão de 40,5 km + 78,0 Km respectivamente, no Município de Feliz Natal – MT.

A realização será no dia **04 de Dezembro de 2013**, às **14h30** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

- Vilma Dos Santos Martinelli.....Presidente
- Alessandra Xavier Da Costa.....Membro
- Joacir Hermes De Amorim.....Membro
- Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 03 de Dezembro de 2013.

PORTARIA/SETPU/794/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 658/2013 - SETPU, de 22/11/2013, Tendo em vista que o Pregoeiro Elzo Gonçalves da Silva encontra-se em gozo de Licença Prêmio por 30 dias, a partir de 18.11.2013, incluímos na Portaria nº 117/2013, a servidora Alessandra Xavier da Costa, como Pregoeira, desta Secretaria, que fará parte da Comissão na modalidade de Pregão.

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 22 de Novembro de 2013.

PORTARIA/SETPU/803/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora Engª Ingeborg Gisela Gunther Beger, para fiscalizar e elaborar medição final e, após concluídos os serviços, firmar Termo de Recebimento dos serviços de elaboração e pavimentação da Rodovia MT-338, lote 2 e 3, estaca nº 250 0 a estaca 6.545 com extensão total de 81,0km, em conformidade com os instrumentos contratuais nº 002/2012 e 001/2013 respectivamente conforme termo de reratificação aos contratos onde a Setpu assume diretamente a execução dos contratos.

Esta Portaria deverá retroagir para 22 de novembro de 2013.

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 06 de Dezembro de 2013.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 348/QCG/DGP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Agregação de Policial Militar na Casa Militar.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, a **3º SGT PM SUZANA MACIEL DO NASCIMENTO** RG nº 879.901 PMMT, a contar de **05 de dezembro de 2013**, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso II, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JORGE CATARINO MORAES RIBEIRO - CEL PM
 Comandante geral de PMMT em substituição legal

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO – ME.

DO OBJETO: A prestação de serviços de chaveiros e confecção de chaves, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas Unidades.

DO VALOR: R\$ 22.460,30 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 344, 337, 324, 342 e 036; Atividade: 4488, 4280, 4400, 4261 e 2007; Fonte: 100, 171, e 248; Natureza de Despesa: 33903000 e 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Executiva dos Conselhos: Maika Regiane Galvão; COAD – COESD: Manoel Alves Flores; Gab SEJUDH: Andreza Maria de Moura e Silva; Sistema Penitenciário: Otímio de Souza Brandão; Sistema Socioeducativo – Loicy Aparecida da Silva Cunha; PROCON: Marluce Pereira de Souza;

DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 08/12/2014.

DA DATA: 09/12/2013.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - Domingos Sávio Queiroz Porto – Me./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa KIFECHA FECHADURAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DO OBJETO: A prestação de serviços de chaveiros e confecção de chaves, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas Unidades.

DO VALOR: R\$ 1.061,25 (mil e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 324 e 342; Atividade: 4400 e 4261; Fonte: 248; Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Executiva dos Conselhos: Maika Regiane Galvão; COAD – COESD: Manoel Alves Flores; Gab SEJUDH: Andreza Maria de Moura e Silva; Sistema Penitenciário: Otímio de Souza Brandão; Sistema Socioeducativo – Loicy Aparecida da Silva Cunha; PROCON: Marluce Pereira de Souza

DA VIGÊNCIA: 06/12/2013 a 05/12/2014.

DA DATA: 06/12/2013.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ANTONIO CARLOS BIANCHI - Kifecha Fechaduras e Materiais Para Construção Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa CARIMBOS MATO GROSSO LTDA.

DO OBJETO: A prestação de serviços de confecção de carimbos, substituição de almofada e resina em carimbos, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas Unidades.

DO VALOR: R\$ 29.627,20 (vinte e nove mil seiscientos e vinte e sete reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036, 344, 337, 324 e 342; Atividade: 2007, 4261, 4400, 4280 e 4480; Fonte: 171, 248 e 100; Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Executiva dos Conselhos: Maika Regiane Galvão; COAD – COESD: Manoel Alves Flores; Gab SEJUDH: Andreza Maria de Moura e Silva; Sistema Penitenciário: Otímio de Souza Brandão; Sistema Socioeducativo – Loicy Aparecida da Silva Cunha; PROCON: Marluce Pereira de Souza;

DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 08/12/2014.

DA DATA: 09/12/2013.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ERALDO DA CRUZ E SILVA - Carimbos Mato Grosso Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013/PROCON

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MATO GROSSO e a Empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-ME.

DO OBJETO: O fornecimento pela CONTRATADA, de passagens aéreas nacionais para atender às necessidades do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor de Mato Grosso – FUNDECON/MT.

DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal do presente Contrato, a Sra. Marluce Pereira de Souza – Gerente Técnica e como gestor o Sr. Estevan Manoel Garcia Gomes – Coordenador de Transportes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18601; Programa: 344; Atividade: 4449/4451; Fonte 240; Natureza de Despesa: 33903300.

DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 08/12/2014.

DA DATA: 09/12/2013.

ASSINAM: GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA - Superintendente de Defesa do Consumidor - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MATO GROSSO - PROCON/CONTRATANTE e o Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES - Araraúna Turismo Ecológico Ltda. - Me/CONTRATADO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa BRP CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos itens 15. e 15.3 da CLÁUSULA XV – VALOR E DOTAÇÃO do Contrato nº 042/2013/SEJUDH, referente a Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de serviços de reforma do Bloco 03 (Acatelatório com possibilidade de Atividades Externas), no Centro Socioeducativo do Complexo Pomeri – Cuiabá - Município de Cuiabá/MT.

VALOR E DOTAÇÃO:15. Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 8.214,22 (oito mil duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 27.066,64 (vinte e sete mil sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais.15.3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 342; Atividade: 4365; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO -Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ CARLOS PENA DA SILVA- BRP Construtora Ltda./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 023/2013.

A Secretaria de Estado de Educação torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 023/2013, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 05 salas de aula e instalações elétricas na EE. Prof. Elizabeth de Freitas Magalhães, localizada no município de Rondonópolis/MT. No dia 24 de dezembro de 2013 às 16:00 (dezesseis) horas, na sala de licitações da SEDUC. A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelo telefone (65) 3613-6322.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 022/2013.

A Secretaria de Estado de Educação torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 022/2013, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de 03 salas de aula e instalações elétricas na EE. Prof. Eunice Souza Santos, localizada no município de Rondonópolis/MT. No dia 24 de dezembro de 2013 às 15:00 (quinze) horas, na sala de licitações da SEDUC. A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelo telefone (65) 3613-6322.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 019/2013.

A Secretaria de Estado de Educação torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 019/2013, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 03 salas de aula e instalações elétricas na EE. Prof. Maria Elza Ferreira Inácio - Localizada no município de Rondonópolis/MT. No dia 24 de dezembro de 2013 às 11:00 (onze) horas, na sala de licitações da SEDUC. A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelo telefone (65) 3613-6322.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 012/2013.

A Secretaria de Estado de Educação torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 012/2013, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução da obra para construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32 M na EE. Dom Bosco no município de Várzea Grande/MT no dia 23 de dezembro de 2013 às 9:00 (nove) horas, na sala de licitações da SEDUC. A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelo telefone (65) 3613-6322 Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 010/2013.

A Secretaria de Estado de Educação torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 010/2013, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução da obra para conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32M e instalações elétricas na E.E. Frei Carlos Vallet, localizada no Município de Poconé/MT, E.E. Alvarina Alves de Freitas no Município de Planalto da Serra/MT e na E.E. Virgínio Nunes Ferraz Junior localizada no Município de Barão de Melgaço/MT. No dia 24 de dezembro de 2013 às 9:00 (nove) horas, na sala de licitações da SEDUC. A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelo telefone (65) 3613 6322 Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 018/2013.

A Secretaria de Estado de Educação torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 018/2013, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 05 salas de aula instalações elétricas de baixa tensão da EE. Irene Gomes de Campos localizada no Município de Várzea Grande/MT. No dia 24 de dezembro de 2013 às 10:00 (dez) horas, na sala de licitações da SEDUC. A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelo telefone (65) 3613 6322 Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 009/2013.

A Secretaria de Estado de Educação torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 009/2013, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução da obra para obra conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta - dimensão da quadra 21x32M e instalações elétricas na EE. Daniel Martins Moura e EE Sebastiana Rodrigues de Souza ambas localizadas no Município de Rondonópolis/MT e conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta com 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32M e instalações elétricas na EE. prof. Arthur Ramos localizada no Município de Jaciara/MT e na EE. Filinto Muller de Jussimeira/MT. No dia 24 de dezembro de 2013 às 8:00 (oito) horas, na sala de licitações da SEDUC. A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelo telefone (65) 3613-6322

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 014/2013.

A Secretaria de Estado de Educação torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 014/2013, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral com adequação de vários espaços, ampliação de biblioteca, conjunto de sanitários masculino e feminino dos alunos, cozinha e refeitório , instalações hidro - sanitárias, instalações elétricas de baixa tensão, instalações de prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio - tipo Franklin, construção de 30M de muro com gradil padrão Seduc, 284 M de pintura em muro existente da EE. Brigadeiro Eduardo Gomes - localizada no Município de Alto Paraguai/MT. No dia 23 de dezembro de 2013 às 13:00 (treze) horas, na sala de licitações da SEDUC. A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelo telefone (65) 3613 6322 Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 015/2013.

A Secretaria de Estado de Educação torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 015/2013, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução de obras para ampliação de 02 salas de aula e instalações elétricas da EE. Antonio Garcia (Salas anexas a EM Alegre Dois) - Localizada no Município de Poconé/MT. No dia 23 de dezembro de 2013 às 14:00 (catorze) horas, na sala de licitações da SEDUC. A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelo telefone (65)3613 6322 Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 016/2013.

A Secretaria de Estado de Educação torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 016/2013, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 03 salas de aula e instalações elétricas da EE. Pe. José Maria do Sacramento (anexo a EM Nova Finlândia) - Localizada no Município de Nova Brasilândia/MT. No dia 23 de dezembro de 2013 às 15:00 (quinze) horas, na sala de licitações da SEDUC. A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelo telefone (65) 3613-6322.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 017/2013.

A Secretaria de Estado de Educação torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 017/2013, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 02 salas de aula instalações elétricas da EE. Dep. Djalma Carneiro da Rocha (salas anexas a EM Darcy Ribeiro) localizada no Município de Comodoro/MT. No dia 23 de dezembro de 2013 às 16:00 (dezesseis) horas, na sala de licitações da SEDUC. A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelo telefone (65) 3613 6322 Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 013/2013.

A Secretaria de Estado de Educação torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 013/2013, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em execução da obra para reforma geral da cobertura existente, forro, pintura geral e ampliação de 02 salas de aula, banheiro alunos e cozinha, instalações hidro-sanitárias e instalações elétricas de baixa tensão posto de transformação 112,50 kva na EE. Alexandre da Silva Chaves, no município de Alto Paraguai/MT no dia 23 de dezembro de 2013 às 10:00 (dez) horas, na sala de licitações da SEDUC. A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelo telefone (65) 3613 6322 Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação/Seduc, torna público a Rescisão Bilaterais da empresa H.B. Construtora e Engenharia Ltda/ME, referente aos Contratos nºs 163,164,165,166,167,168,169,170 e 171/2011 da Concorrência nº 001/2011 e Contratos nºs 176,177,178,179,180,182 e 183/2011 da Concorrência nº 002/2011.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 288/2012

Origem: Protocolo nº396593/2012

Localatária: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC

Locador: Gabriel Ferreira Mendes

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 288/2012 em 13/03/2013, por conveniência administrativa e razões de interesse público.

Fundamento Legal: Art. 79, Inciso I e II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT/2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretaria de Estado de Educação
Localatária

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 200/2011

Localatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Locador: José Lourenço de Melo

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Valor: R\$4.743,24(quatro mil setecentos e quarenta e três reais vinte e quatro centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em

09/12/2013e termino 08/12/2014.

Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo

Fundamento Legal: Artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993, Parecer Jurídico nº 1470/2013/UAS/SEDUC/AD36, Termo de Referência nº 705/2013.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013.

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Guiomar Luis Molossi

Processo nº: 291304/2013

Termo de Referência: 300/2013

Parecer Jurídico: 1213/2013/UAS/SEDUC/MT/AD36

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da cobertura com substituição total do madeiramento por estrutura metálica, substituição total das telhas cerâmicas por telhas termo-acústicas, substituição total do forro em PVC, reforma geral das instalações elétricas de baixa tensão na EE. André Antônio Maggi, localizada no município de Feliz Natal/MT.

Fundamento Legal: Artigos, 24 - inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 536.721,00 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e um reais).

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº 099/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

VIGÊNCIA: 01/01/2009 a 31/12/2009

SIGNATÁRIOS: ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal de Alto Paraguai

PORTARIA Nº 423/2013/ GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº. 313645/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº. 206/2013/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E em 14/06/2013 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 05/12/2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 453/2013/ GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº. 416410/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº. 309/2013/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E em 02/08/2013 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02/12/2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 458/2013-SEDUC - MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 675172/2013.

RESOLVE:

Excluir, a partir da data da publicação, para fins de regularização funcional, IVANETE GONÇALVES DE MELO RIBEIRO, CPF nº 349.145.959-15, RG. nº 2419656-8 SSP/MT, da Portaria nº 3482/91 de 15/07/1991, no item 03), publicado no Diário Oficial de 18/07/1991, pág. 39, que a dispensou indevidamente.

C U M P R A - S E:

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 188/2013

SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Aripuaná
OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira. **VALOR:** R\$ 8.000,00

ASSINATURA: 09/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuaná.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 036/2013

SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Comodoro
OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira. **VALOR:** R\$ 8.000,00

ASSINATURA: 09/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Marlise Marques Moraes - Prefeita de Comodoro.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 023/2013

SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de General Carneiro
OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira. **VALOR:** R\$ 8.000,00

ASSINATURA: 09/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Magali Amorim Vilela de Moraes - Prefeita de General Carneiro.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 191/2013

SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Nova Ubatá
OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira. **VALOR:** R\$ 8.000,00

ASSINATURA: 09/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Valdenir José dos Santos - Prefeito de Nova Ubatá.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 046/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Acorizal
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 12.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Arcílio Jesus da Cruz – Prefeito de Acorizal.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 063/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 12.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Joel Ferreira - Prefeito de Bom Jesus do Araguaia.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 079/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Comodoro
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 16.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Marlise Marques Moraes - Prefeita de Comodoro.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 090/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 12.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Nilson Francisco Alessio - Prefeito de Gaúcha do Norte.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 091/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de General Carneiro
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 10.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Magali Amorim Vilela de Moraes - Prefeita de General Carneiro.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 102/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Jauru
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 16.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Enércia Monteiro dos Santos - Prefeita de Jauru.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 107/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 12.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Maria Manea da Cruz - Prefeita de Lambari D'Oeste.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 109/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Luciara
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 10.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Fausto Aquino de Azambuja Filho - Prefeita de Luciara.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 111/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Matupá
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 16.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Valter Miotto Ferreira - Prefeito de Matupá.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 113/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Nobres
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 16.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Sebastião Gilmar Luiz da Silva - Prefeito de Nobres.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 128/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Nova Ubatá
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 12.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Valdenir José dos Santos - Prefeito de Nova Ubatá.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 115/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 16.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Carlos Roberto da Costa - Prefeito de Nossa Senhora do Livramento.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 130/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 12.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e João Antônio de Oliveira - Prefeito de Novo Horizonte do Norte.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 131/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 12.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito de Novo Mundo.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 135/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Paranatinga
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 16.000,00

ASSINATURA: 06/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Vilson Pires - Prefeito de Paranatinga.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 136/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 16.000,00
ASSINATURA: 06/12/2013
VIGÊNCIA: 30/06/2014
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Mariledi Araújo Coelho Philippi - Prefeita de Pedra Preta.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 141/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 10.000,00
ASSINATURA: 06/12/2013
VIGÊNCIA: 30/06/2014
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Humberto Luiz Nogueira de Menezes - Prefeito de Ponte Branca.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 150/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 10.000,00
ASSINATURA: 06/12/2013
VIGÊNCIA: 30/06/2014
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Jairo Manfroi - Prefeito de Reserva do Cabaçal.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 153/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Rio Branco
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 10.000,00
ASSINATURA: 06/12/2013
VIGÊNCIA: 30/06/2014
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Antonio Xavier de Araújo - Prefeito de Rio Branco.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 157/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 10.000,00
ASSINATURA: 06/12/2013
VIGÊNCIA: 30/06/2014
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Wemerson Adão Prata - Prefeito de Salto do Céu.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 159/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 10.000,00
ASSINATURA: 06/12/2013
VIGÊNCIA: 30/06/2014
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 170/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 10.000,00
ASSINATURA: 06/12/2013
VIGÊNCIA: 30/06/2014
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Venceslau Botelho de Campos - Prefeito de Santo Afonso.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 185/2013

SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 16.000,00
ASSINATURA: 06/12/2013
VIGÊNCIA: 30/06/2014
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Anderson Gláucio Andrade - Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 067/2013 / SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 21.000,00
ASSINATURA: 06/12/2013
VIGÊNCIA: 30/06/2014
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Mauro Valter Berfet - Prefeito de Campo Novo do Parecis.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 137/2013 / SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo
OBJETO: Repasse de recursos para o projeto Natal Família 2013, relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza. **VALOR:** R\$ 21.000,00
ASSINATURA: 06/12/2013
VIGÊNCIA: 30/06/2014
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Sivaldo Santos Brito - Prefeito de Peixoto de Azevedo.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA 030/2013/PRONATEC/SECITEC/MT

Dispõe sobre a substituição de profissional para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC);

Considerando a necessidade de substituição na equipe do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, tendo em vista o pedido de desligamento do profissional ora substituído;

Resolve:

Art. 1º Substituir o profissional Diogo Boff Gomes, pelo profissional abaixo designado para compor a equipe técnica com o objetivo de executar as ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC:

I. Antonio Cesar S. da Silva Júnior – Apoio às Atividades Administrativas;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2013.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

(Original assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 84/2013 – PRODEIC

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 141340/2013 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003 e suas alterações, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 02/09/2013, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Dezembro de 2013**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007 e conforme Lei nº 9.916/2013 e Decreto nº 1.831/2013.

Razão Social :	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Inscrição Estadual :	13.301.379-0
CNPJ :	07.344.150/0001-61
Endereço:	Avenida Mato Grosso, 380, bairro Araés – Cuiabá – MT.
Produtos Beneficiados:	• Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 119/2013, referente ao processo nº 656186/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - CNPJ nº 15.024.011/0001-89.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "REALIZAÇÃO DO REVELLON 2013" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 25.000,00	23101.0001.13.002305-9

VIGÊNCIA: 03/12/2013 a 09/02/2014.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Wemerson Adão Prata – Prefeito Municipal de Salto do Céu.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/2013, referente ao processo nº 650764/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - CNPJ nº 04.204.945/0001-86.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "REALIZAÇÃO DO REVELLON 2014 NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 25.000,00	23101.0001.13.002307-5

VIGÊNCIA: 05/12/2013 a 28/02/2014

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Edson Yukio Ogatha – Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada.

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2011/SEC, referente ao Processo nº 666072/2013/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

CONTRATADO: Instituto Pró-Ambiência de Mato Grosso.

OBJETO: Rescisão do Contrato temporário 01/2011/SEC a partir de 05/11/2013, com fundamento no artigo 79, II da Lei 8666/93.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Cultura do Estado de Mato Grosso – Contratante e Juliana Borges Moura Pereira Lima – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 118/2013, referente ao processo nº 611602/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Acorizal - CNPJ nº 03.507.571/0001-05.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 75.000,00	23101.0001.13.002302-4

VIGÊNCIA: 03/12/2013 a 01/02/2014.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Arcilio Jesus da Cruz – Prefeito Municipal de Acorizal.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 117/2013, referente ao processo nº 393013/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - CNPJ nº 03.238.631/0001-31.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "PROJETO FESTA CULTURAL DA MÚSICA SERNATEJA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 20.000,00	23101.0001.13.002302-2

VIGÊNCIA: 03/12/2013 a 20/02/2014.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Sinvaldo Santos Brito – Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo.

EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 145/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 629999/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio - CNPJ: 10.437.822/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 04/03/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 09/12/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 11º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 141/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 614456/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Jauru - CNPJ nº 15.023.948/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 05/01/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 09/12/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 160/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde;

Considerando o art.1º da Lei nº 8.151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o EDITAL Nº 005/2013/DG/ESP/SES-MT, que abre o Processo Seletivo Simplificado Externo, visando à contratação de docentes e coordenadores locais para os cursos de: Formação Profissional Técnica, Qualificação Profissional, Aperfeiçoamento e Pós Técnico a serem realizados em 2013, conforme estabelecido no edital.

R E S O L V E:

Art. 1º Compor a Comissão Técnica da ESPMT, para a Seleção de Docentes e Coordenadores Locais dos cursos de Formação Profissional Técnica, Qualificação Profissional, Aperfeiçoamentos e Pós técnico.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados.

COMISSÃO TÉCNICA EDITAL 005/2013/DG/ESP/SES-MT

Técnicos Responsáveis	Cursos	Setor de origem
Jucineide Prouença da Cruz Schmidel Elaine Cristina Rodrigues Barbosa	Qualificação em Agente Comunitário de Saúde	COFTES/ESP/SES/MT
Agnelo Benedito de Campos Filho Marcia Regina de Magalhães Baicere Neide Pereira Fernandes Marcus Augusto Ristow Wippel	Técnico em Vigilância em Saúde	COFTES/ESP/SES/MT PEDAGÓGICO/ESP/SES/MT
Eloá Carvalho Lourenço Marcus Augusto Ristow Wippel	Técnico em Análises Clínicas	COFTES/ESP/SES/MT
Agnelo Benedito de Campos Filho Marcia Regina de Magalhães Baicere Eliete B. Santos Saragiotto Marcus Augusto Ristow Wippel	Qualificação em Agente de Combate as Endemias	COFTES/ESP/SES/MT
Noise Pina Maciel Valéria Binato Santilli Depes Simone Charbel Eliane Jeronimo	Aperfeiçoamento em Redução da Mortalidade Infantil	COFTES/ESP/SES/MT COEPE/ESP/SES/MT
Noise Pina Maciel Andréia Saldanha Pereira	Pós Técnico em Saúde do Idoso	COFTES/ESP/SES/MT

Art. 3º A Comissão Técnica da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2013.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 158/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Portaria Nº 018/2013/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 21/01/2013 que constitui as Comissões de Acompanhamento de Convênios dos Hospitais Filantrópicos contratualizados.

R E S O L V E:

Art. 1º Recompor as Comissões acima em referência, conforme abaixo:

- **HOSPITAL GERAL DE POCONÉ DO MUNICÍPIO DE POCONÉ**
 - Representante do Conselho Estadual de Saúde
Titular: **AMBROSIO MOREIRA DE SOUZA SANTOS**
Suplente: **BENEDITO ANTONIO DE CAMPOS**
 - Representante da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação:
HELIANE LINO DE PAULA SALIÉS
LEILA LÚCIA BARBOSA SIVIERO
 - Representante do escritório Regional de saúde da Baixada Cuiabana
PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS
 - Representante do Hospital
JOÃO GUILHERME DA SILVA
- **HOSPITAL SANTO ANTONIO DO MUNICÍPIO DE SINOP**
 - Representante do Conselho Estadual de Saúde
Titular: **AMBROSIO MOREIRA DE SOUZA SANTOS**
Suplente: **BENEDITO ANTONIO DE CAMPOS**
 - Representantes da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação:
LUCIANE CALHEIROS LAPAS
NELMA LÚCIA DE PINHO BELATTO
 - Representante do escritório Regional de saúde de Sinop
FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
 - Representante do Hospital
WELLINGTON RANDALL ARANTES
- **HOSPITAL SÃO LUIZ DO MUNICÍPIO DE CÁCERES**
 - Representante do Conselho Estadual de Saúde
Titular: **AMBROSIO MOREIRA DE SOUZA SANTOS**
Suplente: **BENEDITO ANTONIO DE CAMPOS**

- Representantes da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação:
ZULEIDE PULCHÉRIO KLEIN
MARIA ALBINA DO NASCIMENTO FERREIRA

- Representante do escritório Regional de Saúde de Cáceres
DENISE SANT'ANNA DE CARVALHO

- Representante do Hospital
ONAIR AZEVEDO NOGUEIRA

➤ **HOSPITAL O BOM SAMARITANO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES**

- Representante do Conselho Estadual de Saúde
Titular: AMBROSIO MOREIRA DE SOUZA SANTOS
Suplente: BENEDITO ANTONIO DE CAMPOS

- Representante da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação:
MARIA ALBINA DO NASCIMENTO FERREIRA
ZULEIDE PULCHÉRIO KLEIN

- Representante do escritório Regional de saúde de Cáceres
DENISE SANT'ANNA DE CARVALHO

- Representante do Hospital
ALVASIR FERREIRA DE ALENCAR

➤ **HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ DO MUNICÍPIO DE PONTES LACERDA**

- Representante do Conselho Estadual de Saúde
Titular: AMBROSIO MOREIRA DE SOUZA SANTOS
Suplente: BENEDITO ANTONIO DE CAMPOS

- Representante da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação
JUCINEIDE ALVES FERREIRA
ARIADNE DE MELO PEREIRA

- Representante do Escritório Regional de Saúde de Pontes Lacerda
MARIOALBERTO RIBEIRO CHAGAS

- Representante do Hospital
Titular: WANDERLEY NASCIMENTO DOS SANTOS
Suplente: CLAUDENICE LUIZA LIMA

Art. 2º Retroagir os efeitos do Art. 1º desta portaria a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 163/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando o estabelecido nos artigos 73 e 74 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de proceder ao recebimento e avaliação de materiais permanentes e de consumo adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão acima em referência, conforme abaixo segue:

Coordenador
ADEMIRSON RIBEIRO DUARTE – Gerência de Serviços Gerais

Membros
CLAUDENIR GOMES DA COSTA – Gerência de Transporte
DEJALMIR ASSUMPÇÃO PEREIRA – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
JADIR NUNES SIFUENTES – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
MARCO TÚLIO OLIVEIRA RANGEL – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
MILTON GOMES ALDAVES – Gerência de Serviços Gerais
ODENIL FERREIRA DE MIRANDA – Coordenadoria de Apoio Logístico
LUIS CARLOS CAMPOS BORGES – Gerência de Patrimônio
PAULO DE BRITO FERREIRA – Gerência de Patrimônio
WILSON BENEDITO MARINO DE ARRUDA – Gerência de Patrimônio
MANOEL CARVALHO DOS SANTOS – CIAPS Adauto Botelho
RITA BEATRIZ SILVA CAMPOS – MT HEMOCENTRO
PAULO ROBERTO A. NASCIMENTO – CRIDAC
SILVANA GOMES COLOMBO – CRIDAC

- Art. 2º São competências da Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo:
- receber e examinar a quantidade e a qualidade dos materiais entregues pelo Contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.
 - Os membros da Comissão de Recebimento e Avaliação, juntamente com o representante da unidade que efetuou o recebimento provisório, deverão conferir e avaliar os materiais permanentes ou de consumo e atestar o recebimento definitivo, de acordo com as especificações constantes do procedimento licitatório e/ou do contrato firmado, recusando-se a recebê-lo quando não houver consonância com os mesmos, podendo submetê-lo, se necessário, aos Órgãos de Controle de Qualidade.
 - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material.
 - Após as conferências, os membros deverão encaminhar ao Coordenador da Comissão, os documentos resultantes dos trabalhos realizados para providências cabíveis.
- V – Ao Coordenador da Comissão compete:
- Designar os membros para que efetuem o recebimento definitivo dos materiais permanentes e de consumo cujos valores de aquisição sejam inferiores aos limites previstos no art. 23, Inciso II da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, ficando os mesmos dispensados de suas atividades normais até a efetiva conclusão dos trabalhos.
 - Requisitar indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico na área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido, quando alguns dos membros da Comissão não tiverem o conhecimento técnico para receber e examinar o material adquirido.

Art. 3º Compete as Unidades a responsabilidade pela guarda e armazenamento dos bens de consumo e permanente, elaborando Termo de Recebimento Provisório e, quando a conformidade dos objetos, deverão ser firmados os Termos de Recebimento Definitivo.

Art. 4º Compete a Unidade ou local que efetuou o recebimento provisório, disponibilizar aos membros da comissão, a estrutura física, material e de apoio, necessárias à realização dos trabalhos.

Parágrafo Único. O local de recebimento dos materiais deverá ser definido no projeto básico/Plano de Trabalho das Unidades Administrativas.

Art. 5º Fica proibido o pagamento de qualquer aquisição de material permanente ou de consumo que não possua o Atestado Definitivo de Recebimento, independente do valor da aquisição.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 089/2011/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 15/07/2011.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2013.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 164/2013/GBSES

Constitui Grupo de trabalho para a execução da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso por meio da implantação do Plano Estratégico em Saúde, reelaboração do Plano Diretor de Investimentos em Saúde e composição do grupo de membros de apoio técnico administrativo do Conselho Estadual de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal de 1988, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que o artigo 197 da Constituição Federal de 1988 que trata da relevância pública de ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Executivo dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Único de Saúde garantir total cobertura assistencial à saúde, com condições de qualidade e acessibilidade nos vários níveis, nos termos do inciso II do art. 226 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 441, de 24 de outubro de 2011 que institui a carreira dos profissionais do sistema único de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do poder executivo do estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO que são deveres do servidor público, salvo quando manifestamente ilegais, cumprir ordens superiores nos termos dados pelo art. 143, IV da Lei Complementar Nº 04/1990.

CONSIDERANDO a possibilidade de determinações especiais à servidores pelo Secretário de Estado, por meio de Portaria, conforme previsão dada pelo artigo 3º, inciso III caput da Lei Complementar Nº 239/2005.

CONSIDERANDO as possibilidades de atribuição do exercício de funções dadas pelo art. 155, incisos II, VII e XVI do Decreto Nº 2916/2010 que instituiu o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para a execução da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso por meio da implantação do Plano Estratégico em Saúde, reelaboração do Plano Diretor de Investimentos em Saúde e composição do grupo de membros de apoio técnico administrativo do Conselho Estadual de Saúde pelo período de um ano, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será supervisionado pela Secretária Adjunta de Gestão Estratégica **Marlene Anchieta Vieira**, e composto pelos seguintes servidores efetivos desta Secretaria, integrantes da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS, que se apresentaram espontaneamente à solicitação de cooperação:

Servidor	Matricula	Perfil
Anderson João dos Anjos Acendino	11667	PTNMSS do SUS
Eliane Ferreira Leão	432590013	PTNMSS do SUS
Marcelo Antonio Rios Ribeiro	1183 060014	PTNMSS do SUS
Ozana Pinto de Arruda	94381	PTNMSS do SUS
Priscila Ono Pedrotti	103293	PTNSSS do SUS
Maria Luciley	58242	PTNMSS do SUS
Sandra Auxiliadora Costa	194710025	PTNSSS do SUS

Art. 3º Fica autorizada a concessão de 40h semanais aos servidores com jornada de 30h semanais que sejam integrantes do Grupo de Trabalho acima previsto, mediante pagamento de adicional de Regime Extraordinário de Trabalho previsto nos termos do inc. II, do art. 58 da LC 441/2011, enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 4º Para todos os efeitos são mantidas as condições funcionais afeitas aos servidores envolvidos, e ao fim dos trabalhos os mesmos retornarão as suas atividades ordinárias, observando-se o seguinte:

§ 1º Os trabalhos serão executadas no prédio do Nível Central da SES/MT, em espaço designado pelo Gabinete de Direção no regime de dedicação exclusiva, autorizada a alteração de horário e dia de descanso mediante compensação.

§ 2º A frequência será atestada pelo gestor responsável pela unidade de lotação do servidor.

§ 3º Os servidores em usufruto de férias e licenças, em razão do manifesto interesse público, terão suspensos o gozo dos mesmos e re-agençados mediante o respectivo registro funcional.

Art. 7º O prazo para se levar a termo as atividades do Grupo de Trabalho será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2013.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 162/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 264/2006, combinado com artigo 2º, I do Decreto Estadual nº 1.806/2009 e artigo 47 do Decreto Estadual nº 2.372/2010; e

Considerando a Lei Complementar nº 506 de 11 de setembro de 2013, combinado com o Decreto nº 1.988 de 07 de novembro de 2013, que dispõe sobre o processo de regulamentação da Lei Complementar nº 506 de 11 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe Técnica de Suporte à Reestruturação Sistêmica**, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para, sob a orientação técnica da Comissão Central, prestar suporte e contribuir com o processo de implantação das respectivas áreas de administração sistêmica, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.988 de 07 de novembro de 2013.

Art. 2º A Equipe acima em referência, será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Nome	matricula
Mário Sérgio Viana	91008
Elizete Miranda dos Santos	118335
Luís Alexandre Galdino de Medeiros	118435
Odete Marisa Mozaquatro	103200
Cibebe Makiyama Martins	93444
Lenita Marta Rodrigues da Silva	118739
Márcia Mitie Oshikawa	200717
Dionizcia Aparecida Ferreira de Almeida	95349

Eliseu de Carvalho Rangel	126704
Sizêbora de Oliveira Barbosa	95935
Cláudia Luzia de Arruda	93188

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2013.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 161/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde;

Considerando o art. 1º da Lei nº 8.151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o EDITAL Nº 006/2013/DG/ESP/SES-MT, que abre o Processo Seletivo Interno, visando à contratação de docentes e coordenadores locais para os cursos de: Especialização Profissional Técnica de Nível Médio do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e Aperfeiçoamentos a serem realizados em 2013, conforme estabelecido no edital.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr a Comissão Técnica da ESPMT, para a Seleção de Docentes e Coordenadores Locais dos cursos de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e Aperfeiçoamentos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados.

COMISSÃO TÉCNICA DO EDITAL DE Nº 006/2013/DG/ESP/SES-MT

Técnicos Responsáveis	Cursos	Sector de origem
Noise Pina Maciel Lissandra Maria Cavalcanti de Moraes Assis Neri Carneiro	Especialização em UTI neonatal para os Hospitais Regionais	COFTES/ESP/SES/MT PEDAGÓGICO/ESP/SES/MT
Valéria Binato Santilli Depes Jucineide Proença da Cruz Schmidel Marcus Augusto Ristow Wippel	Especialização em Saúde do Idoso	COFTES/ESP/SES/MT
Eliete Balbina Santos Saragioto Andréia Saldanha Pereira	Especialização em Saúde da Família	COFTES/ESP/SES/MT
Maria das Graças Oliveira de Figueiredo Viviane Francischini Fagundes Ana Paula Faria Elói Carvalho Lourenço	Especialização em Saúde da Mulher e da Criança	COFTES/ESP/SES/MT COEPE/ESP/SES/MT
Irene Maurício do Nascimento de Lima Danielle C. Santa Rosa	Especialização em Saúde Mental com ênfase em crack e álcool	PEDAGÓGICO/ESP/SES/MT COFTES/ESP/SES/MT
Valéria Binato Santilli Depes Elaine Cristina Rodrigues Barbosa	Aperfeiçoamento em saúde do idoso para equipes da estratégia saúde da família	COFTES/ESP/SES/MT
Maria das Graças Oliveira de Figueiredo Viviane Francischini Fagundes Agnelo Benedito de Campos Filho Elói Carvalho Lourenço	Aperfeiçoamento em saúde mental com ênfase em alcoolismo para profissionais da saúde indígena	COFTES/ESP/SES/MT COEPE/ESP/SES/MT
Eliete Balbina Santos Saragioto Jucineide Proença da Cruz Schmidel Danielle C. Santa Rosa Marcus Augusto Ristow Wippel	Aperfeiçoamento pós técnico em saúde do idoso para equipes da estratégia saúde da família	COFTES/ESP/SES/MT

Art. 3º A Comissão Técnica da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2013.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 040/2013 – PROCESSO nº 678096/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário MERALDO FIGUEIREDO SÁ, CPF nº. 626.827.841-00 e RG nº. 992.095 SSP/MT, **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT CNPJ nº.03.503.646/0001-80, assina o Prefeito Senhor ODONÍ MESQUITA COELHO, CPF nº. 424.622.901-68, RG nº. 05844789 SSP/MT. **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 373.600,00 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.6.1.02.286.4088.9900.334000000.100.6.1 e 12101.0001.20.602.286.4088.9900.334000000.100.1.1 – Fonte 100.1.1 e 100.6.1 EMPENHO. nº 12101.0001.13.001528-5 e 12101.0001.13.001527-7. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a conta da dotação consignada no orçamento do conveniente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de encontro de pequenos produtores no município de Torixoréu. **VIGÊNCIA:** Início: 20/12/2013 - Término: 20/02/2014.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 039/2013 – PROCESSO nº 652391/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário MERALDO FIGUEIREDO SÁ, CPF nº. 626.827.841-00 e RG nº. 992.095 SSP/MT, **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT CNPJ nº. 03.507.514/0001-26, assina o Prefeito Senhor CARLOS ROBERTO DA COSTA, CPF nº. 072.295.691-68, RG nº. 00754200 SSP/MT. **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.602.286.4088.9900.334000000.100.1.1 – Fonte 100.1.1 EMPENHO. nº 12101.0001.13.001498-1. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais) a conta da dotação consignada no orçamento do conveniente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na montagem de tendas e banheiros químicos. **VIGÊNCIA:** Início: 25/11/2013 - Término: 25/02/2014.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT

ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2013

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência nos termos do artigo 51, § 4º da Lei nº 8666/93.
Leia-se: Esta Portaria terá seu efeito a partir de 02/12/2013, com vigência nos termos do artigo 51, § 4º da Lei nº 8666/93..

Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2013.
De acordo: Adriano Fernando Falcão
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuario

RESOLUÇÃO Nº 52/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de Dezembro, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Carta-Consulta	Proponente
BANCO DO BRASIL	
2309	ADEMIR ORTIZ DE GOÊS
2310	ADONIRO CAPANEMA NETO
2311	AFRÂNIO ANTÔNIO DELGADO
2312	ALBERTO LOPES BAPTISTA
2313	ALEXANDRE NEIS
2314	ALGACIR DE OLIVEIRA CARDOSO
2315	ALMIR MASSAROLI
2316	ALTIVO GARCIA DE MATTOS
2317	ALVARO BARBOZA CARDOSO
2318	ANGELO SANTO SCATENA
2319	ANTONIO CARLOS CAMACHO
2320	ANTONIO DELA COSTA FILHO
2321	ANTONIO FREIRE DE FARIAS
2322	AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
2323	AVELINO RODRIGUES DA SILVEIRA NETO
2324	CANTAGALO GENERAL GRAINS S/A
2325	CARLOS ANTONIO MARCIANO DE OLIVEIRA
2326	CÉLIA TENORIO DE BRITO SIQUEIRA
2327	CÉLIO TADEU TISSIANI
2328	CELSON RUBENS COELHO GUIMARÃES
2329	CELSON RUSTON
2330	CEZAR AUGUSTO BOJARSKI
2331	CIRIO ISAC MARTINI LUKAZERSKI
2332	CLAUDEMIR PIRES CORRÊA
2333	CLAUDINEI TOMAZ
2334	CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
2335	CLÁUDIO CARRIJO DOS SANTOS
2336	CLAUDINEY SOARES DOS SANTOS
2337	CLEIA BARBOSA DE SOUSA
2338	CLEUSA MARIA DINIZ
2339	COOPERB LTDA
2340	COOPERB LTDA
2341	DARCI MANOEL FILHO
2342	DENIS DE CASTRO
2343	DIVINO SILVANO DA SILVA
2344	EDGAR DAVID DE FIGUEIREDO
2345	EDSON LUIZ VÍGOLO
2346	EDUARDO SALDANHA CIARROCCHI
2347	ELEUZA ALVES PINHEIRO BÉBER
2348	ELIJAMARQUES MACHADO DE JESUS
2349	ELSON GONÇALVES DOS SANTOS
2350	ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS
2351	EVANDRO DE OLIVEIRA CARNEIRO TUY
2352	FABIANO DALL'ASTA
2353	FAUSTO SCHOLL
2354	FERNANDO CAMILO DE OLIVEIRA
2355	FRANCISCO CHITOLINA
2356	FRANCISCO VAZ THEODORO
2357	GELAVIR TOMÉ ZANIN
2358	GERALDO FERREIRA DE SOUZA
2359	GILMAR ANTONIO MATEI
2360	GONÇALO CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES
2361	GONÇALO MARQUES DO AMARAL
2362	HÉLIO SARTORI
2363	HUMBERTO HENRIQUE FURTADO MARTINS
2364	IDAÍDA ELIAS DIAS
2365	ITAMAR CARVALHO COSTA
2366	JEFFERSON PEREIRA PINTO
2367	JOÃO PEDRO DE BRITO
2368	JOEL PEDRO DE CARVALHO
2369	JORGE RONEY DE LARA PINTO
2370	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
2371	JOSE BENEDITO DO VALE
2372	JOSÉ BENEDITO GAIVA

2373	JOSÉ CARLOS CAROLINO DE MORAES
2374	JOSE CARLOS PRATA CUNHA
2375	JOSÉ CARLOS RONDON
2376	JOSÉ CAVICHOLI
2377	JOSÉ DE SOUZA ANTUNES
2378	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JÚNIOR
2379	JOSÉ LEAL DE FREITAS
2380	JOSÉ LUIZ MARQUES CARDOSO
2381	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
2382	JOSE WAGNER DOS SANTOS
2383	JULIO PEDROSA
2384	JUSCELINO SANGALETTI
2385	LAZARO BORGES DA SILVA
2386	LEANDRO HENRIQUE RIBEIRO LEMES
2387	LUIZ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
2388	MARCELO MARCIO PRESSI
2389	MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
2390	MARCIO GOMES MORO
2391	MARCO BEZERRA DE ARAUJO
2392	MARCOS HUMBERTO TIAGO NOGUEIRA
2393	MARCOS RODRIGUES DE FREITAS
2394	MARGARETH KRAUSE
2395	MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
2396	MARLIO COELHO PIRES
2397	MURILO TAVARES FREITAS
2398	NAIR TEREZINHA NEIS
2399	NATAL ZAMIGNAN
2400	NELSON BORGES LEAL POLIZEL
2401	NIVALDO DIAS DE PAULA
2402	ODILON PEREIRA DE ARAUJO
2403	OMAR JOSÉ CALLEGARO
2404	OMAR PIRES DE OLIVEIRA
2405	PARASSU DE SOUZA FREITAS
2406	PAULO GUSTAVO BORGES CAMPOS
2407	PRISCILLA BRUGNOLI PEREIRA
2408	RAFAEL JOSÉ ROSVAILER
2409	RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA
2410	RAUL AMARAL CAMPOS
2411	RICARDO TADEU LOURIMIER
2412	ROBERTO CARLOS MASSAROLI
2413	RUBENS TOSHINORI HIRATA
2414	SALESIO MAZON
2415	SEBASTIÃO FELIPE GUERREIRO
2416	SEBASTIÃO VIEIRA DE MORAES FILHO
2417	SILVIA ADRIANA YOCIDA FONTANA
2418	TACIANA GIACHETTO
2419	THALES GOUVEA FAGUNDES
2420	VALDEMAR INACIO DA SILVA
2421	VALDOMIRO FERRARESI
2422	VALÉRIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI
2423	VICTOR LEANDRO MACIEL
2424	WILSON KOITI TASHIMA
2425	ANTONIO MAERCO DE JORGI
2426	GILMAR DOMINGOS PASCOAL
2427	GILMAR DOMINGOS PASCOAL
2428	REINALDO FABIANO TAVARES
2429	SADI LUIZ PICCININ
2430	TORQUATO BARBIERI JUNIOR
2431	JOÃO DE CAMPOS MOREIRA
2432	KUNINGUNDE FECHNER
2433	HUGO HUMBERTO LUVISON FILHO
2434	GUSTAVO CARVALHO JUNIOR
2435	MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO
SICREDI	
2437	JOSÉ BATISTA DE MORAES
2438	JULIANA SECCHI ELIAS CALIL
2439	SILVIA LAURA MALOSSI CUOGHI QUEIROZ
2440	CASSIO NOGUEIRA BERTAZZI JUNIOR
2441	MIGUEL CANOVAS DA ROCHA
2442	ADILSON FRANCISCO FISTAROL
2443	CESAR LUIZ FRIEDRICH
2444	ADAIR MIGUEL FORMIGHIERI
2445	ELMO LEITZKE
2446	ADALTO DE FREITAS FILHO
2447	SEBASTIÃO FELICIANO DE ARAUJO
2448	APARECIDA MAGDA TOMAZINI
2449	GERALDO ANTONIO DE CARVALHO
2450	LUZIANO ALVES TEIXEIRA
2451	LUIZ SANDRIN
2452	IVOR ORLANDO
2453	EUDACIR MAURINA
2454	ELEDIR PEDRO TÉCHIO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de Dezembro de 2013.

Meraldo Figueiredo Sá

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de MT – CDA/MT
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA Nº 034/2013/SEDTUR

Considerando que os servidores Diego Augusto Orsini Beserra e Daniela Freitas Pereira Fernandes gozarão suas férias no período de 12/12/2013 à 16/01/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores *Geraldo Lúcio Donizeti* e *Maurício Rodriguez Maneiro* para substituir os servidores Diego Augusto Orsini Beserra e Daniela Freitas Pereira Fernandes, respectivamente, nas atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 011/2013/SEDTUR, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e a Empresa Neso Adventure Viagens e Turismo LTDA., cujo objeto é a execução dos serviços de consultoria técnica para formatação das potencialidades turística dos municípios Cuiabá, Várzea Grande, Santo Antonio do Lerverger e Poconé com aplicação da metodologia das sete etapas para atender a demanda da SEDTUR/MT.

Art. 2º O servidor *Maurício Rodriguez Maneiro* substituirá o servidor *Geraldo Lúcio Donizeti* no período de férias, licenças e demais ausências deste.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria substituirão os servidores indicados pela Portaria n. 024/2013/SEDTUR pelo período de 12/12/2013 à 16/01/2013, ou até o retorno das férias dos servidores Diego Augusto Orsini Beserra e/ou Daniela Freitas Pereira Fernandes, sendo o que ocorrer primeiro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 09 dezembro de 2013.

JAIRO PRADELA

Secretário de Estado de desenvolvimento do Turismo

PORTARIA Nº 035/2013/SEDTUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores *João Batista Calabresi Villa* e *Fábio Luis de Arruda Pereira*, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 015/2013/SEDTUR, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e a Integração Transportes LTDA –ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender a demanda da SEDTUR/MT.

Art. 2º O servidor *Fábio Luis de Arruda Pereira* nomeado como suplente substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

JAIRO PRADELA

Secretário de Estado de desenvolvimento do Turismo

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 025/2012/01/03 - SECID

Processo nº 671078/2012 e 162092/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Reforma da Sala de Odontologia e Construção de Guarita do Lar das Crianças, Município de Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 025/2012/00/00-SECID, item 3.5 o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Partes: DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 057/2012/01/01 - SECID

Processo nº 184202/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de um mini-estádio (campo de futebol), na comunidade de Cachoeirinha, no Município de Rosário Oeste – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 057/2012/00/00- SECID, Item 3.5 o prazo de 210 (duzentos e dez) dias.

Partes: JK INDÚSTRIA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 079/2012/01/01 - SECID

Processo nº 589017/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo e Gerenciamento da Obra do Centro Nefrológico do Hospital Universitário Júlio Muller no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 079/2012/00/00- SECID, item 3.4 o prazo de 30 (trinta) dias e 3.5 o prazo de 300 (trezentos dias) dias.

Partes: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE CUSTOS – IBEC e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato da Apostila nº 250/2009/02/ 02- ASJU

Processo nº 583267/2013- SECID

Objeto do Contrato: Construção de 165 Unidades Habitacionais com 32,00m² e Infra-Estrutura (Rede de Abastecimento de Água e Rede Elétrica) e Projeto de trabalho Social, Programa Habitação de Interesse Social – FNNIS, no Residencial Antônio Bonfílio Cocco II, no Município de Diamantino-MT

Objeto do Termo: Aditar mediante Apostila ao Instrumento Contratual nº 250/2009/00/00 – ASJU, o valor de R\$ 65.224,23 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), referente a Reajustamento. Partes: TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual nº 035/2013/00/00 – SECID

Processo nº 388648/2012-CC.

Modalidade: Tomada de Preços nº 026/2012.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma e Ampliação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS- 1ª Etapa – Centro Político Administrativo – CPA

Prazo: 150(cento e cinquenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 860.023,76 (oitocentos e sessenta mil, vinte e três reais e setenta e seis centavos), Dotação: 04101.001.04.122.233.3685.9900.449000000.100.1.1, empenhado conforme NE nº 28101.0001.13.000868-7, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Partes: DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.011/12

PROCESSO: 73.825-3/11

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 73.825-3/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 011/12, firmado com o Município de Planalto da Serra/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 274 (Duzentos e setenta e quatro) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Agosto de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 011/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA

Extrato do Termo Aditivo nº 027/2012/01/03 - SECID

Processo nº 162013/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação de Prédio para Implantação de uma Biblioteca Comunitária no Distrito da Guia - Município de Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 027/2012/00/00-SECID, item 3.5 o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Partes: DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013/SECOPA

PROCESSO: 532215/2013/SECOPA

PARTES: Secretária Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Minas Gerais Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar valor ao contrato nº 036/2013/SECOPA.

DATA: 05/12/2013.

FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2012/SECOPA

PROCESSO: 566946/2013/SECOPA

PARTES: Secretária Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e André Cabral de Aquino.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato nº 064/2012/SECOPA.

DATA: 21/11/2013.

FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO 1º TERMO "ExOfício" de Prorrogação de vigência ao Termo de Cooperação Nº 004/2013/ SECOPA/ SEDTUR

PARTES:Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40

OBJETO:O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do presente Termo para o dia 09/04/2014.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013

ASSINAM: Maurício Souza Guimarães – Secretário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 429/2011, bem como, pelo disposto no Art. 24 da Resolução Normativa nº 001/2012 da AGER/MT publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/09/2012, torna público que **PRORROGOU** para o próximo **dia 19 de dezembro de 2013, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT, situada na Av. Carmino de Campos, 329, Shangri-lá, a SESSÃO REGULATÓRIA, anteriormente marcada para o dia 13 de dezembro de 2013, com a seguinte pauta de deliberação:**

– Autos nº 12869/2012 - APASI – Concessionária da Exploração da Rodovia MT- 242/491 –Recurso – Reajuste tarifário.

– Autos nº 176872/2012 - Administradora de Pedágios Rodovia da Mudança Ltda. - Reajuste tarifário.

– Autos nº 562060/2012 – Intervias Concessionária Ltda. - Reajuste tarifário.

– Autos nº 162428/2012 – SPS Concessionária Ltda. - Reajuste tarifário.

Ficam convocados: As Empresas: APASI - Concessionária da Exploração da Rodovia MT, Administradora de Pedágios Rodovia da Mudança Ltda., Intervias Concessionária Ltda. e SPS Concessionária Ltda., o PROCON/MT e a sociedade em geral.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente Regulador da AGER/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 119/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 408863/2010.**R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **493,9958 ha** (quatrocentos e noventa e três hectares, noventa e nove ares, cinquenta e oito centiares), situado no Município de **ROSÁRIO OESTE/ MT**, Denominada "**FAZENDA CAPÃO DE ONÇA**" Perímetro:**9.255,76m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DKD-M-0291, de coord. N 8.367.594,542m e E 584.181,415m; situado em comum com as propriedades Faz. Boqueirão e com a Faz. Água Rica; deste, segue confrontando com a propriedade Faz. Boqueirão de Euler Emanuel do Carmo, Código do INCRA: 904.066.007.625-0, Matrícula nº 7.212 do CRI de Rosário Oeste - MT, com os seguintes azimutes e distâncias:94°51'51" e 170,44m até o vértice DKD-M-0292, de coord. N 8.367.580,089m e E 584.351,243m; situado em comum com as propriedades Faz. SD e Faz. Boqueirão; deste, segue confrontando com a propriedade Faz. SD de Miguel José Ourives Neto (Ocupante), RG: 204.808 SSP/MT e CPF: 068.337.991-72, com o seguinte azimute e distância: 96°00'35" e 12,23m até o vértice DKD-M-0140, de coord. N 8.367.578,809m e E 584.363,404m; situado em comum com as propriedades Faz. SD e com o Sítio Canaã ; desde ,segue confrontando com a propriedade Sítio Canaã de Janil Maria Pereira da Silva (Ocupante), RG: 1171191-4 SJ/MT e CPF: 835.064.381-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°28'51" e 183,95 m até o vértice DKD-M-0296, de coord. N 8.367.561,239m e E 584.546,517m;situado em comum com as propriedades Faz. Faz. Sítio Canaã com a Fazenda SD; desde, segue confrontando com a propriedade Faz. SD de Miguel José Ourives Neto (Ocupante), RG: 204.808 SSP/MT e CPF: 068.337.991-72, com o seguinte azimute e distância: 95°56'31" e 218,52m até o vértice DKD-M-0293, de coord. N 8.367.538,618m e E 584.763,860m; situado em comum com as propriedades Faz. SD e Chácara Novo Paraíso; deste, segue confrontando com a propriedade Chácara Novo Paraíso de Joaice Bráz de Almeida (Ocupante), RG: 555.923 SSP/MT e CPF: 405.388.261-34, com o seguinte azimute e distância: 96°02'42" e 246,36 m até o vértice DKD-M-0294, de coord. N 8.367.512,674m e E 585.008,852m; situado em comum com as propriedades Chácara Novo Paraíso e Faz. Recanto das Almas; deste, segue confrontando com a propriedade Faz. Recanto das Almas de Gervásio de Souza Paiva (Ocupante), RG: 564.9674-4 SSP/MT e CPF:115.357.508-63, com o seguinte azimute e distância: 95°46'21" e 827,94m até o vértice CJN-M-0201, de coord. N 8.367.429,400m e E 585.832,596m;situado em comum com as propriedades Faz. Recanto das Almas e Faz. Várzea do Cervo; deste, segue confrontando com a propriedade Faz. Várzea do Servo de Valdemar Luiz

Grilo, Código do INCRA: 901.024.089.451-1 e Matrícula n.º 503 do CRI de Rosário Oeste -MT, com o seguinte azimute e distância: 194°33'04" e 2.912,84m até o vértice CJN-M-0215, de coord. N 8.364.609,992m e E 585.100,766m; situado em comum com a propriedade Faz. Várzea do Cervo e com o Limite da faixa de domínio da estrada vicinal na margem direita (Sentido Pescaria para Rosário Oeste); deste, segue confrontando com a margem direita (sentido Pescaria para Rosário Oeste) da faixa de domínio da estrada vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°18'04" e 55,60m até o vértice DKD-P-0487, de coord. N 8.364.621,837m e E 585.046,440m; 264°24'15" e 11,36m até o vértice DKD-P-0492, de coord. N 8.364.620,730m e E 585.035,137m; 260°13'04" e 244,49m até o vértice DKD-P-0488, de coord. N 8.364.579,191m e E 584.794,204m; 293°05'25" e 272,89m até o vértice DKD-P-0489, de coord. N 8.364.686,213m e E 584.543,175m; 273°10'04" e 288,73 m até o vértice DKD-P-0490, de coord. N 8.364.702,169m e E 584.254,891m; 279°56'45" e 657,21 m até o vértice DKD-P-0491, de coord. N 8.364.815,682m e E 583.607,554m; 275°40'48" e 274,16 m até o vértice DKD-M-0290, de coord. N 8.364.842,816m e E 583.334,740m; situado em comum com o Limite da faixa de domínio da estrada vicinal na margem direita (Sentido Pescaria para Rosário Oeste) e com a propriedade Faz. Água Rica; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Água Rica de Evanildo Augusto Nunes e Sidney Benedito Nunes, Matrículas n.º R.7/17, R10-5.861 e R8/3.899 do CRI de Rosário Oeste - MT, com o seguinte azimute e distância: 17°06'09" e 2.879,04m até o vértice DKD-M-0291, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. do imóvel, aqui descritas, e das bases de controle implantadas próximo da Faz. Capão de Onça den. de CJN-B-0014, de coord.: UTM N 8.365.941,969 m e E 586.227,165 m e geográficas Lat. 14°46'44,9190"S e Long. 56°11'55,6252"W, ajustada a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): Estação Brasília (BRAZ), código nº 91.200, de coord.: UTM N 8.234.791,568m e E 191.946,797m, MC:-45°, fuso-23, e geográficas Lat. 15°56'49,2967"S e Long. 47°52'38,7364"W, localizada em Brasília; e Estação Cuiabá (CUIB), código nº. 92.583, de coord.: UTM N 8.280.082,108 m e E 599.791.623 m, MC: -57°, fuso -21, e geográficas Lat. 15°33'17,4029" S e Long. 56°04'09,7169"W, estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central 57° WGr. e ao equador, fuso -21. Encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.-II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2.013.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013

Extrato do Termo de Distrato ao Contrato nº. 038/2013, de acordo com a notificação datada de 05.12.2013 e assinada em 06.12.2013.

DISTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESAAGROPECUÁRIA - INDEA/MT

DISTRATADO: EM FILIPPO ME

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, sua presidente Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa a Srª Elaine Michely Filippio

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 008/2013

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da Agência Vip de Atendimento na CIRETRAN de Rondonópolis/MT, localizado na Av. Fernando Correia da Costa Nº 1.947, Lote: 5,6,10,11 e 02, Bairro: Birigui, no município de Rondonópolis/MT, totalizando 465,40M² de área, de propriedade da AGROPECUARIA RAIOS DE SOL LTDA, conforme especificações do Laudo de Avaliação nº 126/2013/SAOP, firmado pelos Engenheiros Civis Roosevelt Alves Filho, e Geog.º Arnaldo da Guia Taques, da SECID/MT.

VIGÊNCIA: 14/11/2013 à 13/11/2014.

VALOR: R\$ 13.217,36 (treze mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON e THANIA ZANETTE .

LOCADOR: AGROPECUARIA RAIOS DE SOL- DEBORA CRISTINE STROBEL.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

PORTARIA CONJUNTA CEPROMAT/ DETRAN- Nº 001/2013

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT e o Diretor Presidente do Departamento Estadual de Transito- DETRAN no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que prevê o decreto nº 1.751/2013, acerca da competência do Cepromat na gestão de TI do Estado de Mato Grosso.

Considerando também a necessidade de exercer atividades de desenvolvimento e manutenção do sistema DETRAN-NET.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para desenvolver as atividades do sistema DETRAN- NET:

a) RICARDO NEPONUCENO - Coordenador

b) KESSIA DOS REIS ANUNCIÇÃO BUENO – Auxiliar

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas em sala disponibilizada pelo Detran/MT, cedida ao Cepromat a partir do dia 05 de dezembro de 2013, até a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Os servidores designados deverão:

I - Assinar o termo de responsabilidade e sigilo disponibilizado pelo Cepromat, providência essa que deverá ocorrer antes da liberação de acesso.

II - Guardar a privacidade e sigilo das informações que venha a ter acesso em razão do exercício de suas atividades.

III - Guardar vigilância, sigilo e privacidade do código de usuário (login) e senha, haja vista serem pessoais e intransferíveis e serão disponibilizadas para acesso individual as informações.

IV – Atuar com a necessária observância as diretrizes apresentadas pelo Coordenador do projeto.

V – Observar as demais normas internas e legislação vigente, acerca da rotina laboral.

Parágrafo único – Os servidores, a partir da disponibilização de acesso, são responsáveis pela vigilância e sigilo das mesmas, conforme inciso II e III, estando sujeito a responsabilização administrativa, penal e cível, pelo uso indevido.

Art. 4º Deverão ser disponibilizadas somente informações relativas a atividade a ser exercida, sendo vedado ao servidor que recebê-las, transferi-las a terceiro.

Art. 5º As modificações, customizações e demais procedimentos que ocasionem alteração no sistema de informação ou programa de informática, somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa da autoridade competente.

Art. 6º A equipe de trabalho ora designada terá o prazo de até 01 (um) ano para realização das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste ato, a partir da publicação.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 05 de dezembro de 2013.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Diretor Presidente do CEPROMAT

PEDRO JAMIL NADAF
Diretor Presidente do DETRAN

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº. 001/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de NOVA LACERDA-MT e a EMPAER-MT.

OBJETO – O presente Termo tem como objeto a celebração de um Acordo de Cooperação, para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projetos de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, do Estado e do Município.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2013
VIGÊNCIA INÍCIO: data da Publicação no D.O.E
Termino: 01 (um) ano após a publicação.

Assinam: pela Prefeitura Municipal de NOVA LACERDA-MT (CNPJ nº. 01.614.519/0001-12) o Prefeito WALMIR LUIZ MORETTO, CPF/MF nº. 536.127.601-49 e RG nº. 819.750 SSP/MT e pela EMPAER-MT (CNPJ nº. 36.886.778/0001-97) o Presidente Valdezete Martins Nogueira, CPF/MF nº. 208.135.031-91 e RG nº. 2536.916 SSP/BA.

Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº. 001/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT e a EMPAER-MT.

OBJETO – O presente Termo tem como objeto a celebração de um Acordo de Cooperação, para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projetos de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2013
VIGÊNCIA INÍCIO: data da Publicação no D.O.E
Termino: 31 de Dezembro de 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Prorrogar por mais 01 (um) ano a partir da data da publicação o Termo de Cooperação de Execução nº 01/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT e a EMPAER-MT.

Assinam: pela Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT (CNPJ nº. 15.024.011/0001-89) o Prefeito WEMERSON ADÃO PRATA, CPF/MF nº. 809.673.611-68 e RG nº. 1070619-4 SSP/MT e pela EMPAER-MT (CNPJ nº. 36.886.778/0001-97) o Presidente Valdezete Martins Nogueira, CPF/MF nº. 208.135.031-91 e RG nº. 2536.916 SSP/BA.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº. 001/2009 entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul AGRAER-MS.

OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (uma) ano do Termo de Cooperação Técnica celebrado em 01 de março de 2009 entre os partícipes acima nominados.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2013
VIGÊNCIA INÍCIO: data da Publicação no D.O.E
Termino: 01 (um) ano a partir da publicação.

Assinam: pela EMPAER-MT (CNPJ nº. 36.886.778/0001-97) o Presidente Valdezete Martins Nogueira, CPF/MF nº. 208.135.031-91 e RG nº. 2536.916 SSP/BA e pela AGRAER-MS (CNPJ nº. 03.981.081/0001-46) o Diretor Presidente José Antonio Roldão.

AGEM**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABÁ**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO
DO VALE DO RIO CUIABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02105
PROCESSO Nº 001/13

Extrato de Contrato nº 02105, tendo por objeto o presente Termo a locação do imóvel para funcionamento da sede da AGEM/VRC, em Cuiabá-MT.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABÁ

CONTRATADO: CLÁUDIA DE AZEVEDO MIRANDA MENDONÇA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) mensais

PRAZO: 60 (Sessenta) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04303.0001.15.122.036.2007.9900.33900000.100.1.2

ASSINAM: pela AGEM/VRC seu Representante BENEDITO PINTO DA SILVA e pela Locadora a senhora CLÁUDIA DE AZEVEDO MIRANDA MENDONÇA.

Cuiabá, 11 de novembro de 2013

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30minh (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 20 de dezembro de 2013.

INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 20 de dezembro de 2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3676 ou (65)3613-3620 – Informações: licitacao@sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Superintendência de Aquisições Governamentais, localizado na Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão 016/2013/SAD, processo nº. 438746/2013 nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para contratação de empresa especializada em confecção de 500 (quinhentos) bottons comemorativos ao Dia do Servidor Público para atender Secretaria de Estado de Administração.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Caio Julio Cesar Nunes de Figueiredo
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeada pela Portaria Conjunta nº. 006/2013/SAD/SETAS/MT SAUDE, de 11 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial de 19 de junho de 2013, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade pregão 016/2013/SAD processo administrativo nº 438746/2013, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de 500 (quinhentos) bottons comemorativos ao Dia do Servidor Público para atender Secretaria de Estado de Administração.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	08.349.487/0001-24	R\$ 10.100,00
TOTAL	DEZ MIL E CEM REAIS		

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Priscila Alves Shiroma
Pregoeira Oficial

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E JURÍDICO - SENPJ

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2013/SEPLAN

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 002/2013, de 18/02/2013, alterada pela Portaria Conjunta nº 014/2013, de 01/11/2013, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 006/2013/SEPLAN**, tipo menor preço, constante do processo administrativo nº. 417362/2013/SEPLAN, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA NA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN/MT".

EMPRESA: MEDVIDA SERVIÇOS EM MEDICINA PREVENTIVA EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

Cuiabá 09 de dezembro de 2013.

JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA
Pregoeiro Oficial Núcleo Sistêmico Planejamento e Jurídico

ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos legais

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2013/SENF-SEFAZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR, CLASSE 15 KV A VACUO, 1,250 A, COM CARRINHO, PROTEÇÃO ON BOARD NO SECUNDARIO, RELÉ URPE 7104 MICRO PROCESSADO, FONTE CAPACITATIVA TCC COM 03 TCS 15 KV ACOPLADOS NO DISJUNTOR MAIS 01 TP 15 KV, USO INTERNO 500 VA-127V, A SER INSTALADO NA CABINE DE FORÇA DA SEDE DA SEFAZ/MT, conforme Termo de Referência nº 212/2013.

CONTRATADA: SMA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME – SISTEMA DE MONTAGEM E AUTOMAÇÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 05.361.219/0001-30.

VALOR TOTAL CONTRATADO: valor total de R\$ 32.930,40 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 011/2013/SENF-SEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 212/2013/SENF/SEFAZ-MT.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

*original assinado

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2013/SENF-SEFAZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS., conforme Termo de Referência nº 208/2013.

CONTRATADA: TRAEI – TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ nº 37.457.942/0001-03, localizada na Rua N, Quadra 17, 224 - Distrito Industrial, Cuiabá - MT, 78098-400.

VALOR TOTAL CONTRATADO: valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil, e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 012/2013/SENF-SEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 208/2013/SENF/SEFAZ-MT.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

*original assinado

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****NOVO AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2013/SEMA
PROCESSO N.º 453231/2013

RECEPÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 17 de dezembro de 2013 até o dia 20 de dezembro de 2013 às 14h00, via Internet mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, denominado (a) Pregoeiro (a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SAD, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SAD – www.sad.mt.gov.br/portaldeaquisicoes. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" – Fone: (65) 3613-3606.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h30 do dia 20 de dezembro de 2013, tendo como referência o horário de Brasília.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE DUPLA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 13:00 h, trazer CD – R para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou no site: www.sema.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Será no Sistema SIAG, Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site www.sad.mt.gov.br, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2013.

JEFFERSON LOPES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental
SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2013/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 089/2013/SESP, realizado no dia 05/12/2013, cujo objeto foi a contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas, tendo sido o mesmo, em todos os seus 09 (nove) lotes, declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá (MT), 05 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2013/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico n.º 077/2013/SESP, Processo n.º 410504/2013, realizado no dia 03/12/2013, cujo objeto foi a aquisição de materiais permanentes (Paquímetro digital, Câmera de tiro, Boroscópio com câmera ccd etc.) para uso nas atividades das unidades operacionais na região de fronteira de Mato Grosso através do Convênio n.º 773043/2012/SENASP, tendo sido nomeada vencedora a(s) empresa(s) abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 3.873,00
02	DESERTO		
03	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 2.869,00
04	DESERTO		
05	DESERTO		
06	FRACASSADO		
07	DESERTO		
08	FRACASSADO		
09	FRACASSADO		
10	DESERTO		
VALOR TOTAL			R\$ 6.742,00

Declaro Deserto os Lotes 02, 04, 05, 07 e 10, Fracassado os Lotes 06, 08 e 09 e Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 6.742,00** (seis mil setecentos e quarenta e dois reais).

Cuiabá -MT, 09 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2013/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br o Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 088/2013/SESP, marcado para se realizar dia 13/12/2013 às 10h00min (horário de Brasília).

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2013/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer n.º 722/2013/UAJ/SESP/MT, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL** da empresa JOÃO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.456.544/0001-

89, especializada em manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para motocicletas independente de marca com a utilização de sistema de gestão gerencial e operacional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no **valor estimado total de R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO	Valor Estimado para dias, sendo:	180
Contratação Emergencial da empresa JOÃO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.456.544/0001-89, especializada em manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para motocicletas independente de marca com a utilização de sistema de gestão gerencial e operacional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, destinado a atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme processo n.º 403246/2013.	R\$ 50.000,00 (em peças) e R\$ 20.000,00 (em serviços)	
Valor Total Estimado da Contratação		R\$ 70.000,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2013/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer n.º 721/2013/UAJ/SESP/MT, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL** da empresa D.M. DE BRITO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.892.392/0001-40, especializada em manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para veículos independente de marca com a utilização de sistema de gestão gerencial e operacional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no **valor estimado total de R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO	Valor Estimado para dias, sendo:	180
Contratação Emergencial da empresa D.M. DE BRITO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.892.392/0001-40, especializada em manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para veículos independente de marca com a utilização de sistema de gestão gerencial e operacional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, destinado a atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme processo n.º 403433/2013.	R\$ 100.000,00 (em peças) e R\$ 50.000,00 (em serviços)	
Valor Total Estimado da Contratação		R\$ 150.000,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2013/SEJUDH/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer n.º 439/2013/UAJ/SEJUDH/MT, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL** da empresa D.M. DE BRITO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.892.392/0001-40, especializada em manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para veículos independente de marca com a utilização de sistema de gestão gerencial e operacional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no **valor estimado total de R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO	Valor Estimado para dias, sendo:	180
Contratação Emergencial da empresa D.M. DE BRITO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.892.392/0001-40, especializada em manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para veículos independente de marca com a utilização de sistema de gestão gerencial e operacional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, destinado a atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, conforme processo n.º 370511/2013.	R\$ 20.000,00 (em peças) e R\$ 10.000,00 (em serviços)	
Valor Total Estimado da Contratação		R\$ 30.000,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013/SEJUDH/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 440/2013/UAJ/SEJUDH/MT, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL** da empresa **JOÃO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.456.544/0001-89; especializada em manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para motocicletas independente de marca com a utilização de sistema de gestão gerencial e operacional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor estimado total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO	Valor Estimado para 180 dias, sendo:
Contratação Emergencial da empresa JOÃO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.456.544/0001-89; especializada em manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para motocicletas independente de marca com a utilização de sistema de gestão gerencial e operacional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, destinado a atender a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, conforme processo nº 403271/2013.	R\$ 12.000,00 (em peças)
	e
	R\$ 6.000,00 (em serviços)
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 18.000,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art.26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 25 a 62.

PROCESSO: 550547/2013

OBJETO: Aquisição medicamentos para atender a SES-MT em demandas judiciais por um período de 6(seis) meses.

INTERESSADO: HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
R\$ 26.049,60 (VINTE E SEIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2013.

Marcos Rogério Lima Pinto e Silva
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistemático de Saúde

Original assinado nos autos.

Extrato de Ratificação à publicação da dispensa de licitação nº 146/2013 publicada no D.O.E. dia 27 de Novembro de 2013.

ONDE SE LÊ:

COMERCIAL Cirúrgica Rioclarense Ltda.
R\$ 13.598,30 (Treze Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos)

LEIA-SE:

COMERCIAL Cirúrgica Rioclarense Ltda.
R\$ 13.416,30 (Treze Mil e Quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Ficam ratificadas todas as demais informações da Dispensa de Licitação 146/2013.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2013.

Marcos Rogério Lima Pinto e Silva
Secretário de Estado de Saúde

Original assinado nos autos.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2013/JUCEMAT/SOE

CONTRATADA: PAJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT

OBJETO: Contratação empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento das Dotações orçamentárias: Unidade orçamentária: 17301, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.3900, Fonte: 240

VALOR DO CONTRATO: A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento e instalação do objeto o valor de R\$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: ROBERTO PERON - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

JACKSON LESCANO DOS SANTOS - PAJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013/INDEA

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de seu pregoeiro abaixo assinado, nomeado pela Portaria Ng 007/2012/SAENA, de 08.10.2012, publicado no Diário Oficial em 26.10.2012, informa o resultado do Pregão Eletrônico 005/13, para Aquisição de Material Permanente para Laboratório, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, realizado dia 03/10/13 e reaberto em 09/12/13, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE ÚNICO

DESCRIÇÃO	EMPRESA	RESULTADO
NOCARRINHO DE LABORATÓRIO, AUTOCLAVE, CENTRÍFUGA, ETC.	ALS DE ANDRADE E CIA LTDA - ME CNPJ 11.200.065/0001-05	ADJUDICADO
VALOR TOTAL	R\$ 255.000,00	

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente no uso de suas atribuições, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o lote Único no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para a empresa ALS DE ANDRADE E CIA LTDA – ME - CNPJ 11.200.065/0001-05, do Pregão Eletrônico nº 005/13/INDEA, Processo nº 475647/13, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a Aquisição de Material de Permanente para laboratório, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
Presidente do INDEA/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo(GEDOC): 005128-001/2013. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 049/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedora:** LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE VICENZI-ME, CNPJ nº 03.282.504/0001-30. **Objeto:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2013 e seus Anexos. **Valor total registrado:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2013. **Assinam:** Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Tatiane dos Santos Granja Vaz Curvo – representante da empresa.
*Republica-se por haver saído errado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo(GEDOC): 005128-001/2013. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 051/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedora:** ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME, CNPJ nº 08.394.730/0001-26. **Objeto:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2013 e seus Anexos. **Valor total registrado:** R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2013. **Assinam:** Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Ruidnan Santana Souza – representante da empresa.
*Republica-se por haver saído errado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo(GEDOC): 005128-001/2013. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 050/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedora:** QUALITY TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.814.669/0001-05. **Objeto:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2013 e seus Anexos. **Valor total registrado:** R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2013. **Assinam:** Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Maria Eunice de Melo – representante da empresa.
*Republica-se por haver saído errado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 097/2013-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 20 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PERÍCIAS REALIZADAS PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mgmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.
Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.

Katiucy Albuquerque
Gerente de Licitações
Port. Nº 446/2013-PGJ, DOE/MT de 12.09.13.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 098/2013-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da Sessão: 20 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mgmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.
Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.

Katiucy Albuquerque
Gerente de Licitações
Port. Nº 446/2013-PGJ, DOE/MT de 12.09.13.

PORTARIA Nº 551/2013-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de JAUURU/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS, Promotor de Justiça Substituto da Comarca de JAUURU/MT, para:

- exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação;
- verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;
- realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a

Portaria nº 555/2011-PGJ.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 05 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 413/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEX MAGALHÃES DIAS, matrícula nº 6645, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE VINCENTI-ME, CNPJ: 03.282.504/0001-30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2013

QUALITY TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.814.669/0001-05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME, CNPJ:

08.394.730/0001-26.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão das Atas de Registro de Preços o substituído pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 05 de dezembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 413/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005684-001/2013, RESOLVE: Designar o servidor CARLOS SOARES AQUINO JÚNIOR, analista contador, exercendo as funções do cargo de gerente de contabilidade, para substituir o servidor JOSÉ GOMES DUTRA, no cargo de **Chefe do Departamento de Financeiro** da Procuradoria Geral de Justiça, símbolo/nível MP-CNE-I, durante as férias e ausências do titular, a partir de 07.01.2014, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 006566-001/2013. **Espécie:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2011. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** CONSTRUTORA ROCHA LTDA, CNPJ nº 06.105.049/0001-95. **Objeto:** Constituir objeto do presente Instrumento o aditivo de valor e prazo ao contrato de execução da construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Sinop-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 44.942,38 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). **Prazo:** Prorrogação do prazo de execução em mais 30 (trinta) dias e o de vigência em mais 90 (noventa) dias. **Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade: 35491200. **Fonte:** 640. **Natureza da despesa:** 44905100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Clarice Maria da Rocha – Representante da empresa.

DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013/DP/MT

Processo nº: 559856/2013;

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o e a Empresa TV GAZETA LTDA.

Objeto: Contratação de canal de televisão com o fim de veicular vídeos institucionais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. IV c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 566/2013/AT/DPMT.

Valor: R\$ 23.570,40 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 10101.0001.14.131.036.2014.9900.33900000.100.1.1 **Elemento de Despesa:** 39.

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 274/2013-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a sugestão da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública no procedimento nº 422382-2013, referente ao Procedimento Administrativo Disciplinar, acatada pela Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I – Revogar os itens I e II da Portaria nº 266/2013, publicada no Diário Oficial no dia

29.11.2013.

II – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fatos tipificados nos incisos III e V do artigo 109 e incisos I, II e X do artigo 125 ambos da Lei Complementar 146/2003, por ter, em tese, cometido falta de cumprimento de deveres funcionais, consistentes em não desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo, por não zelar pela regularidade dos feitos em que funcionou e, de modo especial, pela inobservância de prazo legal, pela falta de cumprimento do dever funcional previsto nas leis, por desrespeitar as determinações dos Órgãos da Administração Superior da instituição, bem como, deixar de oficiar com presteza nos processos que lhe forem encaminhados ou com vistas, retardando-os e desatendendo aos prazos legais, sem motivo que justifique; fatos imputados ao membro da Defensoria Pública G.F.D., matrícula nº 10194, visto que teria, em tese, deixado de apresentar emenda a inicial e tendo sido a ação julgada improcedente, não ter ingressado com recurso de apelação, o que ocasionou o arquivamento do feito sem julgamento de mérito e gerou prejuízos a Assistida, que ingressou com nova ação para ver seu direito garantido e informou não ter mais interesse em ser representada pela Defensoria Pública; tudo conforme notícia o procedimento nº 422382-2013 que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura;

III – DESIGNAR, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor a Comissão Processante a Corregedora-Geral, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, como Presidente, a 1ª Subcorregedora-Geral, Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia e 2ª Subcorregedora-Geral Dra. Ana Leonarda Preza Borges Rios, como membros, deixando a cargo da Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretária;

IV – A Comissão Processante deverá iniciar os trabalhos dentro de 05 (cinco) dias a contar de sua constituição, devendo concluí-los em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do membro indiciado, nos termos do artigo 147 da Lei Complementar 146 de 2003;

V- RATIFICAR os demais termos da Portaria nº 266/2013.

VI- Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 272/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Coordenador do Núcleo de Segunda Instância em Substituição, Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilão, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assessores, em atuação no núcleo da Defensoria de Segunda Instância, no período de 06 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 06/12 a 13/12/2013	Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira
De 13/12 a 19/12/2013	Dra. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini
De 20/12 a 26/12/2013	Dr. Cid de Campos Borges Filho
De 26/12 a 06/01/2014	Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CÍVEL	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 06/12 a 13/12/2013	Dr. Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz
De 13/12 a 19/12/2013	Dr. Roberto Tadeu Vaz Curvo
De 20/12 a 26/12/2013	Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro
De 26/12 a 06/01/2014	Dra. Graciela Faria

ESCALA DE PLANTÃO ASSESSORIA CÍVEL E CRIMINAL	
DATA	ASSESSORES
De 06/12 a 13/12/2013	João Paulo do Prado Leão
De 13/12 a 19/12/2013	Rosângela Santa Furtado
De 20/12 a 28/12/2013	Erivany Marques Bispo Matos
De 20/12 a 28/12/2013	William Gomes Lisboa da Costa Filho
De 29/12 a 06/01/2014	Rosângela Santa Furtado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2013.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana
Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 271/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, que o i. Coordenador do Núcleo de Atendimento, Conciliação e Propositura de Iniciais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Dr. Claudio Aparecido Souto, gozará de 11 dias de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a i. Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Dra. Juliana de Lucca Crudo Philippi, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Atendimento, Conciliação e Propositura de Iniciais, no período de 09/12/2013 a 19/12/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana
Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 273/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender,

coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação na área Criminal, no período de 01 de janeiro de 2014 a 17 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 01/01 a 08/01/2014	Dr. Joaquim Abinader Guedes da Silva
De 08/01 a 15/01/2014	Dra. Odila de Fátima dos Santos
De 15/01 a 22/01/2014	Dr. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto
De 22/01 a 08/01/2014	Dr. José Carlos Evangelista M. Santos
De 29/01 a 05/02/2014	Dr. Alberto Macedo São Pedro
De 05/02 a 12/02/2014	Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior
De 12/02 a 19/02/2014	Dra. Tania Regina de Matos
De 19/02 a 26/02/2014	Dra. Simone Campos da Silva
De 26/02 a 05/03/2014	Dr. Othon Calestini
De 05/03 a 12/03/2014	Dr. Marcos Rondon Silva
De 12/03 a 19/03/2014	Dr. David Martins Brandão
De 19/03 a 26/03/2014	Dra. Erinan Goulart Ferreira
De 26/03 a 02/04/2014	Dr. Osny Kleber Rocha Auresco
De 02/04 a 09/04/2014	Dra. Odila de Fátima dos Santos
De 09/04 a 16/04/2014	Dr. Alex Campos Martins
De 16/04 a 23/04/2014	Dr. Camillo Fares Abinader Neto
De 23/04 a 30/04/2014	Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier De Lima
De 30/04 a 07/05/2014	Dr. Augusto Celso Reis Nogueira
De 07/05 a 14/05/2014	Dr. André Renato Robelo Rossignolo
De 14/05 a 21/05/2014	Dr. Zacarias Ferreira Dias
De 21/05 a 28/05/2014	Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva
De 28/05 a 04/06/2014	Dr. Altamiro Araújo de Oliveira
De 04/06 a 11/06/2014	Dr. Luis Fernando Lopes Navarro
De 11/06 a 18/06/2014	Dr. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto
De 18/06 a 25/06/2014	Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior
De 25/06 a 02/07/2014	Dr. José Carlos Evangelista M. Santos
De 02/07 a 09/07/2014	Dr. Alberto Macedo São Pedro
De 09/07 a 16/07/2014	Dra. Tania Regina de Matos
De 16/07 a 23/07/2014	Dra. Simone Campos da Silva
De 23/07 a 30/07/2014	Dr. Othon Calestini
De 30/07 a 06/08/2014	Dr. Marcos Rondon Silva
De 06/08 a 13/08/2014	Dr. David Martins Brandão
De 13/08 a 20/08/2014	Dra. Erinan Goulart Ferreira
De 20/08 a 27/08/2014	Dr. Osny Kleber Rocha Auresco
De 27/08 a 03/09/2014	Dr. Alex Campos Martins
De 03/09 a 10/09/2014	Dr. Camillo Fares Abinader Neto
De 10/09 a 17/09/2014	Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier De Lima
De 17/09 a 24/09/2014	Dr. Augusto Celso Reis Nogueira
De 24/09 a 01/10/2014	Dr. André Renato Robelo Rossignolo
De 01/10 a 08/10/2014	Dr. Zacarias Ferreira Dias
De 08/10 a 15/10/2014	Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva
De 15/10 a 22/10/2014	Dr. Altamiro Araújo de Oliveira
De 22/10 a 29/10/2014	Dr. Augusto Celso Reis Nogueira
De 29/10 a 05/11/2014	Dra. Odila de Fátima dos Santos
De 05/11 a 12/11/2014	Dr. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto
De 12/11 a 19/11/2014	Dr. Alex Campos Martins
De 19/11 a 26/11/2014	Dr. Luis Fernando Lopes Navarro
De 26/11 a 03/12/2014	Dr. Alberto Macedo São Pedro
De 03/12 a 10/12/2014	Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior
De 10/12 a 17/12/2014	Dra. Tania Regina de Matos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana

1º Subdefensor Público-Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013/DP/MT

Processo nº: 559856/2013;

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o e a Empresa TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA.

Objeto: Contratação de canal de televisão com o fim de veicular vídeos institucionais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. IV c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 566/2013/AT/DPMT.

Valor: R\$ 30.039,20 (trinta mil e trinta e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 10101.0001.14.131.036.2014.9900.339000000.100.1.1 Elemento de Despesa: 39.

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 209/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 31/10/2013:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
22520	ALISSA KATLREEN CARVALHO ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
35765	ANTONIO AUGUSTO MORAIS FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
26790	CLAUDIA CRISTINA COSTA OCTAVIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
33358	CLEUSA ARAÚJO DE ANDRADE	ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE	ASE-II
22432	CRISTINA CORDEIRO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
40728	CRISTINA ROSA AMORIM DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
20005	DAVID DOMINGOS ROMIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
40528	EDISON DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20171	EDUARDO RIBEIRO MACHADO FERREIRA	OPERADOR DE MASTER	ASTV-VI
21067	ELIANE CRISTINA ALMEIDA DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
40554	ELSA ERENE KOSSMANN DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21737	FABIANA PIABA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
22084	FELIPE ALMEIDA DE ARAÚJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
22591	GEORGE ANDRE SILVA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
32384	HERMELINDO JOSÉ BELLO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
40571	IRANI LEILIS DE CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
22747	IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA	CONSULTOR DE COMISSÃO PERMANENTE	DSL-I
40621	JAIRON SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
22471	JOÃO MARQUES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
40557	KAIJO CESAR GOMES DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
22587	LAURITA DE ARRUDA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
22135	LUIZ SERGIO BELTRÃO GRAVINA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
32775	MARCO ANTONIO DA ROSA GIUDICE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
22865	MARIANE BERIGO BUTTNER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
40723	NILTON CEZAR CONHADO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
26822	ODILON MAGNO CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
40488	REBECA SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
35803	ROCIO DE CASTRO JARDIM PRATES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
40732	RODEMILSON GONÇALO BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21677	VICENTE MONGE DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
35651	WILDY MARTINS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de novembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 210/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor LAUDINEI ARRUDA DUARTE, matrícula 21676, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-5, a partir de 14.11.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de novembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 211/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 01.11.2013:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
22520	ALISSA KATLREEN CARVALHO ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
40777	ANA DIAS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
22062	BENEDITO LUCAS DE MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
40781	CEZAR GERALDINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
26790	CLAUDIA CRISTINA COSTA OCTAVIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
33358	CLEUSA ARAÚJO DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
22481	CRISTIANA ALVES DE SOUZA MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
22432	CRISTINA CORDEIRO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
40528	EDISON DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
40782	EDIVALDO ALVES SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20171	EDUARDO RIBEIRO MACHADO FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
21067	ELIANE CRISTINA ALMEIDA DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
40773	ELIZIO RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
22084	FELIPE ALMEIDA DE ARAÚJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
32384	HERMELINDO JOSÉ BELLO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
40571	IRANI LEILIS DE CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
40771	JADER JACQUES JARDIM PRATES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
26052	JANAINA CRISTINA DE ARRUDA E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
40770	JEFFERSON PARRIÃO DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
40769	JEFFERSON DOS SANTOS AZAMBUJA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
22471	JOÃO MARQUES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
40557	KAIJO CESAR GOMES DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
22587	LAURITA DE ARRUDA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9

22135	LUIZ SERGIO BELTRÃO GRAVINA	CONSULTOR COMISSÃO PERMANENTE	DSL-I
32775	MARCO ANTONIO DA ROSA GIUDICE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
22865	MARIANE BERIGO BUTTNER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
40766	MARYANA FLAVIA DA SILVA ANDRADE	ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ADM. PAT. E INFORMÁTICA	ASH-III
40768	MICHELLE DE OLIVEIRA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
40723	NILTON CEZAR CONHADO DE SOUZA	ASSISTENTE SERVIÇOS GERAIS-GARÇON	ASH-III
26822	ODILON MAGNO CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
40772	RAUL KOZJUSKI JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
40488	REBECA SILVA SANTOS	ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA	ASE-II
40780	THÁMERA RAYZA SOUZA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
40778	WALTER PEDROSO DE ALVARENGA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de novembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 212/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o Senhor LAUDINEI ARRUDA DUARTE, matrícula 21676, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-10, a partir de 14.11.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de novembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 213/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o Senhora LEIDE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula 40779, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, a partir de 21.11.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de novembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 214/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o Senhor MAURO FERREIRA DA SILVA, matrícula 40767, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-3, a partir de 07.11.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de novembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 215/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor GABRIEL OLIVEIRA NETO, matrícula 35522, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-3, a partir de 06.11.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de novembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 216/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 11/11/2013:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
20008	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II
40616	ALFREDO DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
35679	HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV
40633	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
40617	ZILBO FORTES	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de novembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 217/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 12/11/2013:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
22723	ALONSO CAVALCANTE DE QUEIROZ	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II
21999	CRISTIANE PAIM ARRUDA TREVISAN	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV
40489	ELIZABETH DE LIMA ESPIRITO SANTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
22049	FERNANDO FERRARI AGUIAR	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de novembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 218/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora SILBENE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 40596, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-9, a partir de 13.11.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de novembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 219/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora LAURA CRISTIANA LEONES, matrícula 22055, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, a partir de 18.11.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de novembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 220/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 19/11/2013:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO
40736	ANTONIO CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II
40738	CELÉIA MARIA FERREIRA VALADÃO SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
40738	DIEGO MAYOLINO MONTECCHI	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV
40729	FLÁVIO RAFAEL DE JESUS COSTA NASSER	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV
40737	MARIA DEUSIMAR MILHOMEM SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de novembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 223/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora RÍZIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 33146, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-6, a partir de 30.09.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº. 222/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora JOSEVANE REIS DA FONSECA, matrícula 22011, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Consultor de Comissão Permanente, símbolo DSL-I, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, servidora MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON, matrícula 21145, no período de 02.01.2014 a 11.01.2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

LEI Nº 9.641, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Parte vetada pelo Governador do Estado - mantida pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - do Projeto de Lei que se transformou na Lei nº 9.641, de 17 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado de Mato Grosso", referente ao § 5º do Art. 8º.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei nº 9.641, de 17 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado de Mato Grosso":

(...)

Art. 8º (...)

(...)

§ 5º Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, o contrato poderá prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do contratante, o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros segundo a taxa que estiver em vigor para mora no pagamento de impostos devidos à Fazenda Estadual.

(...)*

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior

- Presidente

LEI Nº 10.006, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Isenta o Hospital de Câncer de Mato Grosso do pagamento de ICMS, incidente sobre o consumo de energia elétrica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Hospital de Câncer de Mato Grosso isento do pagamento de ICMS, incidente sobre o consumo de energia elétrica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior

- Presidente

LEI Nº 10.007, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

Revoga dispositivos da Lei nº 8.960, de 13 de agosto de 2008, especialmente o inciso I do Art. 1º e o inciso III do Art. 1º que alterou e acresceu dispositivos à Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o Art. 7º-G, §1º, §2º, incisos I, II, III, IV, V, §3º, §4º, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, §5º, §6º e 7º da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pela Lei nº 8.960, de 13 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior

- Presidente

LEI Nº 10.008, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autores: Deputado Sebastião Rezende e Deputado José Domingos Fraga

Cria a Fundação Educacional de Resistência às Drogas - FUNDERD, no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º A Fundação Educacional de Resistência às Drogas - FUNDERD rege-se por esta lei.

Parágrafo único O Estatuto da FUNDERD definirá sua estrutura administrativa e disciplinará seu funcionamento.

Art. 2º A FUNDERD é pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo, terá autonomia administrativa e financeira e será vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 3º A FUNDERD terá prazo de duração indeterminado, sede e foro em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A FUNDERD terá como objetivo o desenvolvimento de políticas públicas de prevenção e resistência às drogas no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único O público-alvo da Fundação serão crianças, adolescentes e jovens.

Art. 5º Compete à FUNDERD:

I - desenvolver programa de prevenção primária ao uso de drogas, destacando os malefícios causados à saúde física e mental do usuário;

II - orientar crianças, adolescentes e jovens acerca de soluções e medidas eficazes de prevenção e resistência às drogas;

III - atender familiares de dependentes químicos e auxiliar no encaminhamento para tratamento ou internação do usuário, conforme o caso;

IV - ministrar palestras e cursos de prevenção e resistência às drogas;

V - promover reuniões, encontros, simpósios, congressos sobre as drogas e seus efeitos;

VI - executar ações e medidas de prevenção e resistência às drogas;

VII - fomentar a produção de trabalhos científicos, acadêmicos e sociais que versem sobre seu objeto.

Art. 6º A FUNDERD exercerá suas competências diretamente ou através de parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, mediante convênios, contratos e termos de cooperação.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 7º Constitui patrimônio da Fundação:

I - a dotação inicial correspondente à importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atribuída pelo Estado como instituidor;

II - os bens e direitos que lhe sejam doados por entidades públicas ou privadas ou por pessoas físicas;

III - os bens que vier a adquirir, a qualquer título.

Art. 8º A FUNDERD contará com os seguintes recursos:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Estado;

II - doações, legados, auxílios e contribuições de entidades públicas ou privadas ou por pessoas físicas;

III - rendas de seus bens patrimoniais, de serviços e outras de natureza eventual;

IV - outros recursos decorrentes de convênios e contratos.

Parágrafo único A Fundação poderá receber doações, legados, auxílios e contribuições para a constituição de fundos específicos.

Art. 9º Os bens, direitos e recursos da FUNDERD serão utilizados exclusivamente para a consecução de seus fins.

Art. 10 A FUNDERD poderá aplicar recursos na formação de um patrimônio rentável, cujos resultados contribuirão para garantia de sua manutenção.

§ 1º A aplicação de recursos referida neste artigo poderá se feita:

a) em aquisição de bens imóveis;

b) em aquisição de títulos públicos de emissão do Estado ou da União Federal;

c) em outras operações efetuadas com instituições financeiras oficiais, integradas no sistema de crédito do Estado ou da União Federal.

§ 2º Os depósitos e a movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em contas da Fundação, através de um Fundo específico, em instituição bancária oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 11 No caso de extinção da Fundação, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Estado.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12 São órgãos da Fundação:

I - Conselho de Curador;

II - Diretor-Presidente;

III - Diretorias:

a) Gestão e Planejamento;

b) Ensino.

Art. 13 O quadro de servidores da Fundação será composto por militares e civis cedidos ou colocados à disposição pelos órgãos da Administração Pública Estadual, conforme a necessidade de execução de seus objetivos, sem prejuízo do auxílio voluntariado.

Seção II

Do Conselho de Curadores

Art. 14 O Conselho de Curador, órgão superior de deliberação, será composto de 05 (cinco) membros.

a saber:

- I - Comandante Geral da Polícia Militar, que será seu Presidente nato;
- II - representantes das seguintes Secretarias de Estado:
 - a) de Segurança Pública;
 - b) de Trabalho e Assistência Social;
 - c) de Educação;
 - d) de Saúde.

§ 1º Os membros a que se refere o inciso II serão designados pelo Governador do Estado, dentre pessoas indicadas pelas respectivas Secretarias de Estado.

§ 2º Os membros a que se refere o incisos II terão mandato de 04 (quatro) anos, renovável por uma só vez, devendo possuir nível universitário.

§ 3º No caso de vacância antes do término do mandato de Curador, far-se-á nova designação para o período restante.

§ 4º É vedada a acumulação da função de Curador com qualquer outra natureza técnica ou administrativa da Fundação.

§ 5º A função de Membro do Conselho de Curadores não será remunerada.

Art. 15 O Conselho de Curador reunir-se-á, sempre com a maioria de seus membros, uma vez a cada 03 (três) meses, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, com qualquer número de seus membros, desde que em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, tantas vezes quantas forem convocados por seu Presidente.

§ 1º A convocação de reuniões do Conselho será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante comunicação escrita a todos os seus membros, com a indicação da ordem do dia, local, data e hora de sua realização.

§ 2º Qualquer membro do Conselho poderá, com anuência da maioria em exercício, requerer a realização de reunião para exame de matéria específica, constante do pedido.

§ 3º Fica dispensada a convocação quando a reunião for de iniciativa de todos os membros em exercício.

§ 4º O não comparecimento de membro convocado a mais de 03 (três) reuniões consecutivas durante o mesmo exercício, salvo por motivo justificado, importará em seu desligamento do Conselho, declarado por seu Presidente.

§ 5º As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho ou por seu substituto legal, sem direito a voto.

§ 6º As deliberações serão tomadas por maioria dos votos presentes.

§ 7º O Presidente e o Diretor-Presidente da Fundação participarão das reuniões do Conselho sem direito a voto.

§ 8º O Presidente do Conselho designará funcionário da Fundação para secretariar as reuniões, elaborar as respectivas atas e encarregar-se da parte administrativa do Conselho;

§ 9º O Conselho Curador será fiscalizado pela Promotoria de Fundações do Ministério Público Estadual, e deverá atender suas orientações e recomendações.

Art. 16 Ao Conselho Curador compete:

- I - em relação às atividades gerais da Fundação:
 - a) deliberar sobre as diretrizes de atuação da Fundação;
 - b) deliberar sobre a proposta do orçamento e suas alterações;
 - c) deliberar sobre os programas anuais e plurianuais;
 - d) autorizar a aplicação de recursos;
 - e) deliberar sobre proposta de alteração do Estatuto;
 - f) aprovar acordos, convênios e contratos com entidades públicas ou privadas;
 - g) aprovar programas e campanhas a serem desenvolvidas ou patrocinadas pela Fundação;
 - h) criar comissões não permanentes para estudos de assuntos junto ao Conselho Curador;
 - i) deliberar sobre os assuntos encaminhados pelo Presidente da Fundação.
- II - em relação ao controle da gestão:
 - a) aprovar relatório anual de atividades;
 - b) autorizar aquisição e alienação de bens e, bem assim, a aceitação de doações com encargos.

Art. 17 Ao Presidente do Conselho Curador compete:

- I - presidir as reuniões do Conselho Curador;
- II - convocar o Conselho Curador para reuniões ordinárias e extraordinárias.

Seção III Da Presidência

Subseção I Dos Órgãos da Presidência

Art. 18 A Presidência, órgão executivo da FUNDERD, será integrada por uma Diretoria, com 02 (duas) Diretorias Adjuntas.

Parágrafo único As Diretorias Adjuntas serão de:

- a) Gestão e Planejamento;
- b) Ensino.

Subseção II Do Diretor-Presidente da Fundação

Art. 19 O Presidente da FUNDERD será nomeado pelo Governador sendo um Oficial Coronel da Polícia Militar com ilibada reputação e formação em Ciências Sociais ou Jurídicas.

(...)

§ 3º A escolha Governamental deverá recair preferencialmente sobre Oficial Coronel com formação na área de educação.

Art. 20 Compete ao Presidente:

- I - representar a Fundação em Juízo ou fora dele;
- II - gerir a Fundação em conformidade com esta lei e com seu Estatuto;
- III - submeter à apreciação do Comandante Geral da Polícia Militar:
 - a) os assuntos que devam ser aprovados pelo Governador do Estado;
 - b) as informações necessárias à avaliação de resultados.
- IV - encaminhar ao Conselho Curador os assuntos que devam ser submetidos ao Colegiado;
- V - solicitar ao Presidente Conselho Curador a convocação para reuniões extraordinárias.

Art. 21 O Presidente da Fundação, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Diretor Administrativo.

Subseção III Da Diretoria de Gestão e Planejamento

Art. 22 O Diretor de Gestão e Planejamento, nomeado pelo Governador do Estado, deverá possuir:

- I - formação profissional de nível universitário;
- II - experiência no exercício de função de natureza gerencial e, de preferência, em matéria relacionada com as atividades da Fundação.

Art. 23 Ao Diretor de Gestão e Planejamento, além de orientar, dirigir e coordenar as atividades da Fundação, bem como cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais, compete:

- I - encaminhar ao Diretor-Presidente da Fundação os assuntos que devam ser submetidos ao Comandante da Polícia Militar;
- II - propor diretrizes de atuação e fixar as normas de organização;
- III - solicitar que sejam postos à disposição da Fundação militares e servidores civis dos órgãos ou entidades da Administração do Estado;

na estrutura básica;

objetivos da Fundação;

- IV - pronunciar-se sobre assuntos a serem submetidos ao Conselho Curador;
- V - alocar os recursos orçamentários, humanos e materiais necessários a cada unidade definida

VI - criar Comissões de caráter transitório para a consecução de atividades inerentes aos objetivos da Fundação;

VII - em relação aos demais atos de gestão administrativa, praticá-los ou delegá-los.

Subseção IV Da Diretoria de Ensino

Art. 24 As áreas de atuação e a estrutura da Diretoria Adjunta de Ensino, assim como sua competência, serão definidas no Estatuto da Fundação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 O Estatuto da Fundação será aprovado por Decreto Governamental, a ser editado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 26 O quadro pessoal da Fundação será composto por policiais militares e servidores do Poder Executivo, cedidos ou colocados à disposição da Fundação, por Ato Governamental sem prejuízo dos subsídios.

Art. 27 Caberá à Auditoria Geral do Estado o controle interno e ao Tribunal de Contas o externo da Fundação.

Art. 28 O exercício financeiro da Fundação terá início no dia 1º de janeiro e o encerramento no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29 A Fundação é isenta de tributos estaduais que incidam sobre seus bens e serviços e gozará das mesmas prerrogativas da Fazenda Estadual, relativamente aos atos judiciais e extrajudiciais que praticar.

Art. 30 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente

LEI Nº 10.009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

Dispõe sobre a obrigatoriedade das revendas automotivas sediadas no Estado de Mato Grosso, plantarem uma árvore por automóvel zero km vendido.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º As revendas de veículos, com sede ou filiais no Estado de Mato Grosso, são obrigadas a plantar uma árvore, em território estadual, por veículo zero km vendido.

§ 1º O plantio poderá ser realizado em locais públicos escolhidos pelas empresas, cujo "reflorestamento" deve ser das espécies nativas dos biomas mato-grossenses de acordo com a região onde será realizado o plantio.

§ 2º Também poderá ser realizado o plantio em área privada, podendo o "reflorestamento" ser utilizado para a venda de créditos de carbono e corte da madeira após 10 (dez) anos do plantio e deverá estar munido de projetos ambientais licenciados pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

Art. 2º A realização do plantio poderá ser acumulada durante o período não superior a 01 (um) ano.

Art. 3º As empresas ora citadas poderão utilizar esta lei para fins de propaganda e publicidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Parte vetada pelo Governador do Estado - mantida pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - do Projeto de Lei Complementar, que se transformou na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, que "Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria de Estado de Saúde - SES do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.", referente a alínea "c", do inciso IV, do § 1º, do Art.10 e o Art. 72.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, que "Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria de Estado de Saúde - SES do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências":

(...)

"Art.10 (...)

§ 1º (...)

(...)

IV - (...)

(...)

c) requisitos estabelecidos para a Classe C mais uma especialização *lato sensu* e 360 (trezentos e sessenta) horas de qualificação profissional na área de atuação ou abrangência do SUS.

(...)"

(...)

Art. 72 Fica permitida a cessão dos servidores da Carreira dos Profissionais do SUS, exclusivamente para exercício de atividades inerentes ao Sistema Único de Saúde, para a gestão municipal, estadual, interestadual, federal ou filantrópica com ônus para o órgão de origem.

§ 1º Nos casos de cessão não descritos no *caput* o ônus será obrigatoriamente do órgão ou entidade cessionária.

§ 2º A SES/MT poderá celebrar Convênios, Termo de Cooperação Técnica ou Termo de Permuta, para a cessão de servidores com unidades de saúde federais, estaduais, interestaduais, municipais e filantrópicas, para a execução de serviços do Sistema Único de Saúde, observado o disposto no Art. 3º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005.

§ 3º Fica vedada a cessão do servidor da SES/MT quando estiver no exercício de cargo comissionado, contratado temporariamente, em estágio probatório ou respondendo a processo administrativo ético ou disciplinar.

§ 4º O servidor poderá ficar afastado da SES/MT pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, nos termos do *caput* deste artigo.

(...)"

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 021/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 021/2013 realizada no dia 19/11/2013, teve como vencedor: **Construtora AçoLamb Ltda.**

Água Boa, 09 de dezembro de 2013.

Ivania Cezira Volpi

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI TOMADA DE PREÇOS 013/2013 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2013.

Objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada para revisar o plano de cargos, carreiras e salários (PCCS), elaborar nova proposta e assessorar o enquadramento dos servidores do Município de Alto Taquari.

Abertura às 09:00h do dia 26/12/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto

Taquari. Alto Taquari – MT, 09 de dezembro de 2013. Jusineia Menezes de Carvalho. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 19/11/2013; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **PINA & ALMEIDA PINA LTDA EPP**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 33.146,00 (trinta e três mil cento e quarenta e seis reais)**; a empresa **STILUS MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 26.993,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e três reais)**; a empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 11.577,00 (onze mil quinhentos e setenta e sete reais)** e a empresa **SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 91.104,00 (noventa e um mil cento e quatro reais)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2013. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 09 de dezembro de 2013. – Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 086/2013 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E RAÇÃO PARA CÃES. A Pregoeira e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 086/2013. Abertura às 08:00h do dia 20/12/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 09 de dezembro de 2013. - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

Contrato Nº 191/2013, Parte: Sylvia Maia Santos Berigo - Me, Valor: R\$ 45.993,98 Vigência: 01/11/2013 a 01/05/2014 – Tomada nº 09/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para implantação do centro de inclusão digital, com reforma do espaço físico, mobiliário, equipamentos, material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contrato Nº 192/2013, Parte: Regina Martins Barbosa Faria - Me, Valor: R\$ 13.450,00 Vigência: 07/11/2013 a 31/12/2013 – Pregão nº 77/2013. Objeto: Contratação de empresa micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para locação de ônibus, com motoristas, para transporte de excursão para Cuiabá-MT, para idosos que participam do "grupo conviver" deste município.

Contrato Nº 193/2013, Parte: Luz e Forma Comercio e Decorações Ltda, Valor: R\$ 45.368,00 Vigência: 12/11/2013 a 12/01/2014 – Pregão nº 78/2013. Objeto: Aquisição de materiais para ornamentação da cidade e prédios públicos para as comemorações de Natal e Final de Ano.

Contrato Nº 194/2013, Parte: Amazônia Incorporação e Assessoria Ambiental Ltda-EPP, Valor: R\$ 142.100,00 Vigência: 14/11/2013 a 14/02/2014 – Convite nº 16/2013. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para elaboração de relatório e projeto básico aeroportuário.

Contrato Nº 195/2013, Parte: Trivelato & Magri Ltda, Valor: R\$ 20.284,00 Vigência: 18/11/2013 a 31/12/2013 – Pregão nº 79/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, a serem distribuídas às famílias carentes deste município em atendimento ao programa natal solidário.

Contrato Nº 196/2013, Parte: Pedreira Basalto Ltda, Valor: R\$ 764.000,00 Vigência: 18/11/2013 a 18/11/2014 – Pregão nº 81/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedra brita nº01 e pedra rachão para atender a secretaria municipal de infraestrutura urbana.

Contrato Nº 197/2013, Parte: Fancar Distribuidora de Veiculos Ltda, Valor: R\$ 299.500,00 Vigência: 21/11/2013 a 21/02/2014 – Pregão nº 81/2013. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo caminhão zero km, equipado com coletor compactador novo com capacidade de 19 m³, para atender as necessidades da secretaria municipal de infra-estrutura urbana.

Contrato Nº 198/2013, Parte: Oportuna Serviços e Terceirizações Ltda-EPP, Valor: R\$ 237.294,48 Vigência: 22/11/2013 a 22/11/2014 – Pregão nº 37/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos.

Contrato Nº 199/2013, Parte: Oportuna Serviços e Terceirizações Ltda-EPP, Valor: R\$ 122.787,36 Vigência: 22/11/2013 a 22/11/2014 – Pregão nº 37/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de parques e jardins.

Contrato Nº 200/2013, Parte: Oportuna Serviços e Terceirizações Ltda-EPP, Valor: R\$ 325.628,04 Vigência: 22/11/2013 a 22/11/2014 – Pregão nº 37/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de serviços gerais.

Contrato Nº 201/2013, Parte: Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis, Valor: R\$ 20.320,00 Vigência: 25/11/2013 a 25/11/2014 – Pregão nº 37/2013. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para atender os alunos matriculados nas redes municipais de ensino que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio, Projetos e os Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal no Município de Alto Taquari

Ata de Registro de Preços Nº 202/2013, Parte: Luciene Maia de Paula - EPP, Valor: R\$ 117.600,00 Vigência: 26/11/2013 a 26/11/2014 – Pregão nº 84/2013. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento com montagem e instalação de playgrounds, confeccionados em madeira de eucalipto tratado e brinquedos para parque infantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 70/2013, Parte: Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda. O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo e valor em R\$ 75.573,35 Vigência: 26/11/2013 a 06/06/2014.

2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 49/2013, Parte: Trivelato & Magri Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de valor em R\$ 1.157,96 Vigência: 12/11/2013 a 02/02/2014.

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 78/2013, Parte: Trivelato & Magri Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de valor em R\$ 1.126,28 Vigência: 13/11/2013 a 13/06/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 93/2013, Parte: Charrira Cheble Leal - Me; O objeto do termo aditivo é alteração de endereço da empresa acima, Vigência: 13/11/2013 a 27/06/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 35/2013, Parte: Joaquim Batista da Silva, O objeto do termo aditivo é alteração dos itens, Vigência: 12/11/2013 a 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 099/2013, levado a efeito às 10h00min (Dez) horas do dia 06/12/2013, teve como resultado **Licitação Fracassada**.

Aripuanã-MT, 09 de Dezembro de 2013.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 101/2013, levado a efeito às **08:00 (Oito)** horas do dia **09/12/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **M.A. PERONDI E CIA LTDA**.

Aripuanã-MT, 09 de Dezembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 129/2013**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixas de gordura e desentupimento de tubulações nos centros municipais e unidades administrativas que integram a Administração Municipal**, teve como vencedora a empresa: **WANIA DE ALMEIDA LEITE 92082246191** com o valor total de **R\$ 42.695,32** (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de dezembro de 2013.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 131/2013**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de pintura de sinalização horizontal do trânsito e meios-fios**, teve como vencedora a empresa: **A. MODESTO OLIVEIRA - ME**, com o valor total de **R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 09 de dezembro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
(8º colocado)**

Licitação: Tomada de Preços nº 004/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de meios-fios, sarjetas e calçadas para dar acabamento final as obras de pavimentação asfáltica nas ruas dos bairros Jardim Alvorada, Jardim Olenka e Jardim das Palmeiras. Em face à rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº025/2013, figurando como DISTRATADA a empresa Bilieri Construtora Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.914.767/0001-80. Considerando-se que a empresa remanescente Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda, 7º colocada no certame em tela, manifestou desinteresse em dar prosseguimento a obra. O Município de Campo Novo do Parecis convoca a empresa **Construtora e Engenharia Progresso Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.558.007/0001-87, para manifestar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, seu interesse em firmar contrato com o Município, nos moldes do inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93. Campo Novo do Parecis, 09 de dezembro de 2013.

Leandro Nery Varaschin –

Presidente Comissão Permanente de Licitações - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CERNE DE ACOMPANHAMENTO A INCUBADORA E PLANEJAMENTO AOS INCUBADOS**, na modalidade pregão (presencial) nº 127/2013, no dia **20 de DEZEMBRO de 2013**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 09 de dezembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS**, na modalidade pregão (presencial) nº 113/2013, no dia **20 de DEZEMBRO de 2013**, às **08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 09 de dezembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

RESULTADO PREGÃO Nº 121/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS, TAIS COMO: PINTURA DE MEIO FIO, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, CALÇADAS, ETC.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão nº 121/2013 para: **DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA – EPP**, CNPJ Nº 06.065.605/0001-47 vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 87.600,00** (oitenta e sete mil e seiscentos reais) e lote 05 com o valor de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais) e **ERIKA MARYAMMA – EPP**, CNPJ Nº 01.326.101/0001-10 vencedora do lote 02 com o valor de **R\$ 87.690,00** (oitenta e sete mil seiscentos e noventa reais), lote 03 com o valor de **R\$ 25.320,00**

(vinte e cinco mil trezentos e vinte reais) e lote 04 com o valor de **R\$ 10.700,00** (dez mil e setecentos reais). Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 09 de dezembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2013**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n. 064/2013, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e gravação de DVD, para atender as secretarias e departamentos municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A nova data de abertura está prevista para o dia 19/12/2013, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 28,60 ou gratuitamente pelo site "www.camposdejulio.mt.gov.br".

Informações através do fone/fax (65) 3387-2800 ou pelos e-mails "licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br" ou "licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br".

Campos de Júlio - MT, 09 de DEZEMBRO de 2013.

Michelle Cristine de Almeida Silva
Pregoeira Oficial

Decreto nº. 045/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2-2013**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde projeto padronizado padrão 1 - Ministério da Saúde na comunidade Praia Rica no Município **Data e Hora de Abertura:** 24-12-2013 às 09:00 horas **LOCAL:** Rua Tiradentes, 166 - Centro **SALA** de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações mediante recolhimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável no endereço supracitado. Capada dos Guimarães – MT, 09 de dezembro de 2013. **DEBORA ABILENE DA CONCEIÇÃO - Presidente da**

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do julgamento da Concorrência nº 001/2013, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **MACRO CONSTRUTORA LTDA EPP**. Colíder/MT, em 09 de Dezembro de 2013. **EDIVALDO MOREIRA DA SILVA - Presidente da CPL - Publique-se**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Colíder – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados que analisou e julgou o **RECURSO ADMINISTRATIVO**, apresentado pela empresa **GIGA BYTE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Ante ao exposto e dá análise acurada do que consta nos autos, **NEGA PROVIMENTO** ao recurso ofertado, para **MANTER A DECISÃO DO JULGAMENTO DO PREGÃO 071/2013**. Colíder – MT, 05 de Dezembro de 2013. **Zenilda Alves da Silva - PREGOEIRA OFICIAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT. Contratada: **COOPSERVS – Cooperativa Dos Prestadores De Serviços De Sorriso**. Objeto: Prestação De Serviços Gerais. Valor R\$ 398.000,00. Vigência: 05/11/2013 à 31/12/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT. Contratada: **Alessandro Do Nascimento – ME**. Objeto: Aquisição De Uniformes, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Lazer Do Município Colíder-MT. Valor: R\$ 31.399,40. Vigência: 27/11/2013 à 31/12/2013

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013
AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 12 aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTUS, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 20/12/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 09 de dezembro de 2013.

Ronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS URBANAS, RURAIS, INDÍGENAS E CRECHE DO MUNICÍPIO PARA O 1º SEMESTRE DE 2014. O Município de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:30 horas do dia 19 de dezembro de 2013, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br. Feliz Natal- MT, 10 de dezembro de 2013. Marcos Pagno – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº36/2013**

OBJETO: Pagamento de Auxílio Financeiro a pacientes que necessitam de serviços de Hemodiálise fora do domicílio. **FAVORECIDOS:** Valdir Pasa, e Valdirene de Fátima Ribeiro - **VALOR GLOBAL** R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) **PERÍODO/PRAZO:** 01(um) meses - **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao Processo administrativo nº1791/2013. Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de dezembro de 2013.

Sandra Martins - Prefeita Municipal - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013**

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço nº 010/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa **RDS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME** sagrou-se vencedora para o Item 01 com o valor global **R\$ 54.432,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 10 de dezembro de 2013.

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 099/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º 099/2013 foi vencedora a empresa **C. ROBERTO SILVA COMÉRCIO**, ao valor global de R\$ 1.059.099,30 (um milhão, cinquenta e nove mil, noventa e nove reais e trinta centavos), para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 09 de dezembro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 012/2013**

OBJETO: CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT CONTRATADO: SOS

CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2012**
OBJETO: CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
CONTRATADO: SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012.
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT 12 DE SETEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 02/2012 sob nº. 161/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco percentual) do quantitativo licitado e prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. Assinatura em: 06/09/2013.

Término: 06/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 103-2013 - SRP**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedoras as empresas Olmir Ioris & Cia Ltda no valor total de R\$ 23.918,67 (vinte e três mil novecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos); Wanda Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritório Ltda no valor total de R\$ 65.117,00 (sessenta e cinco mil cento e dezessete reais); AKDD Eletronicos e Papelaria Comercio e Representações de Serviços Ltda no valor total de R\$ 101.113,00 (cento e um mil cento e treze reais); RC Bueno – Licitações – ME no valor total de R\$ 41.264,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais) e JL ENZ – EPP no valor total de R\$ 2.752,00 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais) . Juina-MT, 06 de dezembro de 2013.

Antonio Francisco do Nascimento

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2013**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 387 Cestas Básicas Natalinas, Projeto "Natal 2013", com recursos do Governo do Estado do Mato Grosso e Secretaria do Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, para atender as famílias de baixa renda e de extrema pobreza, visando cumprir a missão de formular e implementar políticas públicas voltadas para a valorização da cidadania em nosso município. **Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 13:30hs às 14:00hs (horário do Mato Grosso) do dia 20 de dezembro de 2013 **Abertura dos envelopes:** As 14:00 hs (horário do Mato Grosso) do dia 20 de dezembro de 2013. **Edital Completo:** Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buitis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 09 de dezembro de 2013.

Jéssica Regina Wohleberg – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**EDITAL Nº 80 - SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA II**

O Prefeito do município de Mirassol do Oeste- MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de Novembro de 2011 dos Ministério da Fazenda e das Cidades, torna público o falecimento do beneficiário do PMCMV do Ministério das cidades abaixo nominado, ocorrido em data sem que o mesmo deixasse herdeiros que apresentem os requisitos exigidos pelo Programa. Nome: EDERALDO DE MACEDO, RG 1.400.496-5 SSP/MT, CPF 007.719.431-48, Matrícula- Certidão de Óbito 19022708-7. Em substituição, serão contemplados o(s) eguintes(s) beneficiários(s), aprovado pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos: Nome: Manoel Fernandes de Oliveira - RG: 904642, SSP/MT - CPF: 408.279.502-25, END: Valdecir Agripino de Souza, nº36, Bairro: Cidade Tamarandé. Nome: Luiz Antonio Gandolff Ferreira, RG:37.245.827-0 SSP/SP, CPF: 325.988.311-87, END: 1º de Maio nº 556, Bairro: Cidade Tamarandé. Nome: Maria Elvira dos Santos, RG: 208.8446-0, SSP/MT, CPF: 033.248.531-50, END: João Paulo II, nº 1014 - Bairro: Cidade Tamarandé - Mirassol D'Oeste-MT, 06 de Dezembro de 2013. Elias Mendes Leal Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2013 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna - se público aos interessados que o Tomada de Preço Nº.005/2013, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de Recuperação de 22,13 km (vinte e dois quilômetros e cento e trinta metros) de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora e Construção de Pontes, na localidade FICA FACA, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados no Convênio 723257/2009, estabelecido entre Município de Nova Brasilândia - MT, e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Secretária Regional do Estado de Mato Grosso - SR 13/MT, cuja abertura ocorreu no dia 09 de dezembro de 2013, às 09:00 sagrou - se vencedora a empresa; **CONSTRUTORA REAL LTDA - ME**, com uma proposta no valor global de **R\$: 449.828,69** (Quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte oito reais e sessenta e nove centavos); Nova Brasilândia - MT, 09 de dezembro de 2013.

Jean Carlos Pereira de Souza - Portaria: 036/2013 - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 012/2013**

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CESTAS BÁSICAS. Licitante Vencedor: **EMPRESA: RICARDO MIRANDA DE SOUZA & CIA LTDA ME**, No item 01 valor total de **R\$-1.900,00**. No item 02 valor total de **R\$-1.268,00**. No item 03 valor total de **R\$-1.432,00**. No item 04 valor total de **R\$-798,00**. No item 05, valor total de **R\$-536,00**. No item 06 valor total de **R\$-200,00**. No item 07 valor total de **R\$-1.160,00**. No item 08 valor total de **R\$-992,00**. No item 09 valor total de **R\$-180,00**. No item 10 valor total de **R\$-956,00**. No item 11 valor total de **R\$-578,00**.

NOVA MARILÂNDIA MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

DEVANIRA DA SILVA LEITE -Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 - A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 homologado em 19 de Julho de 2013, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**ORIGINAIS**

01 Foto 3X4

Declaração de Bens e Valores

EXAME MÉDICO: A ser agendando no RH para passar pelo exame médico.

Comprovante de Endereço Atual;

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);

Carteira de Habilitação;

Documento Militar (para o sexo masculino);

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o Processo Seletivo Simplificado 001/2013);

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

CLASS	NOME	CARGO
24	OLINETE MARIA CORREA	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS- Z. URBANA
25	MOISIS REIS DE LIMA	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS- Z. URBANA
77	ADILENE HELENA DA SILVA	ZELADOR (A)- Z. URBANA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 09 de Dezembro de 2013/ADRIANO XAVIER PIVETTA/Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 203/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Merenda Escolar, data de abertura: 05.12.2013 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa **C.VALE AGRINDUSTRIAL, CNPJ - 77.863.223/0040-13, R\$ 44.340,00. Nova Mutum/MT, 09 de dezembro de 2013.**

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 196/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços para confecção de adesivos, data de abertura:

28.11.2013 às 08:00 horas, do qual foi vencedora do lote 01 a empresa EVANDRO ROQUE MORETTO ME, CNPJ - 08.871.522/0001-70, valor R\$ 9.712,70. Nova Mutum/MT, 09 de dezembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - ESTADO DE MATO GROSSO - PREGÃO N° 201/2013. O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão n° 201/2013, por conveniência administrativa. Nova Mutum - MT, 09 de dezembro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial nº 201/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações nas matérias contendo o aviso de cancelamento do Pregão nº 201/2013, publicadas no D. O. E em 29.11.2013, página 88, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, página 121, onde se lê: Pregão n° 200/2013, deve se ler: Pregão 201/2013. Nova Mutum/MT, 09 de dezembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - ESTADO DE MATO GROSSO - PREGÃO N° 200/2013. O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão n° 200/2013, por conveniência administrativa. Nova Mutum - MT, 09 de dezembro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1074/2013, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **20/12/2013 às 10h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações do Edital.** Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através do site da Prefeitura de Nova Nazaré pelo endereço eletrônico www.novanazare.mt.gov.br, da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019. Nova Nazaré, 09 de Dezembro de 2013.

ENOQUE SOUSA LIMA - Pregoeiro Oficial - K3**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1074/2013, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **20/12/2013 às 09h00min (Horário Local)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diariamente e de forma parcelada (abastecimento na bomba), de acordo com as necessidades das secretarias municipais do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do Edital.** Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através do site da Prefeitura de Nova Nazaré pelo endereço eletrônico www.novanazare.mt.gov.br, da solicitação pelo e-mail licitacaonovanazare@hotmail.com e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019. Nova Nazaré, 09 de Dezembro de 2013.

ENOQUE SOUSA LIMA - Pregoeiro Oficial - K3**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2.013.**

OBJETO: Selecionar Empresas do segmento da Construção Civil para Execução de Projeto e obras Consubstanciados na produção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais Residenciais horizontais, em empreendimento composto, com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de Serviço com no mínimo 36,00 M² de área útil nos Imóveis de propriedade do Município. DATA E HORA DE ABERTURA: 17-12-2013 as 15h00 hs. (Horário Brasília) LOCAL: Palácio dos Pioneiros SALA de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362 e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina - MT, 06 de dezembro de 2013.

PAULO PARREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 45/2013, com o objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**, obteve o seguinte resultado a empresa; **G. MOURA DOS SANTOS - ME**, Sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 100,00; ITEM 02: R\$ 936,00; ITEM 03: R\$ 224,00; ITEM 04: R\$ 328,00; ITEM 05: R\$ 624,00; ITEM 06: R\$ 376,00; ITEM 07: R\$ 576,00; ITEM 08: R\$ 588,00; ITEM 09: R\$ 864,00; ITEM 10: R\$ 1704,00; ITEM 11: R\$ 480,00; ITEM 12: R\$ 1080,00; ITEM 13: R\$ 1680,00; ITEM 14: R\$ 1000,00; ITEM 15: R\$ 752,00; e ITEM 16: R\$ 616,00; ITEM 17: R\$ 1296,00; ITEM 18: R\$ 1568,00; ITEM 19: R\$ 1472,00; ITEM 20: R\$ 1400,00; ITEM 21: R\$ 1048,00; ITEM 22: R\$ 952,00; ITEM 23: R\$ 1968,00; ITEM 24: R\$ 960,00; ITEM 25: R\$ 1128,00; ITEM 26: R\$ 2840,00; ITEM 27: R\$ 966,00; ITEM 28: R\$ 348,00; ITEM 29: R\$ 348,00; ITEM 30: R\$ 2168,00; ITEM 31: R\$ 1816,00; ITEM 32: R\$ 2696,00; ITEM 33: R\$ 1944,00; ITEM 34: R\$ 1624,00; ITEM 35: R\$ 1584,00; ITEM 36: R\$ 108,00; ITEM 37: R\$ 180,00; ITEM 38: R\$ 576,00; ITEM 39: R\$ 162,00; ITEM 40: R\$ 504,00; ITEM 41: R\$ 528,00; ITEM 42: R\$ 120,00; ITEM 43: R\$ 120,00; ITEM 44: R\$ 120,00; Com o valor total de **R\$ 42.472,00 (Quarenta e Dois mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais)**; Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa **G. MOURA DOS SANTOS - ME**; Vencedora, onde foram julgadas e Considerada devidamente HABILITADA a Empresa. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 05 de Dezembro de 2013.
VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: WALMOR HENRICH-ME

DO ADITIVO: Fica retificada a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato é celebrado com base no Pregão Presencial nº. 071/2013, homologado em 16/09/2013, do tipo menor preço por item, subordinando-se ao que dispõe a Lei nº. 10.520/2002, a Lei Municipal nº. 420/2006 e o Decreto Municipal nº. 153/2009 e subsidiada pela Lei nº. 8666/93, a Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.
PARANAÍTA/MT, 04/11/2013

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.056/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA ME
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 12/11/2013 e Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 19/11/2013.
PARANAÍTA/MT, 11/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2013**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 50/2013, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2013, consagrou-se as empresas vencedoras **MARCILON A. SANTOS EPP** inscrito no CNPJ: 00.552.106/0001-06

Para os itens 3 ao 142 e 145 ao 361 totalizando montante de R\$ 306.864,90; **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME** inscrito no CNPJ: 15.593.959/0001-55 para os itens 1,2,143 e 144 totalizando montante de R\$ 1.586,00

Monica Pereira da Silva
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2013.

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 44/2013, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 13 de Novembro de 2013, Retificação da Publicação do dia 18 de novembro de 2013. Onde se lê: consagrou-se as empresas vencedoras **D. F. ALMEIDA-ME** inscrito no CNPJ: 14.854.235/0001-55 valor R\$ 114.002,00, Leia-se: R\$ 53.142,00; **HELDER CAVALCANTE FORTES** inscrito no CNPJ: 13.311.554/0001-51 valor R\$ 81.456,00, Leia-se: 21.156,00
Porto Alegre do Norte, 02 de Dezembro de 2013.

Monica Pereira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 150/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO: 150/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial 121/2013. OBJETO: Pregão Presencial para contratação de empresa para fornecimento, monitoramento e segurança de brinquedos em atendimento a Administração Pública deste Município de Querência – MT. Vencedora: EMPRESA: GOLDEN COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ: 01.278.741/0001-00, Foi a vencedora do LOTE 01 com um valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Querência - MT, 09 de dezembro de 2013.**

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2013**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1– Inclusão de valor devido realização de Curso de Ultrassonografia e Obstetrícia. 1.1.2 – Estimar o valor a ser empenhado para o período de 08 (oito) meses. 1.1.3 – Indicação do recurso orçamentário para cobrir as despesas devido a inclusão de valor na vigência do Contrato nº 049/2013, que é até 02/08/2014. **VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data de vigência do Termo Aditivo: 02/12/2013 à 02/08/2014.**

WEMERSON ADÃO PRATA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ANÁLISE E REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial nº 075/2013, a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** sagrou-se vencedora dos itens 02 e 03 com o valor total de **R\$ 80.700,00 (Oitenta Mil e Setecentos Reais)**.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL SAPEZAL**AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público o resultado da análise e julgamento de Impugnação Administrativa, com referência ao Pregão Presencial nº 081/2013, aberto para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DETEIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**, concluindo pelo **DEFERIMENTO** à impugnação apresentada. Sendo assim, fica alterada a data para o julgamento do mencionado Pregão Presencial para o dia **20/12/2013, às 14:00 horas**, no mesmo local indicado no Edital em questão. O Edital com as devidas retificações se encontra no site da prefeitura municipal de Sapezal. Todas as demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal, sito a Av. Antonio André Maggi, 1.400 – Centro – Sapezal – MT.

Sapezal – MT, 09 de dezembro de 2013.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sapezal
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL Nº 082/2013

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 082/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE DIVERSOS TIPOS E CAPACIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT**. Com data Prevista para o dia **20 de dezembro de 2013**, as **08:00** (oito) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino
 Pregoeiro

DECRETO Nº 114/2013.

PROCEDE A NOMEAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO nº 02/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no **Concurso Público nº 02/2012**, para o preenchimento de vaga em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - O nomeado para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 016/2013, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - O nomeado no presente Decreto terá 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverá apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 016/2013.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 06 de dezembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2013
CONCURSO PÚBLICO 02/2012

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO 01/2012

Cargo: - 032 – Professor Pedagogia

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
2º	76,00	JOÃO HENRIQUE CLOSS	0651

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal - MT, 06 de dezembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:

CÓPIAS:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades – cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal (WWW.tjmt.jus.br) e Eleitoral (WWW.tre-mt.gov.br), ou no Cartório Eleitoral;
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Declaração de bens (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Corrente no Banco do Brasil) (modelo no DRH e no site www.sapezal.mt.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade Tomada de Preço 12/2013, destinada à Seleção de Pessoa Jurídica visando a sua Contratação para Execução das Obras de Construção da Estrutura do Clube dos Idosos, Jardim das Violetas, Sinop/Mt., Não compareceram interessados para participar do certame, sendo a licitação declarada **DESERTA**. Sinop-MT, 09 de dezembro de 2013.

Adriano dos Santos
 Presidente da C. P. L.
 Portaria nº 035/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013 SRP 228/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013 SRP 228/2013. TIPO: Menor Preço por item OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10 e Aditivo) para atender às necessidades da Administração Municipal. ABERTURA da SESSÃO: 20/12/2013 às 09:00horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 09 de dezembro de 2013.

Adriano dos Santos
 Pregoeiro - Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2013 SRP Nº 209/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 220/2013 – SRP 209/2013, referente a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Encomendas (envelopes, malotes, caixas térmicas e caixas de isopor contendo material biológico ou orgânico) no trecho SinopXCuiabáXSinop**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **SANTARÉM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – ME, CNPJ/MF 11.469.865/0001-18**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30. Homologado em 09 de Dezembro de 2013.

Marcello Pavan
 Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2013 SRP Nº 204/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 215/2013 – SRP 204/2013, referente a **Aquisição de Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê para atender às necessidades da**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Vencedora: RITA MARIA MENDES MACEDO - ME, CNPJ/MF 08.974.702/0001-88, Itens: 01, 02. Homologado em 09 de Dezembro de 2013.

Marcello Pavan
Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2013 SRP Nº 198/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 208/2013 – SRP 198/2013, referente a **Aquisição de Papel Higiénico para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF 04.494.844/0001-97, Item: 01. Homologado em 09 de Dezembro de 2013.

Marcello Pavan
Pregoeiro – Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013. OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,** a fim de atender às necessidades das Unidades Administrativas deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **27 DE DEZEMBRO DE 2013, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N- 2º Piso- Jd. Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 10 de Dezembro de 2013,** através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 09 de Dezembro de 2013. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços 020/2013, originada do Pregão Presencial 031/2013. Objeto: Alteração da Razão Social, Nome Fantasia e Endereço da sede da empresa **UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** que passam a vigorar da seguinte forma: **FORNECEDOR / RAZÃO SOCIAL: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. NOME FANTASIA: NORGE PHARMA. CNPJ Nº: 08.139.622/0001-07. ENDEREÇO: Rua Valparaíso, nº 84, Jardim das Américas - Cuiabá-MT,** conforme justificativa e parecer jurídico constante dos autos do processo 078/2013. Fundamento: art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. Tangará da Serra, 09 de Dezembro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2013

EDITAL 001/2013 RESUMIDO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 299/2013/GP/PMT de 06 de dezembro de 2013, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de médico clínico geral 40 horas **para o exercício de 2014,** da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

O Processo Seletivo Simplificado está em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 021/2010, de 26 de julho de 2010; 015/2009, de 27 de novembro de 2009; Lei Municipal 859/2011, de 20 de janeiro de 2011 e Decreto Municipal nº 117/2013, de 05/12/2013. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e conduzido pela comissão organizadora e fiscalizadora.

As inscrições serão recebidas a partir do dia **10 de dezembro de 2013 até 20 de dezembro de 2013,** no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 09h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, de segunda à sexta-feira;
Das 09h00 as 11h00 no dia 20/12/2013 (sexta-feira).

LOCAL: Avenida dos Trabalhadores, 176 – Centro – Tapurah – MT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao lado do Hospital Municipal.

As vagas e vencimentos são as denominadas abaixo:

CARGOS	ESCOLARIDADE	HS/SEM	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional	40	03	11.800,00

Além do vencimento no valor de R\$ 11.800,00 para uma jornada de 40 horas semanais a serem realizados em PSF, poderão ainda ser realizados no Hospital Municipal até 15 plantões mensais de 12 horas cada, em conformidade com a lei municipal nº 977/2013, de 16/07/2013, sendo:

I - o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por plantão realizado de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados;

II - o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por plantão realizado nos sábados, domingos e feriados;

III - Os plantões somente poderão ser realizados desde que previamente acordado com o Secretário Municipal de Saúde e ou pelo Superintendente do Hospital Municipal, respeitando a escala apresentada pela autoridade competente.

Também serão pagos incentivo médico correspondente a 21.50% (vinte e um inteiros e cinquenta décimos por cento) do valor do vencimento básico do cargo de Médico, em conformidade com a lei municipal nº 790/2009, de 20/07/2009.

O Edital completo encontra-se disponibilizado através do site <http://www.tapurah.mt.gov.br>.

A prova objetiva será realizada no dia **21/12/2013 (sábado)** com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas na Escola Vinicius de Moraes, Av. Pernambuco, 522, Bairro São Cristóvão, Tapurah/MT.

O prazo de contratação será **até 31 de dezembro de 2014.**

Caso seja realizado concurso público para preenchimento das vagas o presente processo seletivo perderá seu efeito.

Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Pregoeira e Comissão de Apoio, por ordem do Prefeito Odoni Mesquita Coelho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2013 às 09:00 horas (horário de Mato Grosso), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao Convênio nº 180/2013 – SETAS, para fornecimento de 217 cestas básicas. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura, nos horários das 07 às 11 horas e através do site www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu – MT, 09 de dezembro de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013

Processo Licitatório Nº 072/2013 - Nº de Licitação no BB: 516321

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 023/2013, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 058/2013 instaurado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, que teve como objetivo o Registro de Preço para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de transportes de envelopes e cargas via malotes para atender as secretarias de Administração, Educação, Saúde, Agricultura, Ação Social, Cultura, Desporto e Lazer, onde participou a empresa Geraes Locacoes e Empreendimentos Ltda ME (05.130.417/0001-55) para os lotes 01/01 e 02/02, porém foi desclassificada, pois o valor arrematado ficou superior ao valor máximo estimado no edital. Houve uma contraproposta e a mesma não aceitou ficando o certame declarado como Fracassado. Vila Rica / MT, 09 de Dezembro de 2013.

Cristina Magalhães Castro - Pregoeira Oficial

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS N. 006/2013**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida 7 de setembro, nº 380, Centro, Alto Garças/ MT, CEP: 78.770-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 26.561.753/0001-60, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Presidente, Sr **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, 330, Centro, no município de Alto Garças/MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 839.726 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 191.131.611-73, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro Senhor **OSVALDO PEREIRA LEITE**, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, n. 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.020-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 040466 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 039.203.301-10, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Rerratificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por escopo rerratificar o item 3.2 da Cláusula Terceira – DO VALOR do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Depois de constado o erro de digitação na redação do item 3.2 da Cláusula Terceira – DO VALOR do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 06/2013, quanto à indicação do valor mensal, o item passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira – DO VALOR

(...)

3.2 O valor mensal passará para R\$ 1.705,90 (um mil setecentos e cinco reais e noventa centavos) no decorrer dos próximos 11 (onze) meses.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se a presente rerratificação na necessidade de corrigir o erro de digitação observado na redação do item 3.2 da Cláusula Terceira – DO VALOR do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2013, a qual foi descrita de maneira equivocada. Observa-se que o valor mensal do acréscimo do Sistema Recurso Humanos é de 357,90 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), conforme orçamento apresentado na época. Sendo o valor mensal do contrato inicial R\$ 1.348,00 (um mil trezentos e quarenta e oito reais), o somatório do novo valor mensal é de R\$ 1.705,90 (um mil setecentos e cinco reais e noventa centavos). Vejamos os cálculos:

R\$ 1.348,00 – valor mensal do contrato n. 006/2013
+ R\$ 357,90 – valor mensal do acréscimo do sistema Recursos Humanos

R\$ 1.705,90 – novo valor mensal

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e do Primeiro Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Garças/MT, 02 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT

João Batista de Araújo e Silva
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJ. & INFORMÁTICA LTDA

Oswaldo Pereira Leite
Diretor Financeiro

TESTEMUNHA:

NOME GLADS JESUS RIBEIRO BARROS
RG Nº 980.711 SSP/MT
CPF Nº 8736600961-72
ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME DE JANIRA ALVES DE LIMA
RG Nº 353 151 SSP/MT
CPF Nº 325.651.601-78
ASSINATURA:.....

A presente Rerratificação foi analisada pelo Assessor Jurídico:

Em _____ de _____ de 2013.

MOISÉS BARBOSA DE QUEIROZ
ASSESSOR JURÍDICO
OAB - MT 11759

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL– TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Cáceres, por determinação de seu Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 126/13, de 13/11/2013, torna público aos interessados, que às **09:00hs** do dia **20 de Dezembro de 2013**, em sua sede, localizada na Rua Cel. José Dulce, esq.c/Rua Gal.Osório, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MINOR PREÇO**, para aquisição de 15 (quinze) cadeiras giratórias para plenário e 03 (três) aparelhos de ar condicionado de 60.000 btu, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis. Cópia completa do Edital no site www.camaracaceres.mt.gov.br, fone (65) 3223-1707. Cáceres, 09 de dezembro de 2013.

RONALDO DE LIMA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2013 Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA. Contratado: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA. Valor: R\$ 20.318,35 (Vinte mil, trezentos e dezoito reais, e trinta e cinco centavos)

Vigência: Início 06/12/2013 Término: 08/03/2014. Recursos: Dotação: 2.002.01002.4.4.90.51.00. Objeto: Aumento e mudanças por parte da contratante na prestação de serviços e materiais, movimento de terra, super estrutura, impermeabilização, alvenaria e peitoral, forros e divisórias, pintura, instalação elétricas e lógica e instalação hidrosanitária especificado no Projeto Executivo (anexadas ao Edital de Tomada de Preço 002/2013). - DMT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2013.

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

SUMULA: APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT, senhor CLAUDIR ANTONIO RIZZO, no uso de suas atribuições legais faz saber que o soberano Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã – MT referente o exercício de 2012.

Art. 2º. A aprovação das contas dá-se acompanhado do Parecer Prévio nº. 079/2013 de 22 de outubro de 2013, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que emitiu PARECER PRÉVIO FAVORAVEL à aprovação.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Benedito Dutra em, 06 de Dezembro de 2013.

CLAUDIR ANTONIO RIZZO – Presidente

RC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013; **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL; A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranaíta – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação de Tomada de Preço nº 005/2013. Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa: **ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **13.564.346/0001-64**.

Paranaíta /MT, em 09 de Dezembro de 2013.

Adriely Aparecida Nisa de Oliveira - Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: O presente certame tem por objeto a aquisição de 01 (UM) veículo automotor, zero quilômetro, com dação de 1 (UM) veículo usado de propriedade da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT como parte do pagamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital). A Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, através do Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados

que realizará às 10:h00min (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2013, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela lei 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei nº 8883/94. Objeto: aquisição de 01 (UM) veículo automotor, zero quilômetro, com dação de 1 (UM) veículo usado de propriedade da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT como parte do pagamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) para atender a Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal. Outras informações e Edital completo poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT pelo telefone (65)3247-1301, das 7:00 horas às 13:00 horas no setor de licitações.

Reserva do Cabaçal – MT, 09 de dezembro de 2013.
HELENA MARIA PEDRO DE SOUZA - Pregoeira.

TERCEIROS

Primeira Vara da Comarca de Lucas de Rio Verde - MT

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Autos n.º 4014-31.2008.811.0045 - Código 29856. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Processo de Conhecimento. Parte Autora: Banco Finasa S/A. Parte Ré: José Messias da Silva. Citando: José Messias da Silva, CPF: 012.210.881-73, RG: 1693397-4 SSP MT. Filiação: Luis Cláudio da Silva e Inês Maria da Silva, Data de Nascimento: 29/8/1984, brasileiro, natural de Terra Nova do Norte-MT, casado, operador de máquinas, Endereço: local incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 7/1/2009. Valor da Causa: R\$ 13.585,33. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Banco Finasa, CNPJ 57.561.615/0001-04 (...) propor ação de Busca e Apreensão com pedido liminar, contra José Messias da Silva, CPF nº 012.210.881-73 (...) Em razão do Contrato de Abertura de Crédito para Saque e Aceite de Letras de Câmbio (...) o autor, como financiador, concedeu ao requerido um crédito inicial de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), para que fosse adquirido, com alienação fiduciária ao primeiro, pelo crédito fornecido, o seguinte bem móvel: Veículo Marca Yamaha, Modelo Yamaha XTZ 125 E, Gasolina, Ano 2007 e Modelo 2008, Cor Preta, Chassi 9C6KE093080027939, Placa NIY-7325. (...) Deixou, no entanto, o requerido, de cumprir o prometido, encontrando inadimplente (...) Dá-se à presente o valor de R\$ 13.585,33 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). Despacho: Vistos, 1. Defiro o postulado às fls. 44. 2. Cite-se o requerido por edital, com prazo de 20 (vinte) dias (art. 232, incisos I e IV, do CPC), para que, querendo e em 15 (quinze) dias, apresente resposta, consoante no mandado as advertências de estilo. 3. Desde já, nomeio o Dr. Sérgio Alberto Botezini do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade La Salle como curador especial ao revel citado por edital, determinando que, escoado o prazo da citação editalícia, seja o curador intimado para apresentar contestação, no prazo de 15 dias. 4. Cumpra-se. Eu, Marcela Rosa Kolodziej, Técnica Judiciária, digitei. Lucas de Rio Verde - MT, 24 de outubro de 2013. Leila Cristina de Lima Gomes. Gestor(a) Judiciário(a)

BIOFLEX COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS LTDA – ME. (CNPJ: 08.757.259/0002-74) Torna público que requereu da SEMA a Licença de Operação para a Indústria de Comércio de Óleos Vegetais e Gorduras Animais, sito Rodovia MT 130, Chácara Raio do Sol, S/N, Zona Rural, Poxoréu/MT.

Botran Transportes Cargas Perigosas Ltda-Me, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, da Transportadora, sito Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2368/Bosque da Saúde/Cuiabá/MT.

Transportadora Botran Ltda - Me, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, da Transportadora, sito Rua Otavio Pitaluga, 117/Centro/Rondonópolis/MT.

V. Furtado e Furtado Ltda, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia/Instalação/Operação para colocação de 03 tanques, do Posto Nobres, sito Av. Marechal Rondon, 1240/Centro/Nobres/MT.

J.G. Rodrigues e Rodrigues Neto Ltda, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia/Instalação, do Posto Joia, sito Av. Carlos Huguency, s/n – Centro – Alto Araguaia – MT.

Parque das Nações Comércio de Combustíveis Ltda, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia/Instalação/Operação, do Posto Parque das Nações, sito Rua Catorze, n.º 01 – Jardim Vitória – Cuiabá – MT.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SANEMAT - CNPJ 03.470.358/0001-76 - NIRE 00051300000539 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem no dia 27/12/2013, às 14:00 horas na sede social da Companhia, situada na Avenida Hélio Herminio Ribeiro Torquato s/n Edifício Nico Baracat Secretaria das Cidades CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Aprovação das demonstrações financeiras referente aos exercícios sociais de 2009 e 2010; 2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Alteração do endereço da sede da Companhia. 2. Alteração do Estatuto. Cuiabá, 29 de novembro de 2013. Waldir A. Serafim da Silva – Diretor Presidente.

NORTH VINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA. Inscrita no CNPJ N.º 18.541.882/0001-68, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas localizada no Bairro Primavera IV, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA. ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.

FERNANDO WINTER - EPP. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente – SEMA, alteração de razão social, CNPJ, mesma atividade e mesmo local, Rua das Pitangueiras, n.º 466, Setor Comercial, Sinop/MT. CNPJ: 07.634.829/0001-95. Não EIA/RIMA.

BOMBARDA E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 13.041.297/0001-85, situada na Avenida Minas Gerais, nº 116, Centro, Primavera do Leste-MT, torna-se público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Recondicionamento de Pneumáticos. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, com escritório na Rua da Paz, nº 651 Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-543, Contatos: 66-3421-5099 / 66-9655-0404 / preservaprojetos@gmail.com

GANDOLFI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 04.366.774/0001-91, situada na Rua Olivério Porta, nº 1.182, Centro, Primavera do Leste-MT, torna-se público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, com escritório na Rua da Paz, nº 651 Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-543, Contatos: 66-3421-5099 / 66-9655-0404 / preservaprojetos@gmail.com

SAMUEL VOLPATO GASPARELO - ME, inscrita no CNPJ: 03.282.701/0001-59, situada na Rua Guanabara, nº 105, Centro, Primavera do Leste-MT, torna-se público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, com escritório na Rua da Paz, nº 651 Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-543, Contatos: 66-3421-5099 / 66-9655-0404 / preservaprojetos@gmail.com

DUARTE E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 04.164.154/0001-70, situada na Rua Olivério Porta, nº 2.424, Sala 3, Primavera II, Primavera do Leste-MT, torna-se público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, com escritório na Rua da Paz, nº 651 Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-543, Contatos: 66-3421-5099 / 66-9655-0404 / preservaprojetos@gmail.com

LUIZ CARLOS ZORZI-ME, inscrita no CNPJ: 75.310.037/0001-15, situada na Rua Tupã, nº 85, Primavera II, Primavera do Leste-MT, torna-se público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (funilaria). Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, com escritório na Rua da Paz, nº 651 Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-543, Contatos: 66-3421-5099 / 66-9655-0404 / preservaprojetos@gmail.com

JEAN ROGER DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.028.885/0001-86, situada na Rua São Paulo, nº 760, Barracão I, Distrito Industrial, Primavera do Leste-MT, torna-se público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Recondicionamento e recuperação de motores novos para veículos automotores. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, com escritório na Rua da Paz, nº 651 Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-543, Contatos: 66-3421-5099 / 66-9655-0404 / preservaprojetos@gmail.com

VENA VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.812.704/0001-69, situada na Avenida São Paulo, nº 945, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT, torna-se público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, com escritório na Rua da Paz, nº 651 Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-543, Contatos: 66-3421-5099 / 66-9655-0404 / preservaprojetos@gmail.com

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS 3G LTDA ME, inscrita sob CNPJ nº 05.074.651/0001-40, localizada no município de Sinop / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de desdobro de madeira. Não EIA/RIMA.

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BIÊNIO 2013/2014.

Ao segundo dia (02) do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (2013), as dezoito horas (18h) horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Capital, Edifício Procurador de Justiça Eduardo Faria, com endereço na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/N, Setor D, Centro Político Administrativo, nesta Capital, os associados da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sendo instalada a cerimônia de Posse da Diretoria Executiva dos representantes da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, cujas eleições foram realizadas em 22/11/2013. Em seguida à instalação da solenidade, tendo como presidente dos trabalhos a Presidente da Comissão Eleitoral Sr^a **Edilaine Mary De Brazil**, convidando o Senhor Alfredo Fitol Júnior para secretariá-la, procedeu então a chamada dos eleitos e, após terem prestado o compromisso de respeito, no exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis Vigentes e o Estatuto da Entidade, declarado empossados no cargo, a seguir discriminados: **Presidente:** Charles Santos Reis Victório; **1º Vice-Presidente:** Susana Fátima Dos Santos; **2º Vice-Presidente:** Cristiano Baptistella; **1º Secretário:** Alfredo Fitol Júnior; **2º Secretário:** Silvia Cristina Garbim Pinto; **1º Tesoureiro:** Anderson Matos; **2º Tesoureiro:** Fabiana Natalia Dos Santos Dias; **Diretor de Patrimônio:** Heber Rogério Pinto; **Diretor de Eventos Sociais:** Geander Gonçalves De Arruda; **Representante dos Aposentados e Pensionistas:** Wânia Licia Lima Da Silva; **Representantes dos Polos:** Rondonópolis: Natanael Da Silva Camargo e Everton Neves Dos Santos; Sinop: Clodoaldo Anjos De Souza; Cáceres: Paulo De Carvalho Machado Junior; **Sorriso:** Josiney Duque Gomes Simas, mantendo o **Conselho Fiscal** composto dos associados: Enildo de França Barreto, Hugo Santiago de Brito e Riciéri Sandrini Olhé, cujos mandatos passam a vigorar a partir da data da posse, todos devendo terminar em 19 de dezembro de 2014. Logo após, o novo Presidente, assumiu os trabalhos e usou a palavra para apresentar suas saudações, aos membros empossados e a todos os associados presentes, encerrando a solenidade. Não havendo nada mais a ser tratado foi encerrada a Cerimônia de Posse, da qual, para constar lavra-se esta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Alfredo Fitol Júnior, como secretário e pelo Presidente empossado.

CHARLES SANTOS REIS VICTÓRIO
Presidente

ALFREDO FITOL JÚNIOR
1º Secretário

A **CHS Agronegócio – Indústria e Comércio Ltda.**, CNPJ 05.492.968/0001-04, torna público que recebeu da SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) nº 304281/2013 e a Licença de instalação (LI) nº 63070/2013, válidas até 11/11/2016 para unidade armazenadora e de expedição de grãos, situada na Rod. BR 158, km 411, s/n, Zona Rural, município de Ribeirão Cascalheira/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO, em seu artigo 14, convoca os servidores estáveis, pertencentes à base do SINTAP/MT, para **Assembleia Geral Ordinária** que ocorrerá dia 20/12/2013, às 13:00 horas em primeira convocação e às 13:10 horas, em segunda convocação, a ser realizada na Sede do SINTAP/MT – sito a Rua 06 Casa 02 – Morada do Ouro – Setor Oeste, Cuiabá/MT, para tratar do seguinte assunto:

- Prestação de Contas do exercício de 2013

Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2013

Dianeire Dias de Souza
Presidente do SINTAP/MT

ABANDONO DE EMPREGO

Multí padrão Tudo em Materias Elétricos LTDA. CNPJ 04.220.944/0001-25 SITUADA NA Av. Tancredo Neves, 619 Jardim Petrópolis em Cuiabá - MT SOLICITA O COMPARECIMENTO DO Funcionário: Anderson Oliveira da Silva CTPS: 02848 SÉRIE: 00013- MT NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA 1ª PUBLICAÇÃO EM 10/12/2013 SEU NAO COMPRECIMENTO CARACTERIZARA EM ABANDONO DE EMPREGO CONFORME ARTIGO 482 DA CLT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (quatorze) horas do dia 17 (dezesete) de DEZEMBRO de 2013**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura de interesse do Sebrae conforme especificações e quantitativos constantes no edital e anexos**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 09 (nove) de dezembro de 2013.

Ana Paula O. S. Pompermyer
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****FUNDAÇÃO UNISELVA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 - S. R. P.**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva torna público, para conhecimento dos interessados, e comunica data para o seguinte Aviso do Pregão Presencial SRP nº 13/2013 do tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de permanentes, conforme discriminação constante do Termo de Referência, que ocorrerá na sede desta Fundação, cujo endereço é na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Campus da UFMT, Bairro: Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78.060-900, no dia 20/12/2013 às 09h00min, nos termos da lei **Erro! A referência de hiperlink não é válida./02** e, subsidiariamente a lei **Erro! A referência de hiperlink não é válida./93** e suas alterações.

O Instrumento Convocatório estará à disposição para a retirada e consulta na sede e no site da Fundação (www.uniselva.org.br). A retirada em sua sede deverá ser feita mediante a entrega de mídia para gravação do edital e de seus anexos. Informações adicionais: (65) 3661-3900 e/ ou e-mail: licitacao@uniselva.org.br.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

ALFEO BOSCOLI NETO, CPF429.254.101-97, torna público que requereu à **SEMA/MT**, o Licenciamento Ambiental categorias **LP, LI e LO**, para Piscicultura na **Fazenda Zenitti III**, município de **Alta Floresta/MT**

SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT**EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2013**

Contratante: SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT. Contrato n.º 030/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA REALIZAR ESTUDOS E PROJETOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO FLUVIO-MÉTRICA, JÁ INCLUSO BATIMETRIA (MEDIÇÃO DE VAZÃO), PARA LIBERAÇÃO DE OUTORGA DE DILUIÇÃO DE EFLUENTES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE SINOP, EM ATENDIMENTO À SEMA/MT.. Convite n.º 11.004/2013. Contratada: R.VANDER E CIA LTDA - ME., CNPJ/MF sob nº 15.492.664/0001-92. Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura: 06/12/2013. Vigência: 12 meses. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 09/12/2013. Rubiane Moto Greguer – Presid. CPL

RC

SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT**EXTRATO DE ADENDO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizou ADENDO ao subitem 11.7.4 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL – N.º 038/2013. No Edital ONDE SE LÊ: 11.7.4 Comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, com os respectivos vistos do Estado do Mato Grosso, quando o licitante for de outro Estado da Federação; LEIA-SE: 11.7.4 Comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA OU Conselho Regional de Arquitetura – CAU, conforme a competência. Demais termos continuam inalterados. Sinop/MT, 09 de dezembro de 2013. Rubiane Mioto Greguer - Pregoeira

RC

SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT**EXTRATO DE ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizou ADENDO ao subitem 5.1.1 do Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL – N.º 038/2013. No Termo de Referência ONDE SE LÊ: 5.1.1 Projeto básico de engenharia da rede coletora: o dimensionamento deverá ser realizado com o auxílio do software SANCAD...; Projeto básico de engenharia do coletor tronco e interceptor: o dimensionamento deverá ser realizado com o auxílio do software SANCAD...; LEIA-SE: 5.1.1 Projeto básico de engenharia da rede coletora: o dimensionamento deverá ser realizado com o auxílio do software SANCAD OU EQUIVALENTE...; Projeto básico de engenharia do coletor tronco e interceptor: o dimensionamento deverá ser realizado com o auxílio do software SANCAD OU EQUIVALENTE... Demais termos continuam inalterados. Sinop/MT, 09 de dezembro de 2013. Rubiane Mioto Greguer - Pregoeira

RC

SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT**CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

O SAAES, convoca a empresa AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 16.79.330/0001-11, detentora da Ata de SRP 30/2013, a retirar a ordem de fornecimento na sede do SAAES, até 3 dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no item 05 da mesma. Caso a empresa descumpra a presente convocação estará rescindida a citada ata com consequente abertura de processo administrativo para aplicação das eventuais penalidades cabíveis. Sinop-MT, 09 de dezembro de 2013. Juventino José da Silva Diretor Presidente do SAAES

RC

Lúmen Consultoria, Construção e Comércio Ltda, torna público que requereu à **SEMA/MT**, as Licenças Prévia e de Instalação, para implantação do Residencial Padre Aldacir José Carmiel, sito à Rodovia dos Imigrantes, região do Formigueiro, ao lado do Loteamento Parque do Sabiá, em Várzea Grande

CLEDEMIR LUIS MOCELINI, CPF nº 633.139.950-04, torna público que requereu junto a SAMA/ Soriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de manutenção, lavagem e lubrificação de máquinas agrícolas/depósito de defensivos agrícolas, fertilizantes a afins, localizada nos Lotes 12-13, Reserva Técnica, Distrito de Boa Esperança, Soriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (Top Projetos 3544-0266)

A empresa ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., portadora do CNPJ/MF: 00.839.039/0001-05, torna público que requereu junto à SMAAF - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental nas modalidades Prévia e Instalação, para a atividade de Ensino Superior em Pós-Graduação, Cursos e Consultoria, a localiza-se na Travessa Joaquim Leite de Figueiredo, s/nº, esquina com a Rua Comendador Henrique, bairro Dom Aquino, nesta Capital.

A.L.BORGES DA SILVA ME, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ 18.956.800/0001-46, TORNA A PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA-MT A OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO, LOCALIZADO NA FAZENDA SANTO ANTONIO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. não foi informado EIA/RIMA.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DR/MT**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013/SESI**

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2013. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h:00min do dia 17 de dezembro de 2013 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Veículos do tipo Caminhoneta Pick-up 4x4, para atender as Unidades Operacionais do SESI-DR/MT, conforme Edital e seus anexos. Aquisição do Edital: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1687. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
COORDENADORA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS - SFIEMT

TIM CELULAR S/A

A **TIM Celular S/A**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a renovação da Licença Ambiental – Modalidade de Licença de Instalação para Atividade de Telefonia Móvel Celular denominada CBMT72, localizada na Avenida Principal, Nº 310, Jardim Ubirajara – Cuiabá – MT- dnt

OLIVEIRA E TREVISAN LTDA, CNPJ 14.979.082/0001-72, Av. dos Tarumas, 1009, Centro, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Licença Prévia,

Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de serviços de laboratórios clínicos, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CLARICE DALL MAGRO NADIN – “AVICULTURA - FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Nadin, Linha Groslandia, Zona Rural, Lucas do Rio Verde – MT.

PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/ MT**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013**

A Pregoeira nomeada pela portaria nº. 567 de 11 de Novembro de 2013 do PreviSinop/MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 e os Decretos Municipais nº 04/2007, 046/2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 011/2013. TIPO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global. RECURSO: Próprio. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO DE ALVENARIA DE 166 M², ONDE SE ENCONTRAVA AS INSTALAÇÕES DO PREVISINOP- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital. REALIZAÇÃO: 20/12/2013. HORAS: 15:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos. www.previsinop.com.br e www.cidadecompras.com.br, ou no PreviSinop, no endereço Rua das Alamedas, esquina com Praça dos Três Poderes, 144, Centro ou no Telefone. Sinop-MT, 09 de Dezembro de 2013

Flaviane Pauli Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação

RC

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, na Av. Dr Guilherme Pinto Cardoso nº 539, com CNPJ 15.024.029/0001-80, vem a público informar que requereu à SEMA pedido de Licença Ambiental para as obras de construção de ponte de concreto armado e bueiro tubular de concreto em estradas vicinais do município

ROSINO FELICIO DA SILVA FERREIRA, CPF: 010.976.291-63, Torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Atividade de Frigorífico – Abate de Bovinos e Preparação de Carne e Subprodutos, Localizada no Loteamento Recanto dos Pássaros, Chácara Três Irmãs, CEP-78470-000, Rosário Oeste-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MECÂNICA PAREDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 70.487.574/0001-11, situada na Rua Olivério Porta, nº 1.450, Primavera I, Primavera do Leste-MT, torna-se público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, com escritório na Rua da Paz, nº 651 Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-543, Contatos: 66-3421-5099 / 66-9655-0404 / preservaprojetos@gmail.com

TORNEARIA CENTRO OESTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 07.579.125/0001-67, situada na Rua Frederico Westphalen, nº 262, Centro, Primavera do Leste-MT, torna-se público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral - inclusive peças.

Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, com escritório na Rua da Paz, nº 651 Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, CEP 78.700-543, Contatos: 66-3421-5099 / 66-9655-0404 / preservaprojetos@gmail.com

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MERICE REIS SABATINI ME, CNPJ: 01.850.706/0001-05, situado na Rua Belém, nº 731, Campo Verde - MT, DECLARA para os devidos fins o Extravio de bloco de notas N:10 com NF 451 a 500 AIDF-E NR902/0047-0.

O produtor rural **ANTONIO DONISETI TOMAELLI**, CPF nº 493.277.129-00 e Inscrição Estadual nº 13.273.344-7, estabelecido na Fazenda Estrela Dourada, estrada R-1, lote rural 17, Querência/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Livro TERMO de OCORRENCIAS Nº 001 e os blocos de notas fiscais de números 76 ate a 125, modelo 1, referente a AIDF 233350.

3x1 (05,06,09/12/2013)

Patricia Rogenski de Geus e Outro, CPF 926.734.309-20, I.E. 13.233.155-1, End: Faz. de Geus I, Gleba Rio Ferro, Zona Rural, Nova Ubirata – MT, Declara que Extraviou as Seguintes Notas Fiscais Modelo-1 de Numeração: 000.901 à 000.925 e 001.151 à 001.175.

Publicar

ERICO STEFANI PIOVESAN PEREIRA ZENI

PESSOA FÍSICA LOCALIZADA NA RODOVIA MT 130 KM 06 MAIS 22 KM A ESQUERDA – BAIRRO ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, CPF Nº 030.328.531-17, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.464.531-6 DA FAZENDA MAMA, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE Nº 101 A 125. SEM MAIS A DECLARAR.

PEDRO LUIZ FERREIRA ME, CNPJ nº 26.557.637/0001-77 e Inscrição Estadual nº 13.120.830-6, estabelecida a Av. Brasil, nº 355, Setor Norte em Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Inventário, Termo de Registro de Utilização de Documentos e Termo de Ocorrências e todos os Blocos de Notas Fiscais série D-1 e Série 1.

COMERCIO DE CEREAIS ORICUNHA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 08.334.817/0001-08, Insc. Estadual nº 13.326.858-6, estabelecida na Av. Brasil nº 385, Setor 2000, Confresa-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001, Livro Termo de Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001, Talão de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 – numeração 001 à 0750.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO e PAGAMENTO
PRAZO: 20 DIAS
(nº 16/2013)

PROCESSO Nº : 13825-61.2010.4.01.3600 – Ação Monitória – Classe 5124
REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS : IGOR JUNIOR BRUN E
ZELIA PREDIGER

FINALIDADE : CITAÇÃO de IGOR JUNIOR BRUN, brasileiro, solteiro, CPF nº 830.608.711-91, e ZELIA PREDIGER, brasileira, divorciada, CPF 372.566.961-91 atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de R\$ 12.906,60 (doze mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos), podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias. (artigos. 1102º e 1102b do CPC).

ADVERTÊNCIA : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo de quinze dias, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

SEDE DO JUÍZO : SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, 8ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT. CEP: 78.050-910, Telefone (65) 3363-9750/9751/9752, fax (65) 3363-9753

Cuiabá, 23 de setembro de 2013.
MARCELO MEIRELES LOBÃO
Juiz Federal da 8ª Vara/MT

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos na OAB/MT e dá outras providências.
O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE MATO GROSSO em sua 9ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica a OAB/MT autorizada a efetuar parcelamento de débitos vencidos em exercícios anteriores ao exercício corrente em até 12 (doze) parcelas mensais.

§ 1º Até a data da concessão do parcelamento, incidirão sobre o débito principal os seguintes encargos moratórios: (i) correção monetária (INPC/IBGE), juros de mora (1% ao mês) e multa (2%).

§ 2º No prazo do parcelamento, incidirão juros pré-fixados à taxa de 1% ao mês.

§ 3º O deferimento do pedido de parcelamento dos débitos é condicionado à observância dos seguintes critérios:

a) confissão da totalidade do débito pelo interessado; b) o valor mínimo de cada parcela é de R\$100,00 (cem reais); c) o atraso de pagamento de qualquer das parcelas mensais ensejará a incidência de juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC/IBGE); d) o atraso de pagamento de três ou mais parcelas, sucessivas ou não, implicará no vencimento antecipado das demais parcelas do ajuste, bem como a perda dos benefícios eventualmente concedidos. § 4º Para os débitos já cobrados pela via judicial, o acordo deverá ser efetuado nos autos do processo judicial, incumbindo à Procuradoria da OAB/MT a adoção das providências cabíveis.

§ 5º A Tesouraria deverá comunicar a quitação de débitos ou seu parcelamento ao Tribunal de Ética e Disciplina, a quem competirá adotar as providências cabíveis em relação aos eventuais processos ético-disciplinares em andamento.

Art. 2º Fica a OAB/MT autorizada a efetuar, a critério da Diretoria, campanhas de conciliação para recebimento de débitos vencidos em exercícios anteriores ao do exercício corrente e a conceder descontos sobre os juros de mora e multa incidentes sobre débitos em atraso, observados os seguintes critérios:

Prazo	Descontos	Multa
Juros de mora		
À vista	100%	100%
2 parcelas	75%	50%
3 parcelas	50%	25%
4 a 6 parcelas	25%	0%
7 a 12 parcelas	10%	0%

§ 1º A negociação dos débitos nas campanhas de conciliação deve observar os critérios estabelecidos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 1º desta Resolução.

§ 2º Para cada inscrito, os benefícios previstos neste artigo somente poderão ser concedidos uma única vez na vigência desta Resolução.

§ 3º Em ano de eleições, não é permitida a realização de campanhas de conciliação no período compreendido entre 30 de junho e 31 de dezembro.

Art. 3º A Tesouraria da OAB/MT deverá divulgar os benefícios concedidos pela presente Resolução e implementar a estrutura necessária para a consecução dos objetivos da mesma.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2013.

MAURÍCIO AUDE
Presidente

CLÁUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
Vice – Presidente

DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
Secretário Geral

ULISSES RABANEDA
Secretário Geral Adjunto
CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
Tesoureiro

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Resolução OAB/MT nº 180, de 11 de novembro de 2013 e dá outras providências.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE MATO GROSSO em sua 9ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistas às disposições contidas nos artigos 46/58, inciso IX, da Lei nº 8.906/94, de 04 de julho de 1994, e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Inserir, no artigo 4º da Resolução 180, de 11 de novembro de 2013, o parágrafo único, com a seguinte

redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo único Nesses casos, o valor devido poderá ser quitado em até 2 parcelas mensais, iguais e sucessivas, cujo valor não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cuiabá-MT, 6 de dezembro de 2013.

MAURÍCIO AUDE
Presidente

CLÁUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
Secretário Geral

ULISSES RABANEDA
Secretário Geral Adjunto

CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
Tesoureiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Edital de Intimação

Ata de Registro de Preço nº 17/2013 – 0008737-58.2013

Contratante: Tribunal de Justiça/FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

Contratada: Cantamissa Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 11.917.148/0001-01

Conclusão da decisão: "... ACOLHO o parecer da Assessoria Técnica de Jurídica de Licitação-ATJL e DETERMINO a aplicação da penalidade, bem como a notificação da empresa contratada nos termos da Lei nº 8.666/93 art. 109, inciso I, letra "F"... Cuiabá, 11 de novembro de 2013. Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI** - Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso"

Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 1/2013 – Id. 0047358-27-2013.8.11.0000
RESULTADO PROPOSTA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 531/2013/PRES-C.ADM, DJE 9173, de 07/11/2013, comunica aos interessados que o resultado da Sessão Pública aberta às 09:30h do dia 22/11/2012 para análise da PROPOSTA das empresas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 1/2013 – Id. 0047358-27-2013.8.11.0000 – Objeto: "CONTRATAÇÃO de empresa de engenharia para execução de passarela metálica, readequação do estacionamento e reforma do Telhado do Fórum da Capital, conforme Projeto Básico n. 010/2013.", após a verificação da integridade dos envelopes e análise da documentação resultou o seguinte:

EMPRESA CLASSIFICADA:
CONSTRUTORA REAL LTDA

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.
ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2013

Processo Administrativo nº 457/2013 – CIA 0114444-15.2013.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Finger Dalmaso & Dalmaso Ltda. – ME - Projecto Engenharia e Consultoria
CNPJ: 09.606.447/0001-35

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em projetos de estruturas de concreto, aço, madeira estruturas mistas, para revisão do projeto estrutural, investigação e desenvolvimento de soluções de engenharia e elaboração de novo projeto estrutural do Fórum Padrão do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Conclusão da Decisão: "... Desse modo, estando devidamente demonstrados nos autos os requisitos para a contratação por inexigibilidade de licitação, e diante do despacho do Coordenador de Planejamento (fl. 114), que afirma ter sido efetuado remanejamento entre medidas para atendimento da demanda, autorizo a contratação da empresa Projecto Engenharia e Consultoria, com supedâneo no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, para revisão do projeto estrutural, investigação e desenvolvimento de soluções de engenharia, destacando ser obrigatória cláusula contratual que condicione o pagamento e a continuidade dos serviços aos resultados auferidos com as investigações nos dois primeiros prêmios a serem periciados... Cumpra-se com a urgência que o caso exige. Cuiabá, 3 de dezembro de 2013. Desembargador **Orlando de Almeida Perri**, Presidente do Tribunal de Justiça."

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$386.678,78 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Elemento de Despesa: 4490-51.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 128/2009- ID. 218.375

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência), Cláusula Quinta (Do Preço) e Cláusula Dez (Do Acompanhamento da Execução do Contrato) do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CANAL LIVRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

C.N.P.J: 05.097.008/0001-31

VIGÊNCIA: prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, de 18/12/2013 a 17/12/2014.

PREÇO: passando o valor global do contrato para R\$25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais), e o valor mensal para R\$2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

ACOMPANHAMENTO: Será Fiscal substituto o servidor Antônio Vanderlei de Souza, matrícula 0587.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretora Administrativo -

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO DE USUCAPÍO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 261-75.2007.811.0021 – cód. 17111

PARTE AUTORA: Célio Marques de Pádua e Neuza Espinola Marques e José Augusto Ferreira Perillo e Teodolita Maria de Almeida Perillo

PARTE RÉ: Otto Borbe e Ilga Arminda Borbe e Leonildo Tasca e Antonio Carandina e Pedro Marques Otto e Maria do Rosario Faria Marques Otto e José Carlos Dias Maciel e Ivanilda Marcelino Dias Maciel e José Augusto Ferreira Perillo e Teodolita Maria de Almeida Perillo e Euripedes Borges Vieira e Íris Pessin Borges e Íris Borges Filho e Nara Nubia Camelo de Melo Borges e Célio Marques de Pádua e Neuza Espinola Marques

CITANDOS:

Requerido(a): Otto Borbe

Requerido(a): Ilga Arminda Borbe

Requerido(a): Leonildo Tasca, Cpf: 003.142.429-53 e sua esposa, se casado for

Requerido(a): Antonio Carandina e sua esposa, se casado for

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/2/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 60.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS REQUERIDOS, acima citados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Célio Marques de Pádua e Neuza Espinola Marques propôs (useram) Ação de Usucapião em desfavor de Antonio Carandina, Ilga Arminda Borbe, Leonildo Tasca, Maria do Rosario Faria Marques Otto, Otto Borbe, Pedro Marques Otto alegando que possui(em) o imóvel há mais de 05 anos, sendo que o imóvel foi adquirido pelos requerentes em 30/10/2001 através de instrumento particular de compra e venda, documento juntado nos autos, requerendo que o pedido de usucapião seja julgado procedente, com a expedição do respectivo mandado de registro do imóvel.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terras rurais com 1.210,48.36 hectares, denominada de Fazenda Xavante, hoje nominada de Fazenda Sonho Meu II, localizada no Município de Cocalinho - MT.

DESPACHO: (...) "Pois bem. Consigno que embora os autores tenham pedido a citação por edital dos requeridos Otto Borbe, Ilga Arminda Borbe, Leonildo Tasca e sua esposa, se casado for, bem como Antonio Carandina e sua esposa se casado for, e não obstante o pedido tenha sido deferido (fls. 31), o edital não foi publicado. Verifico, ante a manifestação da parte autora às fls. 140/141, que o edital foi expedido para citação de interessados ausentes, incertos e desconhecidos, não incluindo os requeridos acima mencionados, de forma que tal ato não pode ser aproveitado para formalizar a citação destes, eis que ostentam a condição de parte e não de apenas interessados. Ante o exposto, expeça-se edital com prazo de 30 (trinta) dias para citação dos requeridos acima mencionados. Decorrido o prazo sem que sejam apresentadas contestações, nomeio como curador especial aos requeridos a douta Defensora Pública, que deverá ter vista dos autos. No mais, certifique a Sra. Gestora se os documentos solicitados pela União às fls. 64 e pelo Estado de Mato Gross às fls. 65/66 foram encaminhados, bem como se houve manifestação das Fazendas. Caso tais documentos não tenham sido remetidos, deverá a Sra. Gestora providenciar o encaminhamento. Sem prejuízo, consigno que a reconvenção de fls. 264/278 é tempestiva (art. 191 do Código de Processo Civil), eis que nem todos os requeridos foram citados até este momento. Ante o exposto, intime-se a parte autora, através de seu advogado para, no prazo de 10 dias, impugnar a contestação apresentada às fls. 172/200, bem como para contestar a reconvenção (fls. 264/278) no prazo de 15 (quinze) dias (art. 316 do Código de Processo Civil). Às providências. Água Boa-MT, 13 de março de 2013. Anderson Gomes Junqueira. Juiz de Direito. Eu, Vilma Teixeira Lopes Mignoni - Técnica Judiciária, digitei. Água Boa - MT, 2 de maio de 2013. Maria de Fátima Cardoso Sott. Gestor(a) Judiciário(a)

ME - 097

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 36717-51.2013.811.0041 – COD. 831027

ESPÉCIE: Embargos de Terceiro- Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa – Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HERMES IVAN AISSA

PARTE RÉ: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A e FREEWAY TRANSPORTES LTDA

CITANDO (A,S): Freeway Transportes Ltda, CNPJ: 02.283.830/0001-70

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/8/2013

VALOR DA CAUSA: R\$ 150.000,00

CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "Alegação do autor diante de ameaça de turbação ou esbulho de bem de sua posse

e propriedade, em face da ação de busca e apreensão."

DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se como postulado à fl. 59. Cumpra-se

ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de dez (10) dias, contados da expiração deste edital. b) Não havendo RESPOSTA, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis. Eu, , digitei.

Cuiabá-MT, 2 de dezembro de 2013.

Laura Ferreira Araujo e Medeiros

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo provimento n.º 56/2007-CGJ

ME - 097

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 36718-36.2013.811.0041 – COD. 831028

ESPÉCIE: Embargos de Terceiro- Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa – Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HERIVELTON RICARCO RAYMUNDO

PARTE RÉ: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A e FREEWAY TRANSPORTES LTDA

CITANDO (A,S): Freeway Transportes Ltda, CNPJ: 02.283.830/0001-70

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/8/2013

VALOR DA CAUSA: R\$ 80.000,00

CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "Alegação do autor diante de ameaça de turbação ou esbulho de bem de sua posse e propriedade, em face da ação de busca e apreensão."

DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se como postulado à fl. 58. Cumpra-se

ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de dez (10) dias, contados da expiração deste edital. b) Não havendo RESPOSTA, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis.

Eu, , digitei.

Cuiabá-MT, 2 de dezembro de 2013.

Laura Ferreira Araujo e Medeiros

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo provimento n.º 56/2007-CGJ

Segunda Vara Especializada de Cuiabá/MT.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Autos n.º 896-20.2012.811.0041 – Cód 749513. Espécie: Depósito - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco Volkswagen S/A. Parte Ré: Márcia Kelly Lopes Guimarães. Citando (a,s): Márcia Kelly Lopes Guimarães, CPF: 960.674.201-63. Data da Distribuição da Ação: 23/1/2012. Valor da Causa: R\$ 27.894,31. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. Entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. Responda a ação, querendo. Descrição da coisa objeto do pedido: Veículo Marca Ford, Modelo Ka, Ano/Mod 2009/2010, Cor Preta, Placa NPL 7067, Chassi 9BFZK53A1AB180961, Renavam: 184492505. Resumo da Inicial: "Por intermédio de Instrumento Contratual, o autor concedeu ao requerido crédito no valor de R\$ 27.894,31, em garantia da obrigação o requerido alienou ao autor o bem acima descrito. Entretanto o requerido não cumpriu o avençado, deixando de pagar o financiamento. O autor não conseguiu receber amigavelmente seu crédito". Despacho: Vistos, etc. Cite-se por edital. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 18 de abril de 2013. Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA VIGESIMA VARA CIVIL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: TRINTA (30) DIAS DIAS AUTOS N. 20167-15.2012.8111.0041 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO EXEQUENTE (S): CERAMICA SANTA MARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EXECUTADO(A,S): CONTATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME CITANDO (A,S) CONTATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/6/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 74.923,12 FINALIDADE CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente(locadora), na data de 27/04/2011 firmou com o Executado(locador) contrato de aluguel de uma maquina de terraplanagem de propriedade do exequente, mais especificamente, uma ESCAVADEIRA HIDRAULICA, marca KOMASU modelo PC- 200 SERIE 030843, fora estabelecida que a executada deveria utilizar se da maquina objeto de locação por um período mínimo de noventa (90) dias, a partir de 02/05/2011 e cujo valor do aluguel R\$ 24.000 (vinte e quatro mil reais) pó mês. Equivalente a 200horas/mês conforme clausula contratual nº04 e o primeiro (01) pagamento deveria ter ocorrido após sessenta (60) dias ao inicio da vigência do contrato entretanto, decorrido o prazo a executada não efetuou o pagamento a modo que perdurou durante todo o contrato de locação ou seja noventa(90 dias. Esgotando os meios possiveis para uma composição amigável não restou alternativa de buscar e tutela judicial. Cumpre esclarecer que a executada, tem se esquivado do exequente e insta esclarecer que o escritório do sócio da executada, no município de Cáceres fechou e não prestou informação da mudança de endereço e o sócio proprietário Luiz Roberto Henrique Marques também possa praticar o mesmo ato. ADVERTENCIA: fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado (a,s) do que aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2013 Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos Gestor (a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 33329-77.2012.811.0041 – COD. 779837 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO EXEQUENTES(S): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PEQUENOS EMPRESARIOS EXECUTADO(A,S): ALCIR FERNANDO BROCCO e MICHELI DAL SATTO CITANDO (A,S): Alcir Fernando Brocco, CPF: 913.357.289-53 e Micheli Dal Sotto CPF: 675.391.652-00 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/9/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 79.342,13 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias a contar data da expiração desde edital efetuar o pagamento da dívida (art. 652 CPC) ressaltando que não havendo pagamento devida o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes acrescido de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC) tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: “ O exequente e credor dos Executados da importância de R\$ 79.342,13 para ser restituído em 36 parcelas vencendo a primeira em data de 15.05.2012 e a ultima em data 31.03.5 Configurando o inadimplemento resta ao exequente promover a execução de seu credito como lhe faculta a lei mediante execução judicial. DECISÃO: Visto etc. Cite-se por edital com postulado á fl. 74 Cumpra-se. ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado(a,s) e que aperfeiçoada a penhora terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu. Digitei. Cuiabá-MT 08 de novembro de 2013. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gesto(a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo provimento nº 56/2007 -CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VARZEA GRANDE – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 14499-88.2009.811.002 AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DOS PEQUENOS EMPRESARIOS MICROEMP. E MICROEMP. CUIABÁ/MT EXECUTADOS: BRASIL LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 07.170.261/0001-07, JORGE ROBERTO NUNES LOPES CPF 993.218.237-00 e BARBARA DINIZ DE OLIVEIRA CPF: 014.062.861-41 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/10/2009 DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 21.278,33 HONORARIOS FIXADOS: R\$ 2.000,00 CUSTA PROCESSUAIS: R\$ 559,78 TOTAL DO DÉBITO PARA PAGAMENTO: R\$ 25.810,58 FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe(s) e proposta consoante conta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito com atualização monetária e juros ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMIDA DA INICIAL: A primeira executada e associada à Cooperativa/Exequente tendo sido admitida ao quadro social em 11 de janeiro de 2008, momento em que aderiu as disposições do Estatuto Social da instituição. Em 1º de junho de 2009 a executada firmou com a exequente a Cédula de Crédito Bancário nº A90230769-0 no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para ser pagar em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.131,75 cada com inicio em 01/07/2009 e termino em 01/06/2010. Cumpre salientar que o segundo executado e a terceira executada assinaram o titulo ora cobrado na condição de avalista sendo portanto devedoras solidárias da operação de credito. Ocorre que ate a presente data a primeira executada quitou apenas a 1ª parcela em 01/07/2009 no valor de R\$ 2.131,75 e 2ª em 03/08/2009 no valor de R\$ 2.131,75 e amortizou a 3ª parcela em 01/09/2009 no valor de R\$ 80,20 totalizando R\$ 4.343,70. Inúteis foram os esforços da exequente no intuito de amigavelmente receber em dia o credito concedido à executada não restando outra alternativa senão buscar a tutela jurisdicional. ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executados(a,s) de que aperfeiçoada a penhora terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, digitei Várzea Grande-MT 23 de outubro de 2013. Eucaris Taques Pereira Gesto(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo provimento nº 56/2007 - CGJ


ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS N.º 9328-87.2008.811.0002 ou código 213921. ESPÉCIE Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS N PADRONIZADOS AMÉRICA MULTICARTEI. PARTE RÉ: ADAVILSON PEDROSO DA SILVA. CITANDO(A, S): Adavilson Pedroso da Silva, CPF: 011.681.141-28, End.: Rua Marechal Goes Monteiro, n.º. 8, Qd. 74, Bairro Jd. Paula II, Várzea Grande-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO 25/08/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 6.657,58. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, pagar a integralidade da dívida pendente em 05 (cinco) dias ou apresentar defesa em 15 (quinze) dias, nos termos da nova redação do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/69, dada pela Lei nº 10.931/04. RESUMO DA INICIAL: Visto. Cuida-se de Ação de Busca e Apreensão, amparada no Decreto Lei nº 911/69, com as alterações da Lei nº 10.931/04, com pedido de liminar para apreensão do veículo descrito à fl. 09, objeto de contrato com alienação fiduciária em garantia. Com a inicial vieram os documentos necessários, dentre os quais cópia do referido instrumento e notificação cartorária, comprovando a mora do requerido. Assim, preenchidos os requisitos legais, foi deferida a liminar de busca e apreensão do citado veículo, com os benefícios do artigo 172, CPC. DESPACHO: Visto. Defiro a citação por edital, com fundamento no artigo 231, II, c.C. 232, I, CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Em consequência, determino que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do juízo, certificando-se (art. 232, II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico). Intime-se a parte autora para providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes, nos termos do art. 232, III, Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5 (cinco) dias. Certificado nos autos o decurso do prazo para resposta sem apresentação de contestação, nomeio como Curador Especial da parte ré, a Defensora Pública que oficia neste Juízo, nos termos do art. 9º, II, do CPC, devendo ser intimado pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer contestação no prazo legal. Vindo a contestação, diga o autor no prazo legal, após conclusos para sentença. Cumpra-se sucessivamente. Várzea Grande, 04 de novembro de 2013. **Irany Oliveira Rodrigues** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Retificações no quadro de credores

Recuperanda: Auto Viação Princesa do Sol Ltda.

Em cumprimento ao disposto na r. sentença dos autos de nº 20161-73.2013.811.0041, 29440-81.2013.811.0041, 20163-41.2013.811.0041, todos em trâmite perante a celsa Vara de Falências e Concordatas da Comarca da Cuiabá/MT, a **Contauid Contabilidade e Auditoria**, na qualidade de **Administradora Judicial** da sociedade empresária **Auto Viação Princesa do Sol Ltda.**, assim constituída no processo de Recuperação Judicial nº **40/2009**, faz publicar as seguintes retificações no sua lista nominativa, incluindo ali os credores abaixo relacionados, com os seguintes créditos e nas seguintes classes:

? LINDOMAR DE SOUZA DO NASCIMENTO	R\$ 30.000,00 (classe trabalhista)
? KELLTRY CAMILA MARQUES MACIEL	R\$ 14.500,00 (classe trabalhista)
? SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 27.000,00 (classe trabalhista)


CONTAUID CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C LTDA.
 REP. JOSÉ ARLINDO DO CARMO – OAB/MT 3.722.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO DE 30 DIAS. AUTOS Nº: 1281-90.2010.811.0023 Código **40665**. ESPÉCIE: Depósito da Lei 8. 866/94->Procedimentos Regidos por Outros Códigos. Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A. PARTE RÉ: EPOCA CONSTRUTORA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. CITANDO(A, S): Requerido(a): Época Construtora Projetos e Serviços Ltda, CNPJ: 02.622.990-0001-25, brasileiro(a), Endereço: Av. Perimetral, Quadra 10, Nº 2, Bairro: Setor Industrial, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BANCO VOLKSWAGEN S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 59.109.165/0001-49, vem à presença de Vossa Excelência propor a presente BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO-LEI 911/69 em face de EPOCA CONSTRUTORA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. DOS FATOS Na data de 25 de setembro de 2009, através de contrato de abertura de crédito fixo com garantia de alienação fiduciária o requerente contratou a venda do bem abaixo descrito: Modelo: Carroceria de Madeira Transp. Chassi SP7XT10755910111, ano/modelo 2009/2009, marca: Galego. A requerida deixou de pagar as prestações vencidas entre os dias 15/02/2010 a 15/05/2010, acrescidas de multa contratual e juros no valor de R\$ 1.057,98, e as prestações vincendas no valor de 10.737,45. Apesar de protestada, a devedora não liquidou o débito. Protesta pela produção de provas em direito admitidas, especialmente pela inclusa documentação. Em face do exposto, requer a Vossa Excelência: a) seja ordenada a busca e apreensão do veículo alienado; b) executada a liminar, requer a citação do representante legal da requerida, para que no prazo de 5 dias pague integralmente o débito ou no prazo de 15 dias apresente sua defesa. Termos em que, pede deferimento. DESPACHO: Nos termos da legislação vigente, bem como Prov. 056/07-CGJ, encaminho os autos à expedição de edital, para ulimar a citação do requerido, conforme requer às fls. 106. Eu, Carlos Henrique Dias da Silva - Técnico Judiciário, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 7 de outubro de 2013. Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa, Gestor(a) Judiciário(a), Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS - EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 6169-28.2011.811.0004 - ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PARTE AUTORA: MAXI REVENDEDORA DE BEBIDAS LTDA. - PARTE RÉ: RONYSSON CAMELO COSTA - CITANDO(A,S): RONYSSON CAMELO COSTA, RG: 1.556.745-1-SSP/MT - FILIAÇÃO: WALDEMIR COSTA PINTO e ENÉIAS CAMELO PINTO, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO. - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/7/2011 - VALOR DA CAUSA: R\$ 1.685,36 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo*, ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. Decorrido o prazo de 03 (três) dias (art. 652, caput), sem efetivo pagamento, será procedida à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens do(s) Executado(s). Na hipótese de ser(em) penhorado(s) bem(ns) imóvel(is) e sendo a parte devedora casada, INTIME-SE também o respectivo cônjuge. OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. f) Quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da

parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. RESUMO DA INICIAL: A empresa exequente ingressou com a presente ação de execução de título extrajudicial em desfavor do executado, visando receber o débito no valor de R\$ 1.620,51 (mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), representado pelos cheques juntados aos autos. DESPACHO: VISTOS. Trata-se de Execução de Título Extrajudicial, tendo como litigantes as partes supramencionadas. Às folhas 53 a exequente informa não ter logrado êxito na busca pelo atual endereço do executado. Foi determinado,

às folhas 54, a consulta ao sistema INFOSEG – Receita Federal – visando localizar o novo endereço do réu. Certificou-se, às folhas 56, que o endereço encontrado no sistema INFOSEG é o mesmo constante na exordial. Sendo assim, com fulcro no art. 231, inc. II, do CPC, proceda-se a citação, via edital, do executado. Cumpra-se. Às providências. Eu, Regina Matos Davi - Auxiliar Judiciário, digitei. Barra do Garças - MT, 15 de outubro de 2013. VALDETE ALVES DE SOUSA DUTRA - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".